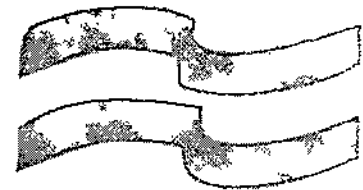
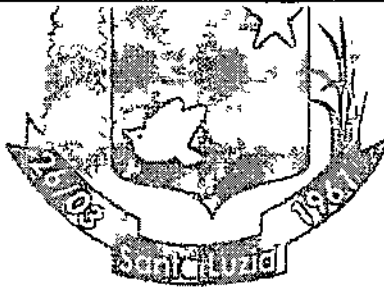




ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	ADESÃO DE ARP
2002.006/2024	ARP Nº 014/2023 - SINFRA
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais do Município de Santa Luzia/MA.	





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 001

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 2002.006/2024

Entrada: 20/02/2024.

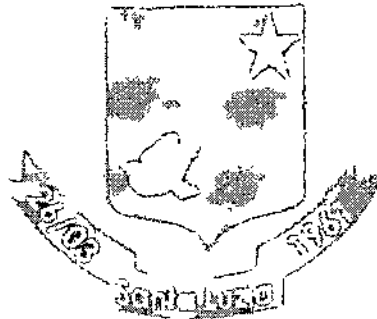
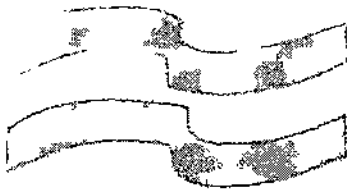
Origem: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Destino: Secretaria Municipal de Governo.

Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.

Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 092

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 20 de fevereiro de 2024.

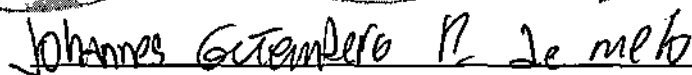
À Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias urbanas e rurais, pois as mesmas encontram-se em situações imperfeitas. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se forma nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, Memoriais de especificações técnicas e planilhas.



JOHANNES GUTEMBERG PINHO DE MELO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Portaria nº 291/2023

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 003

Assinatura

PROJETO BÁSICO

**MELHORAMENTO E IMPLANTAÇÃO
DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM
DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA - MA**

Santa Luzia / MA
2023

*Arnoni Almeida Melo
Chefe de Div. de Obras e Serviços
Portaria nº 019/2023*

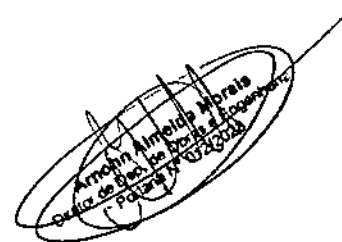
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 004

Assinatura

SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- VI. ART



Arnelin Almeida Mota
Engenheiro Civil - CREA - 022202020

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 005

Assinatura

I. ORÇAMENTO DETALHADO

Arnelino Almeida Torres
Diretor de Engenharia Civil e Edificações
Portaria nº 01/2020

RESUMO DO ORÇAMENTO



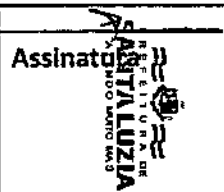
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA:	VERBA:	MODAL:	NBS:	RESP:
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2016/12	2009/12	15,65%	12/2016	
LOCAL:	SANTA LUZIA MA					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA					

1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 451,49	0,00
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 47.199,46	0,16
3	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS	R\$ 3.201.216,81	10,03
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.788.319,83	49,28
5	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 1.078.717,83	3,37
6	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 1.834.891,27	5,12
7	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 321.410,28	1,01
8	TRANSPORTE DE MATERIAS	R\$ 10.891.627,82	34,08

VALOR BDI TOTAL: R\$ 7.782.804,58 100,00
 VALOR ORÇAMENTAL: R\$ 24.197.189,97
 VALOR TOTAL: R\$ 31.979.994,55

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 006
 Assinatura

[Handwritten Signature]
 DENOMINAÇÃO DE OBRAS
 DEBATOR DE OBRAS
 (FUNDO MUNICIPAL)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
LOCAL:	SANTA LUZIA MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		
DATA:	PERÍODO	ANO	MÊS
2021/12	2020/12	2020	12
PROPOSTA:	COMISSÃO	PROPOSTA	PROPOSTA
2022/04	2021/12	2021	12
PROPOSTA:	COMISSÃO	PROPOSTA	PROPOSTA
2022/04	2021/12	2021	12
PROPOSTA:	COMISSÃO	PROPOSTA	PROPOSTA
2022/04	2021/12	2021	12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM IVA	COM IVA	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	6212966	Placa para instalação de obras montada em cimento Portland - 1,00 x 1,00 m - altura de 60 cm - (movimento 01) - Item 6212966 01/19/88 3499	SICRO NOVO	14500	R\$ 2,95	R\$ 3,30	R\$ 432,40
2		TERRAPLENAGEM					
2.1	6201300	Operamento, deslocamento, limpeza de terra e estocagem em material de limpeza com furcas de diametro má 0,15 m	SICRO NOVO	3.901,77	R\$ 0,74	R\$ 0,98	R\$ 2.823,73
2.2	6202109	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 6,28	R\$ 6,29	R\$ 490,09
2.3	6202110	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 8,40	R\$ 8,38	R\$ 659,07
2.4	6202111	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 7,10	R\$ 9,38	R\$ 654,00
2.5	6202112	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 7,90	R\$ 10,30	R\$ 808,71
2.6	6202113	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 7,98	R\$ 10,54	R\$ 822,76
2.7	6202114	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 8,57	R\$ 11,52	R\$ 898,80
2.8	6202115	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 8,99	R\$ 11,87	R\$ 928,35
2.9	6202116	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 9,79	R\$ 12,60	R\$ 994,81
2.10	6202117	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 9,68	R\$ 12,78	R\$ 997,26
2.11	6202118	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 10,12	R\$ 13,37	R\$ 1.043,36
2.12	6202119	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 10,69	R\$ 14,38	R\$ 1.124,29
2.13	6202120	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 11,98	R\$ 16,82	R\$ 1.324,69
2.14	6202854	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 3.000 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	78,04	R\$ 13,14	R\$ 17,35	R\$ 1.345,69
2.15	6202978	Escaravo, carga e transporte de material de 1 categoria - DMT de 3.000 m - caminho de serviço em solo natural - com	SICRO NOVO	780,39	R\$ 4,93	R\$ 6,51	R\$ 5.082,14
2.16	6203041	Correção de altura a 100% do Proctor Normal	SICRO NOVO	2.341,06	R\$ 8,10	R\$ 10,70	R\$ 25.049,24
2.17	6203296	Camada de base com conformação de 100% de Proctor Normal	SICRO NOVO	8,48	R\$ 106,31	R\$ 140,40	R\$ 898,79
3		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCAIZADOS					
3.1	4915598	Reconstrução de pavimentos	SICRO NOVO	2.132,83	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 277,24
3.2	4915611	Reconstrução de pavimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	519,90	R\$ 20,05	R\$ 48,27	R\$ 15.441,87
3.3	4915613	Reparação mecânica da fôrca de concreto	SICRO NOVO	12.783,31	R\$ 0,19	R\$ 0,29	R\$ 3.182,84
3.4	4915621	Solo para base de pavimento primário	SICRO NOVO	1.838,27	R\$ 30,80	R\$ 40,41	R\$ 50.089,86
3.5	4915623	Solo para base de pavimento primário - elite comercial	SICRO NOVO	409,07	R\$ 83,51	R\$ 123,63	R\$ 50.573,22
3.6	4915631	Remojo profundo com irrigação com emulsão asfáltica - densidade máxima e café com sara	SICRO NOVO	2.559,87	R\$ 273,33	R\$ 390,99	R\$ 922.952,90
3.7	4915667	Remojo mecânico de investimento estático	SICRO NOVO	787,00	R\$ 11,95	R\$ 15,25	R\$ 11.686,75
3.8	4915669	Remojo mecânico de camada granular de pavimento	SICRO NOVO	653,05	R\$ 7,25	R\$ 9,54	R\$ 6.172,27
3.9	4915678	Tapa bancada com janelas de fuga - densidade normal	SICRO NOVO	1.278,34	R\$ 348,33	R\$ 461,38	R\$ 589.714,94
3.10	4915734	Reconstrução mecânica de concreto com material de jazida	SICRO NOVO	774,72	R\$ 97,29	R\$ 48,24	R\$ 28.281,85
3.11	4915677	Limpeza de gesso	SICRO NOVO	43,20	R\$ 3,97	R\$ 6,24	R\$ 179,44
3.12	4915708	Limpeza de esgoto a jato de água	SICRO NOVO	685,62	R\$ 0,86	R\$ 1,12	R\$ 767,89
3.13	4915709	Limpeza de valas de corte	SICRO NOVO	342,81	R\$ 0,99	R\$ 1,31	R\$ 339,46
3.14	4915711	Limpeza de descida de água	SICRO NOVO	28,80	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 540,74
3.15	4915712	Limpeza de bueiro	SICRO NOVO		R\$ 19,86	R\$ 25,06	R\$ 5.111,78
3.16	4915713	Desodorização de bueiro	SICRO NOVO		R\$ 48,58	R\$ 77,10	R\$ 4.460,83

Amândia Almeida Moraes
 Engenheira Civil
 Matr. N.º 012/2023

Reitoria de Santa Luzia
 FL 008
 Assinatura

3.17	4915723	Calçada manual com banco de cal	SCIRO NOVO	m²	544,40	R\$ 2,96	R\$ 3,94	R\$ 1.692,11	R\$ 2.144,34	
3.18	4915740	Regrade manual	SCIRO NOVO	hm	10,17	R\$ 1.976,23	R\$ 2.130,80	R\$ 17.047,25	R\$ 22.514,55	
3.19	4915742	Regrade intermedia com rodadura de arrete	SCIRO NOVO	hm	38,42	R\$ 413,00	R\$ 545,45	R\$ 15.887,46	R\$ 20.936,19	
3.20	4915744	Capim manual	SCIRO NOVO	m²	205,68	R\$ 0,76	R\$ 1,00	R\$ 146,32	R\$ 205,68	
3.21	4915755	Roda de concreto com 5,0m e 7,5 m de altura	SCIRO NOVO	m²	19,37	R\$ 215,59	R\$ 284,73	R\$ 4.175,98	R\$ 5.515,22	
3.22	4915756	Copa e amparo de Arreves	SCIRO NOVO	m²	77,47	R\$ 15,51	R\$ 20,44	R\$ 1.201,46	R\$ 1.688,69	
3.23	4915776	Regradado com rodadura costal	SCIRO NOVO	hm	6,78	R\$ 891,99	R\$ 913,91	R\$ 4.031,69	R\$ 6.196,31	
3.24	6416076	Ultrapieno de arête-estiblo a quente - lãna A - arête comercial	SCIRO NOVO	l	3.044,78	R\$ 160,36	R\$ 206,18	R\$ 506.294,57	R\$ 747.543,01	
3.25	6416078	Ultrapieno de concreto arête - lãna C - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	l	2.245,28	R\$ 173,99	R\$ 229,79	R\$ 612.481,01	R\$ 878.786,19	
4	PAVIMENTAÇÃO									
4.1	4019099	Exemplo a curva de material de pedra com seccadeira hidráulica de 1,59 m²	SCIRO NOVO	m²	1.398,74	R\$ 1,65	R\$ 2,19	R\$ 2.307,92	R\$ 3.049,25	
4.2	5914354	Carga, manobras e o corte de arregos ou tocos em concreto decorativo de 10 m² - carga com seccadeiras de 1,59 m²	SCIRO NOVO	l	2.622,63	R\$ 1,92	R\$ 2,50	R\$ 5.061,68	R\$ 6.687,71	
4.3	4011206	Regularização de subleito	SCIRO NOVO	m²	21.903,36	R\$ 1,13	R\$ 1,49	R\$ 24.790,20	R\$ 32.636,01	
4.4	4011346	Ressecamento de cimento de base sem adição de material	SCIRO NOVO	m²	1.075,95	R\$ 8,43	R\$ 11,19	R\$ 8.070,26	R\$ 11.073,52	
4.5	4011206	Base estabilizada granulométrica com mistura total lãna (7% - 30%) no piso com material de pedra e lãna comercial	SCIRO NOVO	m²	430,26	R\$ 90,82	R\$ 119,95	R\$ 39.080,71	R\$ 51.654,69	
4.6	4011221	Base estabilizada granulométrica com mistura total lãna (7% - 30%) no piso com material de pedra e lãna comercial	SCIRO NOVO	m²	2.862,28	R\$ 38,42	R\$ 51,40	R\$ 100.502,34	R\$ 132.732,19	
4.7	4011287	Base de sub-dleito com 7% de cimento e mistura no piso com material de pedra	SCIRO NOVO	m²	7.298,56	R\$ 182,28	R\$ 201,13	R\$ 1.202.567,12	R\$ 1.588.235,11	
4.8	4016812	Execução de revestimento primário com material de pedra	SCIRO NOVO	m²	3.291,09	R\$ 37,96	R\$ 50,13	R\$ 122.662,16	R\$ 161.974,64	
4.9	4011490	Fresagem decorativa de revestimento arête	SCIRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 70,60	R\$ 93,51	R\$ 90.506,47	R\$ 119.827,57	
4.10	4011381	Impedimento com estiblo dleido	SCIRO NOVO	m²	47.085,77	R\$ 0,98	R\$ 0,77	R\$ 27.309,75	R\$ 36.256,04	
4.11	4011333	Plãna de Espelho	SCIRO NOVO	m²	16.159,68	R\$ 0,49	R\$ 0,66	R\$ 74.293,46	R\$ 98.459,45	
4.12	4011336	Tratamento superficial simples com emalço - lãna comercial	SCIRO NOVO	m²	12.767,87	R\$ 1,96	R\$ 2,69	R\$ 25.026,03	R\$ 33.046,72	
4.13	4011372	Tratamento superficial duplo com emalço dleido - lãna comercial	SCIRO NOVO	m²	2.910,61	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 18.133,10	R\$ 23.854,32	
4.14	4011410	Microtratamento a frio com emalço modificado com pigmento de 1,5 cm - lãna comercial	SCIRO NOVO	m²	6.206,61	R\$ 6,73	R\$ 7,57	R\$ 41.944,04	R\$ 48.944,04	
4.15	4011444	Arête estiblo a quente - lãna A - arête comercial	SCIRO NOVO	l	6.422,64	R\$ 177,29	R\$ 234,15	R\$ 96.137,95	R\$ 1.296.711,16	
4.16	4011483	Capoto arête - lãna C - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	l	8.012,55	R\$ 196,85	R\$ 258,83	R\$ 1.078.622,67	R\$ 1.425.710,91	
4.17	AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSAS									
4.17.1	COM-90369714	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO - CAP 6070 - 80% - 16,00		l	1.263,49	R\$ 4.247,21	R\$ 5.794,57	R\$ 5.992.454,46	R\$ 7.595.933,05	
4.17.2	COM-92788811	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DLEIDO DE PETRÓLEO - CAP 30 - 80% - 16,00		l	96,50	R\$ 6.608,71	R\$ 8.463,96	R\$ 942.002,12	R\$ 978.214,67	
4.17.3	COM-93176731	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-1C - 80% - 16,00		l	90,44	R\$ 3.149,99	R\$ 4.160,19	R\$ 294.885,10	R\$ 376.247,92	
4.17.4	COM-9696265	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-2C - 80% - 16,00		l	32,91	R\$ 3.399,82	R\$ 4.448,56	R\$ 110.802,05	R\$ 146.336,29	
4.17.5	COM-99304660	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMERICA PARA MICROREVESTIMENTO A FRIJO - RC 10C - 80% - 16,00		l	20,86	R\$ 4.207,05	R\$ 6.626,91	R\$ 87.769,49	R\$ 116.917,14	
4.18	TRANSPORTE DE MATERIAS BETUMINOSAS									
4.18.1	COM-9443687	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFALTICO CAP 6070 - 80% - 16,00		l	1.263,49	R\$ 622,92	R\$ 822,89	R\$ 799.511,59	R\$ 1.060.914,39	
4.18.2	COM-12071254	TRANSPORTE DE ASFALTO DLEIDO TPO CA - 30 - 80% - 16,00		l	96,50	R\$ 622,92	R\$ 822,89	R\$ 32.194,98	R\$ 48.481,59	
4.18.3	COM-8362814	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 1C - 80% - 16,00		l	90,44	R\$ 622,92	R\$ 822,89	R\$ 56.336,69	R\$ 74.404,09	
4.18.4	COM-87776648	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C - 80% - 16,00		l	32,91	R\$ 622,92	R\$ 822,89	R\$ 20.600,26	R\$ 27.074,73	
4.18.5	COM-8904429	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RC 10C - 80% - 16,00		l	20,86	R\$ 622,92	R\$ 822,89	R\$ 12.987,98	R\$ 17.153,09	
5	ORÇAMENTO, BUENOS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL									
5.1	BUENOS E OBRAS DE ARTE CONCRETE									
5.1.1	0706108	Corpo de BSOCC 1,85 x 1,60 m - metado no local - altura do verno 0,00 a 1,00 m - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	m	15,89	R\$ 2.566,99	R\$ 3.106,08	R\$ 36.929,04	R\$ 48.766,65	
5.1.2	0706225	Boca de BSOCC 1,50 x 1,50 m - seccadeira G - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	un	2,00	R\$ 11.096,44	R\$ 14.791,10	R\$ 22.398,98	R\$ 29.882,20	
5.1.3	0706257	Corpo de BSOCC 1,80 x 1,50 m - metado no local - altura do verno 0,00 a 1,00 m - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	m	10,40	R\$ 3.890,20	R\$ 5.247,03	R\$ 41.002,06	R\$ 54.257,11	
5.1.4	0706314	Boca de BSOCC 1,60 x 1,50 m - seccadeira G - arête e lãna comercial	SCIRO NOVO	un	1,00	R\$ 13.028,97	R\$ 17.220,57	R\$ 13.028,97	R\$ 17.220,57	
5.1.5	0804041	Corpo de BSTC D 1,00 m P30 - arête, lãna e pedra de mão comercial	SCIRO NOVO	m	62,00	R\$ 689,96	R\$ 1.175,40	R\$ 46.278,92	R\$ 61.120,92	
5.1.6	0804121	Boca de BSTC D 1,00 m P30 - seccadeira G - arête e lãna comercial - alturas	SCIRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.897,91	R\$ 2.208,57	R\$ 15.183,28	R\$ 20.062,96	
5.1.7	0804188	Corpo de BTTCC D 1,00 m P30 - arête, lãna e pedra de mão comercial	SCIRO NOVO	m	20,80	R\$ 1.720,99	R\$ 2.272,91	R\$ 33.796,59	R\$ 47.226,55	
5.1.8	0804233	Boca de BTTCC D 1,00 m P30 - seccadeira G - arête e lãna comercial - alturas	SCIRO NOVO	un	20,80	R\$ 2.278,43	R\$ 3.008,78	R\$ 4.667,95	R\$ 6.019,26	
5.1.9	0804297	Capo de BTTCC D 1,00 m P30 - arête, lãna e pedra de mão comercial	SCIRO NOVO	m		R\$ 2.876,07	R\$ 3.402,16	R\$ 53.961,22	R\$ 70.744,72	

Arquiteto Arnaldo Moraes
 Diretor de Obras e Engenharia
 2024.09.26/2024

5.1.10	0804317	Boca de BTCC-D = 1,00 m - secundária 0' - areia e brita comercial - 10kg/m³	SICRO NOVO	un	3,00	R\$ 2.776,95	R\$ 3.697,38	R\$ 8.330,66	R\$ 11.002,17
5.1.11	2003989	Tubo PEAD para drenagem - Ø = 900 mm - fornecimento à instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 1.019,07	R\$ 1.346,42	R\$ 10.697,61	R\$ 13.996,53
5.1.12	2003991	Tubo PEAD para drenagem - Ø = 1.050 mm - fornecimento à instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 1.434,69	R\$ 1.894,70	R\$ 14.920,67	R\$ 19.795,71
4.2	PREVENÇÃO SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA								
6.2.1	2003509	Plata de proteção de cortas com revestimento de concreto - VFC 04 - secundária mediana - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m²	379,83	R\$ 109,24	R\$ 139,99	R\$ 39.632,33	R\$ 52.236,61
6.2.2	2003515	Visão de proteção de abacos com revestimento de concreto - VFC 04 - secundária mediana - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	379,83	R\$ 109,24	R\$ 139,99	R\$ 39.632,33	R\$ 52.236,61
6.2.3	2003523	Saída de água de concreto - SFC 03 - secundária mediana - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	399,61	R\$ 96,65	R\$ 74,69	R\$ 22.371,79	R\$ 29.644,17
6.2.4	2003577	Moldo de concreto - SFC 03 - areia e brita comercial - forma de madeira	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 67,07	R\$ 76,37	R\$ 39.510,70	R\$ 62.190,16
6.2.5	2003647	Moldo de concreto - SFC 03 mediana na local com colunas e concreto armado - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 23,39	R\$ 31,16	R\$ 16.331,63	R\$ 21.672,69
6.2.6	2003385	Forma para decida água - EDA 01 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 60,74	R\$ 77,69	R\$ 697,40	R\$ 775,90
6.2.7	2003387	Forma para decida água - EDA 02 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 72,71	R\$ 90,03	R\$ 727,10	R\$ 960,30
6.2.8	2003990	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	SICRO NOVO	m²	490,79	R\$ 169,33	R\$ 224,29	R\$ 79.784,44	R\$ 106.369,20
6.2.9	2003993	Decida água de abacos para ripido - DAR 02 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	90,90	R\$ 169,44	R\$ 210,67	R\$ 12.756,20	R\$ 16.544,60
6.2.10	2003993	Decida água de cortas em degraus - DCO 02 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	90,90	R\$ 229,46	R\$ 303,03	R\$ 24.242,40	R\$ 31.242,40
6.2.11	2003989	Decida água de cortas em degraus - DAO 02 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	90,90	R\$ 692,29	R\$ 861,49	R\$ 62.183,20	R\$ 88.919,40
6.2.12	2003407	Decida água de abacos em degraus - DAO 03 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	90,90	R\$ 271,16	R\$ 339,12	R\$ 21.692,69	R\$ 28.049,60
6.2.13	2003419	Decida água de abacos em degraus - DAO 04 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m	90,90	R\$ 1.051,41	R\$ 1.309,00	R\$ 64.142,90	R\$ 113.084,00
6.2.14	2003413	Dispensador de energia - DES 02 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 299,07	R\$ 342,19	R\$ 1.029,29	R\$ 1.363,60
6.2.15	2003419	Dispensador de energia - DES 01 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 499,49	R\$ 609,65	R\$ 3.675,62	R\$ 4.654,80
6.2.16	2003457	Dispensador de energia - DES 05 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 2.762,08	R\$ 3.647,69	R\$ 18.672,48	R\$ 21.897,28
6.2.17	2003463	Dispensador de energia - DES 06 - areia e brita comercial	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 3.582,34	R\$ 4.751,20	R\$ 3.582,34	R\$ 4.751,20
6.2.18	2003469	Chaqueta de energia - CES 11 - areia, brita e pedras de mão comercial	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 4.400,96	R\$ 6.622,67	R\$ 4.400,96	R\$ 6.622,67
6.2.19	2003576	Primo longitudinal perfurado para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	SICRO NOVO	m	324,19	R\$ 172,67	R\$ 227,97	R\$ 36.779,47	R\$ 79.663,96
4	CERIAS E SERVIÇOS AUXILIARES								
6.1	ARRUAÇÕES, CONCRETO, FORMAS								
6.1.1	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	298,72	R\$ 11,49	R\$ 16,17	R\$ 31.679,35	R\$ 41.908,31
6.1.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	298,72	R\$ 13,64	R\$ 17,81	R\$ 3.916,04	R\$ 5.170,08
6.1.3	1100897	Aparelhamento de concreto por volume de mistura	SICRO NOVO	m³	5,19	R\$ 3,90	R\$ 5,02	R\$ 19,72	R\$ 26,95
6.1.4	1100907	Concreto magro - confecção em laboratório a lançamento manual - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m³	1,81	R\$ 494,64	R\$ 600,31	R\$ 731,81	R\$ 966,50
6.1.5	1100165	Concreto de dolo 101 - 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m³	6,94	R\$ 406,61	R\$ 637,27	R\$ 2.762,48	R\$ 3.674,83
6.1.6	1107692	Concreto 101 - 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m³	19,25	R\$ 465,69	R\$ 616,04	R\$ 9.984,59	R\$ 13.829,62
6.1.7	1107900	Concreto 101 e 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	SICRO NOVO	m³	9,62	R\$ 500,12	R\$ 609,62	R\$ 9.003,56	R\$ 9.609,17
6.1.8	1109871	Apuradas de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,94	R\$ 463,23	R\$ 611,79	R\$ 3.168,49	R\$ 4.184,04
6.1.9	2106505	Esportamento para corpo de bacias caldeiras - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	2,71	R\$ 69,73	R\$ 98,61	R\$ 178,13	R\$ 236,29
6.1.10	3103362	Formas de abacos de pinto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	42,86	R\$ 75,12	R\$ 99,21	R\$ 3.197,11	R\$ 4.222,29
4.3	CONTIÇÃO DE								
6.2.1	1596979	Empacotamento de pedra triturada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e armazenamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 297,98	R\$ 390,34	R\$ 7.810,02	R\$ 10.314,52
6.2.2	1596985	Pedra apuradas com diâmetro e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e armazenamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 477,23	R\$ 624,26	R\$ 11.088,92	R\$ 15.306,44
6.2.3	1513940	Concreção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e armazenamento	SICRO NOVO	m³	2.847,80	R\$ 391,02	R\$ 617,49	R\$ 1.157.748,63	R\$ 1.479.570,05
6.2.4	2003918	Alvenaria de bloco de concreto 19 X 19 X 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	SICRO NOVO	m³	135,60	R\$ 110,04	R\$ 145,23	R\$ 4.921,42	R\$ 18.706,79
4.4	DEMOLIÇÕES								
6.3.1	1609404	Remoção de laje de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em vagas e bueiros	SICRO NOVO	m	2,00	R\$ 11,43	R\$ 16,62	R\$ 24,61	R\$ 32,69
6.3.2	1609405	Remoção de laje de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em vagas e bueiros	SICRO NOVO	m	3,12	R\$ 16,46	R\$ 24,41	R\$ 67,66	R\$ 76,16
6.3.3	1609430	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 366,42	R\$ 483,86	R\$ 626,88	R\$ 827,92
6.3.4	1609439	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 839,70	R\$ 712,76	R\$ 922,89	R\$ 1.219,94
6.4	SERVIÇOS AUXILIARES								
6.4.1	3916795	Recomposição de guarda-corpo com argamassa comercial - instalação	SICRO NOVO	m	19,97	R\$ 120,59	R\$ 169,63	R\$ 2.490,79	R\$ 3.289,61
6.4.2	4413942	Empacotamento de material em bordões	SICRO NOVO	m²	1	R\$ 1,69	R\$ 2,16	R\$ 2.109,26	R\$ 2.786,79

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 099
 Assinatura

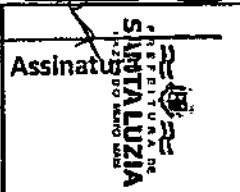
Antonio Almeida Moraes
 Diretor de Obras e Serviços Públicos
 Santa Luzia, 01/12/2023

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 010
 Assinatura [assinatura]

6.4.3	4815671	Relevo e compactação com roquete vertical	SICRO NOVO	m²	1.275,86	R\$ 16,65	R\$ 21.458,24	R\$ 22.347,89	
6.4.4	4807520	Escorço manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO NOVO	m²	10,26	R\$ 39,73	R\$ 52,20	R\$ 396,65	
6.4.5	4807351	Escorço manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	SICRO NOVO	m²	218,32	R\$ 60,00	R\$ 86,04	R\$ 14.417,85	
6.4.6	4807355	Apodernar manual	SICRO NOVO	m²	414,48	R\$ 30,79	R\$ 40,61	R\$ 16.852,78	
6.4.7	4807357	Escorço mecânica de vés em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m²	632,80	R\$ 7,56	R\$ 4.789,97	R\$ 6.315,34	
7	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
7.1	5214012	Manutenção e compactação de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	783,08	R\$ 30,86	R\$ 40,76	R\$ 23.549,96	R\$ 31.105,55
7.2	5213354	Manutenção e compactação de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica embebida em água - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	3.098,00	R\$ 16,97	R\$ 22,41	R\$ 62.560,00	R\$ 69.445,69
7.3	5213445	Pilha de regulamentação em aço, H13, 160 x 131 mm - pilha de sinalização tipo 1 + S1 - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 24,89	R\$ 97,43	R\$ 869,78	R\$ 1.142,72
7.4	5213450	Pilha de regulamentação em aço, H23, 160 x 100 mm - pilha de sinalização tipo 1 + S1 - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 386,71	R\$ 610,73	R\$ 773,42	R\$ 1.027,48
7.5	5213442	Pilha de regulamentação em aço D = 1,200 m - pilha de sinalização tipo 1 + S1 - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 61,26	R\$ 807,69	R\$ 12.281,20	R\$ 16.483,62
7.6	5213464	Pilha de sinalização em aço H20 de 0,80 m - pilha de sinalização tipo 1 + S1 - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 25,18	R\$ 332,60	R\$ 639,60	R\$ 853,85
7.7	5213411	Supor por placa de sinalização em madeira de até 160 x 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	44,00	R\$ 108,46	R\$ 143,24	R\$ 4.722,24	R\$ 6.292,96
7.8	5240992	INDICAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - ÁREA ÚNICA COMERCIAL		M2	206,12	R\$ 333,78	R\$ 506,86	R\$ 78.724,78	R\$ 102.972,15
7.9	5213380	Faixa refletiva em plástico lido - bidimensional tipo 1 - com um pino - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	328,00	R\$ 33,10	R\$ 43,72	R\$ 11.757,60	R\$ 14.259,00
7.10	5213381	Faixa refletiva em plástico lido - monodimensional - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	190,00	R\$ 92,20	R\$ 126,67	R\$ 18.598,10	R\$ 24.064,15
7.11	3713705	Remoção de placas metálicas	SICRO NOVO	m	6,04	R\$ 21,08	R\$ 26,50	R\$ 195,08	R\$ 297,54
7.12	3713800	Delimitar mediateirras - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 780,24	R\$ 1.020,46	R\$ 35.266,95	R\$ 46.526,78
8	TRANSPORTE DE MATERIAIS								
8.1	5914314	Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia em solo natural	SICRO NOVO	km	23.227,99	R\$ 1,24	R\$ 1,64	R\$ 28.892,71	R\$ 34.070,30
8.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	271.674,31	R\$ 1,00	R\$ 1,32	R\$ 271.674,31	R\$ 358.870,89
8.3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	1.822.121,12	R\$ 0,80	R\$ 1,08	R\$ 1.537.868,90	R\$ 2.017.448,39
8.4	5914368	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão de 20 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	6.521,45	R\$ 0,62	R\$ 0,86	R\$ 4.433,94	R\$ 6.066,42
8.5	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	62.916,31	R\$ 1,84	R\$ 2,17	R\$ 119.982,75	R\$ 178.928,29
8.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	697.833,44	R\$ 0,99	R\$ 1,31	R\$ 691.004,90	R\$ 901.137,57
8.7	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	0.308.417,18	R\$ 0,84	R\$ 1,11	R\$ 2.599.070,43	R\$ 7.022.343,07
8.8	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 31 - rodovia em solo natural	SICRO NOVO	km	5,28	R\$ 1,23	R\$ 1,62	R\$ 6,49	R\$ 8,26
8.9	5914418	Transporte com caminhão carroceria de 31 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	22,32	R\$ 1,86	R\$ 2,69	R\$ 43,78	R\$ 57,51
8.10	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 31 - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	188,39	R\$ 0,79	R\$ 1,04	R\$ 147,41	R\$ 184,46
8.11	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 151 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	34.511,26	R\$ 0,98	R\$ 1,29	R\$ 34.690,03	R\$ 45.551,53
8.12	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 151 - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	227.668,12	R\$ 0,78	R\$ 1,04	R\$ 178.778,81	R\$ 238.670,84
8.13	5914564	Transporte com caminhão bobcat - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	1.182,82	R\$ 0,83	R\$ 1,23	R\$ 1.081,42	R\$ 1.430,27
8.14	5914588	Transporte com caminhão bobcat - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	7.493,94	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 6.066,98	R\$ 8.174,56
8.15	5914582	Transporte com caminhão bobcat com capacidade de 8 t e com galpão de 10 tm - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	156,46	R\$ 3,01	R\$ 3,69	R\$ 470,94	R\$ 622,71
8.16	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8 t e com galpão de 10 tm - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	97,84	R\$ 1,63	R\$ 2,19	R\$ 1.629,69	R\$ 2.076,26
8.17	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com galpão de 20 tm - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	3.388,10	R\$ 2,28	R\$ 3,07	R\$ 7.724,67	R\$ 10.186,78
8.18	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com galpão de 20 tm - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	21.836,08	R\$ 1,69	R\$ 2,60	R\$ 41.286,30	R\$ 54.587,70
8.19	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 31 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	2,32	R\$ 1,42	R\$ 1,88	R\$ 3,29	R\$ 4,26
8.20	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 31 - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	14,97	R\$ 1,15	R\$ 1,52	R\$ 17,22	R\$ 22,75
				VALOR ANTERIOR:		R\$ 7.792.890,28			
				VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 24.187.189,87			
				VALOR TOTAL:		R\$ 31.928.770,06			

Amoim Almeida Morais
 Diretor de Op. de Obras e Engenharia
 Nº 10.000.000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
LOCAL: SANTA LUZIA MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DATA:	VERSÃO:	BOM:
2019/12	2020/12	32,07%
POSTO:	VEICULO:	HORA:
CASERA	2020/12	12/2019
DESP:	COM DESONERACAO:	DESP:
2022/04	2020/12	04/2021
NOVACAP:	COM DESONERACAO:	NOVACAP:
2019/11	2020/12	01/2020
SICR2:	COM DESONERACAO:	SICR2:
2016/11	2020/12	03/2017
SICOP EDIF:	COM DESONERACAO:	SICOP EDIF:
2018/07	2020/12	08/2021
SICOP ALMA:	COM DESONERACAO:	SICOP ALMA:
2018/07	2020/12	08/2021
SICOP INFRA:	COM DESONERACAO:	SICOP INFRA:
2018/07	2020/12	08/2021
COMPONENES:	PROPRIA:	COMPONENES:
0,00%	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)										TOTAL (R\$)
					VALOR DE CADA	MATERIAL	ESCALAFONIA	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	SICRO NOVO	m dia	146,00	R\$ 0,46	R\$ 1,30	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,40
2	TERMINAÇÕES	SICRO NOVO	m²	3.901,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.772,24	
2.1	6602100 - Osmoseo de asfalto, limpeza de área e asseio de material de limpeza com flocos de glicerina em 0,12 m	SICRO NOVO	m²	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,28	R\$ 0,00	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648,96	
2.2	6602109 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 50 a 200 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,80	R\$ 0,00	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530,80	
2.3	6602110 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 200 a 400 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,10	R\$ 0,00	R\$ 2,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553,90	
2.4	6602111 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 400 a 600 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,80	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609,30	
2.5	6602112 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 600 a 800 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,98	R\$ 0,00	R\$ 2,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623,54	
2.6	6602113 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,57	R\$ 0,00	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663,41	
2.7	6602114 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,98	R\$ 0,00	R\$ 2,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688,33	
2.8	6602115 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,79	R\$ 0,00	R\$ 3,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 762,06	
2.9	6602116 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,88	R\$ 0,00	R\$ 3,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 765,96	
2.10	6602117 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,12	R\$ 0,00	R\$ 3,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794,30	
2.11	6602118 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,98	R\$ 0,00	R\$ 3,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 854,38	
2.12	6602119 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,14	R\$ 0,00	R\$ 4,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.024,80	
2.13	6602120 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,14	R\$ 0,00	R\$ 4,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.024,80	
2.14	6602334 - Escorço, carga e transporte de material de 1ª categoria - DDT de 3.000 m - caminho de serviço em solo natural - com especificação e controle de qualidade de 14 m²	SICRO NOVO	m³	780,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 1,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.168,14	
2.15	6602978 - Competição de alvenaria a 100% de Proctor imediato	SICRO NOVO	m³	2.341,08	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 3,28	R\$ 2,60	R\$ 10,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.040,34	
2.16	6603041 - Camada definitiva com conformação de trator de esteira - solo comercial	SICRO NOVO	m³	8,44	R\$ 0,13	R\$ 10,54	R\$ 4,59	R\$ 0,00	R\$ 34,09	R\$ 140,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 808,79	
3	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS	SICRO NOVO	m²											R\$ 3.201.216,91	
3.1	4916605 - Reconstrução da pavimentação	SICRO NOVO	m²	2.182,63	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,24	
3.2	4916611 - Reconstrução de revestimento privado com material de jazida	SICRO NOVO	m²	319,90	R\$ 0,73	R\$ 0,00	R\$ 38,67	R\$ 0,13	R\$ 11,72	R\$ 48,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.414,67	
3.3	4916613 - Regularização mecânica da base de domínio	SICRO NOVO	m²	12.783,37	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 0,41	R\$ 0,06	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.188,84	
3.4	4916621 - Solo para base de pavimento profundo	SICRO NOVO	m³	1.839,27	R\$ 0,57	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 8,81	R\$ 40,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.121,67	
3.5	4916623 - Solo para base de pavimento profundo - base comercial	SICRO NOVO	m³	409,07	R\$ 0,46	R\$ 0,38	R\$ 28,77	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 123,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.573,32	
3.6	4916631 - Remoção profundo com injeção com amulada asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	SICRO NOVO	m²	2.594,87	R\$ 142,34	R\$ 0,06	R\$ 114,13	R\$ 16,59	R\$ 87,66	R\$ 306,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 622.892,30	
3.7	4916667 - Remoção mecânica de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m²	787,00	R\$ 0,87	R\$ 0,00	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 3,70	R\$ 18,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.868,79	
3.8	4916669 - Remoção mecânica de camada granular do pavimento	SICRO NOVO	m²	833,06	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 6,57	R\$ 0,06	R\$ 2,33	R\$ 8,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.172,27	
3.9	4916678 - Tipo banco com pilhas de rejeito - demolição manual	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 294,63	R\$ 0,00	R\$ 81,36	R\$ 3,33	R\$ 112,00	R\$ 463,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.774,04	
3.10	4916734 - Redempção mecânica de lama com material de jazida	SICRO NOVO	m²	774,72	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 35,97	R\$ 0,17	R\$ 11,96	R\$ 49,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.147,21	
3.11	4916672 - Limpeza de pontos	SICRO NOVO	m	46,20	R\$ 3,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,27	R\$ 6,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226,85	
3.12	4916728 - Limpeza de asfalto e meio-fio	SICRO NOVO	m	685,67	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787,89	
3.13	4916729 - Limpeza de via de corte	SICRO NOVO	m	342,51	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 1,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440,08	
3.14	4916711 - Limpeza de discada d'água	SICRO NOVO	m	28,90	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,48	R\$ 1,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,74	

Antonio Almeida Mendes
 Engenheiro de Obras e Engenharia
 P.O. 012/2019

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL
 Assinatura

4.16	4915712	Limpa de bueto	SCNO NOVO	m²	196,91	R\$ 19,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,30	R\$ 23,96	R\$ 5.151,78
4.16	4915713	Demolição de bueto	SCNO NOVO	m²	97,92	R\$ 96,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,72	R\$ 17,10	R\$ 4.469,63	
4.17	4915723	Calçada manual com traço de cal	SCNO NOVO	m²	594,40	R\$ 1,00	R\$ 0,14	R\$ 0,96	R\$ 0,39	R\$ 0,96	R\$ 2.184,94	
4.18	4915740	Rejuntamento manual	SCNO NOVO	m²	10,17	R\$ 1.678,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 537,57	R\$ 22.614,35	
4.18	4915742	Rejuntamento mecanizada com rejuntamento de areia	SCNO NOVO	m²	38,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,00	R\$ 0,00	R\$ 32,46	R\$ 545,45	
4.20	4915744	Capina manual	SCNO NOVO	m²	205,68	R\$ 0,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,24	R\$ 1,00	
4.21	4915765	Poste de fôrças com 8,0 m x 7,5 m de altura	SCNO NOVO	m³	19,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,96	R\$ 0,00	R\$ 69,14	R\$ 284,73	
4.22	4915764	Cabo e enroscado de fôrças	SCNO NOVO	m²	77,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,51	R\$ 0,00	R\$ 4,07	R\$ 1.358,89	
4.23	4915776	Rejuntamento com rejuntamento costal	SCNO NOVO	m²	6,76	R\$ 517,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,20	R\$ 0,00	R\$ 1.195,33	
4.24	4916076	Lançamento de sub-arbitrio a quente - fibra A - areia comercial	SCNO NOVO	l	3.844,79	R\$ 0,88	R\$ 131,21	R\$ 23,46	R\$ 0,00	R\$ 49,82	R\$ 205,18	
4.25	4916074	Lançamento de concreto armado - fibra C - areia e brita comercial	SCNO NOVO	l	2.845,25	R\$ 0,82	R\$ 146,14	R\$ 23,03	R\$ 0,00	R\$ 59,80	R\$ 678.738,19	
PAVIMENTAÇÃO												
4.1	4016096	Execução e carga de pedreira de jazida com escavadeira hidráulica de 1,05 m³	SCNO NOVO	m³	1.308,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 2,16	
4.2	3914394	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,05 m³ (3253531) e 3253511 m³	SCNO NOVO	l	2.022,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 2,56	
4.3	4011285	Regulagem do subleito	SCNO NOVO	m²	21.803,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 1,49	
4.4	4011345	Base estabilizada de camada de base sem adição de material	SCNO NOVO	m²	1.079,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,43	R\$ 0,00	R\$ 2,70	R\$ 11,13	
4.5	4011286	Base estabilizada graulométricamente com mistura seco brita (70% - 30%) na pista com tratamento de jazida e D.O.R. comercial	SCNO NOVO	m²	490,38	R\$ 0,84	R\$ 59,71	R\$ 26,81	R\$ 3,79	R\$ 28,13	R\$ 119,96	
4.6	4011221	Base de solo-cimento com 7% de cimento a quente na pista com material de jazida	SCNO NOVO	m²	2.582,28	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 38,37	R\$ 0,00	R\$ 12,48	R\$ 81,40	
4.7	4011287	Execução de revestimento primário com material de jazida	SCNO NOVO	m²	7.896,36	R\$ 2,64	R\$ 110,40	R\$ 39,39	R\$ 0,00	R\$ 48,84	R\$ 201,13	
4.8	4011460	Fresagem de concreto de revestimento asfáltico	SCNO NOVO	m³	3.231,09	R\$ 0,97	R\$ 0,00	R\$ 97,44	R\$ 0,00	R\$ 12,17	R\$ 60,13	
4.10	4011331	Impedimento com selo diluído	SCNO NOVO	m³	1.279,34	R\$ 0,00	R\$ 70,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,71	R\$ 60,31	
4.11	4011333	Prima de ligante	SCNO NOVO	m³	47.065,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 0,77	
4.12	4011338	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	SCNO NOVO	m²	12.797,87	R\$ 0,18	R\$ 1,06	R\$ 0,49	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 0,65	
4.13	4011372	Tratamento superficial duplo com selo diluído - brita comercial	SCNO NOVO	m²	2.910,61	R\$ 0,81	R\$ 2,69	R\$ 2,75	R\$ 0,18	R\$ 2,00	R\$ 23.894,37	
4.14	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com pedreira de 1,2 cm - brita comercial	SCNO NOVO	m²	6.206,61	R\$ 0,43	R\$ 2,70	R\$ 1,54	R\$ 1,96	R\$ 1,84	R\$ 48.984,04	
4.15	4011444	Areia estala a quente - fibra A - areia comercial	SCNO NOVO	l	5.422,64	R\$ 2,21	R\$ 133,85	R\$ 41,23	R\$ 0,00	R\$ 90,86	R\$ 1.269.711,16	
4.16	4011463	Concreto asfáltico - fibra C - areia e brita comercial	SCNO NOVO	l	5.612,50	R\$ 2,33	R\$ 151,11	R\$ 42,39	R\$ 0,00	R\$ 62,60	R\$ 1.425.710,81	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS												
4.17	401398714	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 60/70 - BD1 = 16,00	T		1.283,49	R\$ 0,00	R\$ 4.357,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.397,26	R\$ 6.794,67	R\$ 7.365.833,05
4.172	401398811	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BD1 = 16,00	T		56,80	R\$ 0,00	R\$ 6.480,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.065,27	R\$ 8.545,98	R\$ 478.214,87
4.173	40139874731	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-1C - BD1 = 16,00	T		30,44	R\$ 0,00	R\$ 3.148,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010,20	R\$ 4.159,19	R\$ 378.247,66
4.174	40139876383	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-3C - BD1 = 16,00	T		32,87	R\$ 0,00	R\$ 3.386,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.079,74	R\$ 4.466,36	R\$ 148.398,25
4.175	40139864680	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIQUERAMICA PARA INCREMENTAMENTO A FRIJO - RC-1CE - BD1 = 15,00	T		20,96	R\$ 0,00	R\$ 4.267,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.349,36	R\$ 6.066,81	R\$ 115.917,14
TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS												
4.18.1	40139863637	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFALTICO CAP 60/70 - BD1 = 16,00	T		1.283,49	R\$ 0,00	R\$ 622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,77	R\$ 822,92	R\$ 1.055.914,35
4.18.2	4013987204	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 - BD1 = 16,00	T		56,80	R\$ 0,00	R\$ 622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,77	R\$ 822,92	R\$ 46.581,86
4.18.3	40139872044	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-1C - BD1 = 15,00	T		30,44	R\$ 0,00	R\$ 622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,77	R\$ 822,92	R\$ 74.404,04
4.18.4	40139874734	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RR-3C - BD1 = 15,00	T		32,81	R\$ 0,00	R\$ 622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,77	R\$ 822,92	R\$ 27.674,73
4.18.5	40139864683	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA - RC-1CE - BD1 = 15,00	T		20,96	R\$ 0,00	R\$ 622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,77	R\$ 822,92	R\$ 17.153,09
ORÇAMENTO, BUEIRO, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL												
BUEIRO E OBRAS DE ARTE CORRENTE												
6.1	0705169	Corpo de BIOC 1,50 x 1,50 m - modado no local - altura do corpo 0,00 x 1,00 m - areia e brita comercial	SCNO NOVO	m	15,60	R\$ 717,70	R\$ 1.590,50	R\$ 57,83	R\$ 1,96	R\$ 759,09	R\$ 3.228,08	R\$ 44.798,82
6.1.2	0705225	Boca de BIOC 1,50 x 1,50 m - escalonada e - areia e brita comercial	SCNO NOVO	un	2,00	R\$ 3.689,53	R\$ 7.143,03	R\$ 389,48	R\$ 0,00	R\$ 3.591,65	R\$ 14.271,10	R\$ 29.582,20
6.1.3	0705257	Corpo de BIOC 1,50 x 1,50 m - modado no local - altura do corpo 0,00 x 1,00 m - areia e brita comercial	SCNO NOVO	m	10,40	R\$ 1.177,78	R\$ 2.689,02	R\$ 99,40	R\$ 4,00	R\$ 1.256,83	R\$ 5.317,03	R\$ 54.297,11
6.1.4	0705314	Boca de BIOC 1,50 x 1,50 m - escalonada e - areia e brita comercial	SCNO NOVO	un	1,00	R\$ 4.343,03	R\$ 8.287,59	R\$ 427,05	R\$ 0,00	R\$ 4.181,60	R\$ 17.220,67	R\$ 17.220,67
6.1.5	0904041	Corpo de BSTD 0 x 1,00 m PAJ - areia, brita e pedras de mão comercial	SCNO NOVO	m	52,00	R\$ 70,91	R\$ 0,00	R\$ 50,14	R\$ 60,27	R\$ 285,42	R\$ 1.973,40	R\$ 61.120,80

Antônio Almeida Martins
 Diretor de Obras e Engenharia
 Santa Luzia, 01/27/2013

5.1.6	0804121	Baca de BTCC D = 1,00 m - secionada O' - arela e brita comercial - alta mesa	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 616,96	R\$ 1.278,31	R\$ 102,64	R\$ 0,00	R\$ 608,66	R\$ 2.008,57	R\$ 20.082,56
5.1.7	0804193	Corpo de BTCC D = 1,00 m PAS - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	m	20,60	R\$ 106,28	R\$ 1.384,94	R\$ 96,71	R\$ 120,16	R\$ 651,02	R\$ 2.272,91	R\$ 47.276,53
5.1.8	0804233	Baca de BTCC D = 1,00 m - secionada O' - arela e brita comercial - alta mesa	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 617,18	R\$ 1.538,89	R\$ 82,19	R\$ 0,00	R\$ 720,85	R\$ 3.000,76	R\$ 6.018,95
5.1.9	0804297	Corpo de BTCC D = 1,00 m PAS - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 149,10	R\$ 2.100,91	R\$ 144,64	R\$ 191,77	R\$ 628,19	R\$ 3.462,16	R\$ 70.794,72
5.1.10	0804317	Baca de BTCC D = 1,00 m - secionada O' - arela e brita comercial - alta mesa	SICRO NOVO	un	3,00	R\$ 720,28	R\$ 1.886,83	R\$ 148,71	R\$ 0,00	R\$ 690,04	R\$ 3.467,39	R\$ 11.002,17
5.1.11	2003948	Tubo PEAD para drenagem - D = 800 mm - bombedeamento e lançamento	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 2,96	R\$ 1.098,19	R\$ 6,92	R\$ 0,09	R\$ 328,60	R\$ 1.345,82	R\$ 13.968,53
5.1.12	2003961	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - bombedeamento e lançamento	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 3,70	R\$ 1.423,19	R\$ 7,71	R\$ 0,08	R\$ 460,10	R\$ 1.891,78	R\$ 19.708,71
5.2	DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA											
5.2.1	2003309	Yajura de proteção de cordão com revestimento de concreto - VPC 04 - espaçamento medidor - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	375,63	R\$ 33,04	R\$ 62,41	R\$ 9,69	R\$ 0,20	R\$ 33,78	R\$ 838,99	R\$ 52.288,91
5.2.2	2003315	Yajura de proteção de barragem com revestimento de concreto - VPA 04 - espaçamento medidor - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	375,63	R\$ 33,04	R\$ 62,41	R\$ 9,69	R\$ 0,20	R\$ 33,78	R\$ 838,99	R\$ 52.288,91
5.2.3	2003323	Saia triangular de concreto - BTCC 03 - secionado medidor - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	395,61	R\$ 0,00	R\$ 68,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,14	R\$ 74,69	R\$ 23.046,11
5.2.4	2003377	Módulo de concreto - VPC 02 - arela e brita comercial - forma de madeira	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 4,32	R\$ 28,74	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 75,37	R\$ 52.601,16
5.2.5	2003447	Instalação de concreto - VPC 03 medidor no local com esvaziador e concreto utilizado - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 3,27	R\$ 14,19	R\$ 6,18	R\$ 0,00	R\$ 7,67	R\$ 31,16	R\$ 21.972,89
5.2.6	2003345	Enxada para limpeza d'água - EDA 01 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 9,66	R\$ 48,98	R\$ 3,00	R\$ 0,02	R\$ 18,84	R\$ 77,66	R\$ 775,80
5.2.7	2003337	Enxada para limpeza d'água - EDA 02 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 11,21	R\$ 57,71	R\$ 3,78	R\$ 0,00	R\$ 23,32	R\$ 88,03	R\$ 990,30
5.2.8	2003890	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	M3	489,79	R\$ 0,00	R\$ 189,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,46	R\$ 24,25	R\$ 106.589,20	
5.2.9	2003391	Deitada d'água de altura tipo rápido - DAR 02 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 64,11	R\$ 87,23	R\$ 6,10	R\$ 0,00	R\$ 51,13	R\$ 210,07	R\$ 10.846,60
5.2.10	2003393	Deitada d'água de altura tipo rápido - DAR 03 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 96,08	R\$ 131,14	R\$ 8,23	R\$ 0,00	R\$ 72,08	R\$ 303,09	R\$ 24.242,40
5.2.11	2003399	Deitada d'água de todas as degraus - DAD 02 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 273,67	R\$ 337,51	R\$ 21,10	R\$ 0,01	R\$ 209,19	R\$ 981,48	R\$ 68.918,40
5.2.12	2003407	Deitada d'água de altura em degraus - DAD 02 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 80,00	R\$ 178,80	R\$ 7,48	R\$ 0,02	R\$ 86,96	R\$ 399,12	R\$ 28.649,60
5.2.13	2003416	Deitada d'água de altura em degraus - DAD 08 - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 337,38	R\$ 683,39	R\$ 30,75	R\$ 0,01	R\$ 337,19	R\$ 1.388,60	R\$ 11.088,00
5.2.14	2003443	Dispersador de energia - DES 02 - arela e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 80,10	R\$ 172,73	R\$ 6,24	R\$ 0,00	R\$ 82,08	R\$ 342,15	R\$ 1.388,60
5.2.15	2003446	Dispersador de energia - DES 01 - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 81,94	R\$ 275,10	R\$ 22,45	R\$ 0,00	R\$ 147,28	R\$ 600,85	R\$ 4.954,30
5.2.16	2003457	Dispersador de energia - DES 05 - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 1.000,29	R\$ 1.640,87	R\$ 118,12	R\$ 0,00	R\$ 853,90	R\$ 3.647,86	R\$ 21.627,26
5.2.17	2003463	Dispersador de energia - DES 08 - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 1.289,74	R\$ 2.183,69	R\$ 149,91	R\$ 0,00	R\$ 1.148,86	R\$ 4.201,20	R\$ 4.201,20
5.2.18	2003469	Dispersador de energia - DES 11 - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 1.638,71	R\$ 2.688,26	R\$ 179,99	R\$ 0,00	R\$ 1.413,96	R\$ 5.822,91	R\$ 6.822,91
5.2.19	2003578	Oleio Impulsador Profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	SICRO NOVO	m	323,13	R\$ 27,49	R\$ 138,82	R\$ 3,39	R\$ 2,02	R\$ 65,36	R\$ 227,87	R\$ 73.663,90
5	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES											
5.1	ARMADURES, CONCRETO, FORMAS											
5.1.1	0407818	Armação em aço CA-50 - bombedeamento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,17	R\$ 4,22	R\$ 7,23	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 3,88	R\$ 16,17	R\$ 4.379,88
5.1.2	0407820	Armação em aço CA-50 - bombedeamento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,17	R\$ 4,05	R\$ 8,45	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 4,35	R\$ 17,91	R\$ 6.170,98
5.1.3	1100657	Armazenamento de concreto por vibrador de eixo horizontal	SICRO NOVO	m³	5,18	R\$ 2,06	R\$ 0,00	R\$ 1,72	R\$ 0,00	R\$ 1,22	R\$ 6,02	R\$ 28,05
5.1.4	1100657	Concreto magro - colocação em betoneira e lançamento manual - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m³	1,81	R\$ 91,41	R\$ 379,64	R\$ 23,49	R\$ 0,00	R\$ 146,77	R\$ 800,31	R\$ 968,60
5.1.5	1108165	Concreto cedido fca e 20 MPa - colocação em betoneira e lançamento manual - arela, brita e pedra de mão comercial	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 45,44	R\$ 343,31	R\$ 48,06	R\$ 0,00	R\$ 190,46	R\$ 837,27	R\$ 3.674,93
5.1.6	1107892	Concreto fca e 20 MPa - colocação em betoneira e lançamento manual - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m³	19,25	R\$ 91,44	R\$ 590,30	R\$ 23,93	R\$ 0,00	R\$ 149,35	R\$ 814,04	R\$ 11.839,52
5.1.7	1107900	Concreto fca e 30 MPa - colocação em betoneira e lançamento manual - arela e brita comercial	SICRO NOVO	m³	9,62	R\$ 63,07	R\$ 441,41	R\$ 25,94	R\$ 0,00	R\$ 160,90	R\$ 882,92	R\$ 6.008,17
5.1.8	1108761	Agremiação de cimento e areia 1:4 - colocação em betoneira e lançamento manual - arela comercial	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 49,20	R\$ 380,26	R\$ 23,77	R\$ 0,01	R\$ 148,05	R\$ 811,78	R\$ 4.184,64
5.1.9	2102605	Escalonamento para corpo de buletes cônicos - utilização de 3 vezes - colocação, preparação e redeada	SICRO NOVO	m³	2,71	R\$ 23,36	R\$ 30,81	R\$ 2,96	R\$ 0,96	R\$ 21,00	R\$ 81,51	R\$ 205,25
5.1.10	3102382	Formas de alvenaria para paredes para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - colocação, esboço e teste	SICRO NOVO	m³	42,96	R\$ 40,04	R\$ 30,69	R\$ 4,38	R\$ 0,01	R\$ 24,09	R\$ 99,21	R\$ 4.222,38
5.2	CONTÊINERES											
5.2.1	1606878	Encomendado de pedra arredada maciçante - pedra de mão comercial - bombedeamento e esboço e teste	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 112,96	R\$ 171,86	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 82,36	R\$ 380,34	R\$ 10.514,62
5.2.2	1606905	Forma argamassada com cimento e areia 1:3 - arela e pedra de mão comercial - bombedeamento e esboço e teste	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 113,33	R\$ 200,04	R\$ 10,96	R\$ 0,00	R\$ 137,04	R\$ 584,36	R\$ 16.329,44
5.2.3	4518840	Contorno em solo-cimento fracionado com módulo de solo de 1,20 m x 1,50 m em areia - colocação e esboço e teste	SICRO NOVO	m³	2.647,60	R\$ 113,12	R\$ 346,27	R\$ 32,43	R\$ 0,00	R\$ 725,66	R\$ 817,46	R\$ 1.473.976,03
5.2.4	2000619	Alvenaria de bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - arela comercial	SICRO NOVO	m³	135,60	R\$ 46,08	R\$ 69,10	R\$ 4,86	R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 145,33	R\$ 19.708,75
5.3	DEMOLIÇÕES											
5.3.1	1800404	Franço de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bues	SICRO NOVO	m	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 3,79	R\$ 15,62	R\$ 32,48
5.3.2	1600405	Franço de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bues	SICRO NOVO	m	3,32	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 0,69	R\$ 5,69	R\$ 24,41	R\$ 78,16

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Assinatura

Amilton Almeida Moraes
 Diretor de Obras e Engenharia
 Portaria Nº 127/2023

6.3.3	1600436	Demolição de concreto sempre	SCRO NOVO	m²	1,71	R\$ 397,74	R\$ 0,00	R\$ 66,30	R\$ 0,30	R\$ 117,91	R\$ 465,99	R\$ 627,02
6.3.4	1600438	Demolição de concreto armado	SCRO NOVO	m²	1,71	R\$ 477,60	R\$ 0,00	R\$ 61,60	R\$ 0,30	R\$ 173,06	R\$ 1.216,85	R\$ 1.216,85
SERVIÇOS AUXILIARES												
6.4.1	3515706	Recomposição de guarda-corpo com segredos comerciais - instalação	SCRO NOVO	m	10,97	R\$ 41,75	R\$ 77,02	R\$ 8,91	R\$ 1,01	R\$ 41,24	R\$ 896,83	R\$ 3.289,61
6.4.2	4415642	Empilhamento de material em beds fora	SCRO NOVO	m³	1.278,34	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 1,54	R\$ 0,04	R\$ 0,53	R\$ 2,16	R\$ 2.786,78
6.4.3	4515671	Relevo e compactação com seqüencia vertical	SCRO NOVO	m³	1.276,86	R\$ 13,51	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 2,96	R\$ 5,40	R\$ 22,26	R\$ 28.307,89
6.4.4	4605760	Execução manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SCRO NOVO	m³	10,26	R\$ 59,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	R\$ 52,90	R\$ 639,65
6.4.5	4605761	Execução manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	SCRO NOVO	m³	218,82	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,04	R\$ 65,04	R\$ 14.417,85
6.4.6	4605765	Ajuntamento manual	SCRO NOVO	m²	414,49	R\$ 30,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 9,87	R\$ 40,86	R\$ 18.652,76
6.4.7	4605767	Execução mecânica de vala em material de 1ª categoria	SCRO NOVO	m²	632,80	R\$ 0,34	R\$ 0,00	R\$ 3,37	R\$ 3,35	R\$ 2,42	R\$ 5,96	R\$ 6.516,34
MANUTENÇÃO DE BINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	5214012	Manutenção/composição de sinalização - pintura de base com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SCRO NOVO	m²	763,05	R\$ 0,32	R\$ 28,48	R\$ 2,06	R\$ 0,00	R\$ 9,90	R\$ 40,76	R\$ 31.100,60
7.2	5213364	Manutenção/composição de sinalização - pintura de final com tinta acrílica emulsão em água - espessura de 0,2 mm	SCRO NOVO	m²	3.059,00	R\$ 0,32	R\$ 14,98	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 6,44	R\$ 22,41	R\$ 69.448,69
7.3	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1, lado 0,331 m - película recomendada tipo 1 - S1 - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	un	2,00	R\$ 46,09	R\$ 354,36	R\$ 34,42	R\$ 0,00	R\$ 139,47	R\$ 571,96	R\$ 1.146,72
7.4	5213450	Placa de regulamentação em aço, R2, lado 1,00 m - película recomendada tipo 1 - S1 - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	un	2,00	R\$ 43,00	R\$ 310,09	R\$ 33,59	R\$ 0,00	R\$ 124,02	R\$ 510,73	R\$ 1.021,48
7.5	5213442	Placa de regulamentação em aço, R3, lado 0,50 m - película recomendada tipo 1 - S1 - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	un	20,00	R\$ 57,35	R\$ 516,89	R\$ 37,36	R\$ 0,00	R\$ 196,13	R\$ 807,89	R\$ 16.153,90
7.6	5213464	Placa de sinalização em aço, lado de 0,50 m - película recomendada tipo 1 - S1 - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	un	20,00	R\$ 34,42	R\$ 165,06	R\$ 31,34	R\$ 0,01	R\$ 90,76	R\$ 332,59	R\$ 6.661,80
7.7	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei, lenda 8 x 8 cm - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	un	44,00	R\$ 17,56	R\$ 69,28	R\$ 21,48	R\$ 0,14	R\$ 34,78	R\$ 442,24	R\$ 6.302,56
7.8	5216282	CONDUÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - ÁREA E BARRA COMERCIAIS	M2	205,13	R\$ 0,00	R\$ 345,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,06	R\$ 606,88	R\$ 103.972,19	
7.9	5213360	Traça retida em plástico hidrófobo - bituminoso tipo 1 - com um piso - fornecimento e colocação	SCRO NOVO	un	325,00	R\$ 3,34	R\$ 25,44	R\$ 4,32	R\$ 0,00	R\$ 10,62	R\$ 43,72	R\$ 14.208,00
7.10	5213361	Traço retida em plástico hidrófobo - bituminoso tipo 1 - com um piso - fornecimento e colocação	SCRO NOVO	un	195,00	R\$ 8,08	R\$ 81,41	R\$ 7,87	R\$ 0,02	R\$ 30,59	R\$ 128,97	R\$ 24.564,15
7.11	5213705	Remoção de dentada metálica	SCRO NOVO	n	8,04	R\$ 6,51	R\$ 0,00	R\$ 18,06	R\$ 0,01	R\$ 6,92	R\$ 28,50	R\$ 227,94
7.12	5215900	Colunas metálicas simples - fornecimento e instalação	SCRO NOVO	n	42,30	R\$ 2,20	R\$ 789,11	R\$ 8,83	R\$ 0,00	R\$ 250,22	R\$ 48.576,79	R\$ 1.020,46
TRANSPORTE DE MATERIAIS												
8.1	5911314	Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia em liço natural	SCRO NOVO	km³	23.227,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,24	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 1,64	R\$ 28.085,90
8.2	5911329	Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	271.674,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 1,32	R\$ 228.610,09
8.3	5911334	Transporte com caminhão basculante de 8 m³ - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	1.822.121,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,26	R\$ 1,06	R\$ 2.037.448,39
8.4	5911336	Transporte de cimento ou tal indicados à granel com caminhão tipo de 30 m³ - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	6.821,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 0,00	R\$ 0,21	R\$ 0,86	R\$ 6.698,46
8.5	5911339	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em liço natural	SCRO NOVO	km³	42.816,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,84	R\$ 0,00	R\$ 0,63	R\$ 2,17	R\$ 179.628,39
8.6	5911374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	687.883,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 1,31	R\$ 901.127,67
8.7	5911388	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	6.308.417,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 1,11	R\$ 7.022.343,07
8.8	5911404	Transporte com caminhão carroceira de 91 - rodovia em liço natural	SCRO NOVO	km³	0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 1,52	R\$ 8,65
8.8	5911419	Transporte com caminhão carroceira de 91 - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	22,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 0,83	R\$ 2,66	R\$ 57,81
8.10	5911434	Transporte com caminhão carroceira de 91 - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	192,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00	R\$ 0,25	R\$ 1,04	R\$ 194,09
8.11	5911464	Transporte com caminhão carroceira de 151 - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	30.311,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,98	R\$ 0,00	R\$ 0,31	R\$ 1,29	R\$ 45.511,53
8.12	5911478	Transporte com caminhão carroceira de 151 - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	227.068,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,78	R\$ 0,00	R\$ 0,25	R\$ 1,04	R\$ 236.670,84
8.13	5911554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	1.162,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 1,23	R\$ 1.450,27
8.14	5911689	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	7.493,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 0,90	R\$ 6.714,05
8.15	5911582	Transporte com caminhão carroceira com capacidade de 91 e com guarda de 101 m - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	136,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 0,97	R\$ 82,71	R\$ 622,71
8.16	5911583	Transporte com caminhão carroceira com capacidade de 91 e com guarda de 101 m - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	937,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,63	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 2,15	R\$ 2.016,36
8.17	5911498	Transporte com caminhão carroceira com capacidade de 7 e com guarda de 201 m - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	3.388,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 0,00	R\$ 0,73	R\$ 3,01	R\$ 10.398,19
8.18	5911494	Transporte com caminhão carroceira com capacidade de 7 e com guarda de 201 m - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	21.835,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 2,60	R\$ 54.687,76
8.19	5915323	Transporte com caminhão carroceira de 51 - rodovia em revestimento primário	SCRO NOVO	km³	2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 0,00	R\$ 0,46	R\$ 4,26	R\$ 4,26
8.20	5915324	Transporte com caminhão carroceira de 51 - rodovia pavimentada	SCRO NOVO	km³	14,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,15	R\$ 0,00	R\$ 0,37	R\$ 1,52	R\$ 22,75

VALOR BRUTO TOTAL										R\$ 7.782.900,58
VALOR ORÇAMENTO										R\$ 24.187.168,87
VALOR TOTAL										R\$ 31.970.069,46

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 24

Amplim Almeida Moraes
 Diretor de Obras e Engenharia
 Portaria Nº 012/2023

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 015

Assinatura

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Antônio Alencar Moraes
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
Pág. 17 de 17

		COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA:		BDI : 32,07%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	SANTA LUZIA MA	CAEMA	2019/12	116,58%	-	12/2018	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	CAGEPA	2020/12	-	-	04/2021	
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	02/2014	
		DER-MG	202204 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022	
		NOYACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020	
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,71%	-	03/2017	
		SMOP EDF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	08/2021	
		SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021	
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021	
		Composição	FRCPRA	5,00%	0,00%		



COD	DESCRIÇÃO	%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	Administração Central	3,00
	TOTAL	3,00

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 016

Assinatura

GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,80
	TOTAL	0,80

RISCOS		
R	Risco	0,97
	TOTAL	0,97

DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59
	TOTAL	0,59

I IMPOSTOS E TAXAS		
	Pis	0,17
	Cofins	0,59
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,26

LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,44
	TOTAL	6,44

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Amolín Almeida Moraes
Diretor de Planejamento Orçário e Responsabilidade
Fiscal
04/12/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA:	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ORÇ.	REF.
LOCAL:	SANTA LUZIA MA	DATA:	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ORÇ.	REF.
		201613	12/2018
		202012	04/2021
		2014 COM DESONERAÇÃO	02/2014
		202204 COM DESONERAÇÃO	07/2022
		201811 COM DESONERAÇÃO	01/2022
		201811 COM DESONERAÇÃO	09/2017
		201807 COM DESONERAÇÃO	08/2021
		201807 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		201807 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		PRÓPRIA	0,00%



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 017

Assinatura

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	36,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91
B2	Feridos	3,98
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,81
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,64
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	9,99
B10	Salário Maternidade	0,09
	TOTAL	46,28

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,65
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17
C5	Indenização Adicional	0,58
	TOTAL	18,02

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58
	TOTAL	17,60

A + B + C + D = 118,68

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	18,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07
B2	Feridos	4,84

[Handwritten Signature]
 Arnobio Almeida Morais
 Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
 Portaria Nº 01/2023

B3	Auxílio - Enfermidade	0,93
B4	13º Salário	11,20
B5	Licença Paternidade	0,09
B6	Faltas Justificadas	0,75
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13
B9	Férias Gozadas	13,12
B10	Salário Maternidade	0,03
TOTAL		60,81

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 018

Assinatura

C GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46
C3	Férias Indenizadas	1,92
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32
C5	Indenização Adicional	0,72
TOTAL		16,99

D GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76
TOTAL		9,30

A + B + C + D = 93,90

	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INGRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
TOTAL		16,80

B GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06
B2	Feriados	4,77
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,87
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,68
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	9,51
B10	Salário Maternidade	0,03
TOTAL		48,86

C GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32
C3	Férias Indenizadas	3,73
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65
C5	Indenização Adicional	0,47
TOTAL		14,71

D GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50
TOTAL		8,37

A + B + C + D = 86,74

Antonio Almeida Moraes
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
Data: 11/04/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		18,80	18,80

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 019

Assinatura

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Ferados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,65	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,43	18,89

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,48
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL		9,22	6,98

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
TOTAL		8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		17,80	17,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Ferados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,68	18,74

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77

Antonio Almeida Moreira
 Diretor de DPA / DPA / DPA / DPA
 (Assinatura)

CS	Indenização Adicional	0,48	0,36
TOTAL		15,62	11,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
TOTAL		8,59	3,34

A + B + C + D = 87,59

49,84
 Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 020

[Assinatura]
 Assinatura

[Assinatura]
 Arnóbio Almeida Morais
 Diretor de Dept. de Obras e Engenharia
 Florianópolis, 02/04/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 021
[Assinatura]
Assinatura

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

[Assinatura]
Arquiteta Alencide Moura
Diretor de Dep. de Engenharia
Departamento de Engenharia

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 022
S

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MEMORIAL DESCRITIVO

MELHORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Santa Luzia - MA
2023

[Handwritten signature]
Assessor Técnico de Engenharia
Arquiteto de Desenho de Engenharia
Rafael de Jesus

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 023

Assinatura

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Obra.....: Implantação e Melhoramento De Camada
Asfáltica em Diversos Trechos de Santa Luzia
- MA

Localidade.....: Santa Luzia/MA

Data: Dezembro/2023

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por
objetivo fixar normas específicas para a
Implantação e Adequação de Camada
Asfáltica em Diversos Trechos, localizado em
Santa Luzia, Zona Urbana e Rural.

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;

ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;

ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira;

Concreto

O concreto estrutural deverá obedecer às condições gerais prescritas pela ABNT e o DNER/DNIT,

e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, relacionadas abaixo:

NBR-12654: Controle Tecnológico dos Materiais do Concreto;

NBR-12655: Preparo, Controle e Recebimento – para concreto com Fck superior

a

15 Mpa;

NBR-14931: Execução de Estruturas;

NBR-7212: Concreto Dosado em Central.



Arnobio Almeida Morais
Engenheiro de Obras e Estruturas
Registro nº 000023

A execução obedecerá ao projeto executivo e deverá seguir o planejamento em consonância com a construção da rodovia, de maneira a não permitir conflitos que possam afetar ao andamento das obras de construção das pontes e de construção da rodovia, mantendo-se o tráfego. Os materiais a serem empregados na obra, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e métodos normativos da ABNT.

APRESENTAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 024

Assinatura

INTRODUÇÃO

O Projeto de MELHORAMENTO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança. Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 3.079,49 m de pavimentação no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Santa Luzia é um município brasileiro do estado do Maranhão localizado geograficamente na Mesorregião Oeste Maranhense e Microrregião Pindaré. Criado, pela Lei estadual Nº 2.181, de 17 de dezembro de 1959. Limita-se aos municípios de Tufilândia, Arame e Amarante do Maranhão, compreendendo uma área de 4.766km², localizado nas coordenadas geográficas: Latitude: -4°03'36" Sul, Longitude: 45°40' 48" Oeste. O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total em torno de 294 km, pelas rodovias BR-135 e BR-222.

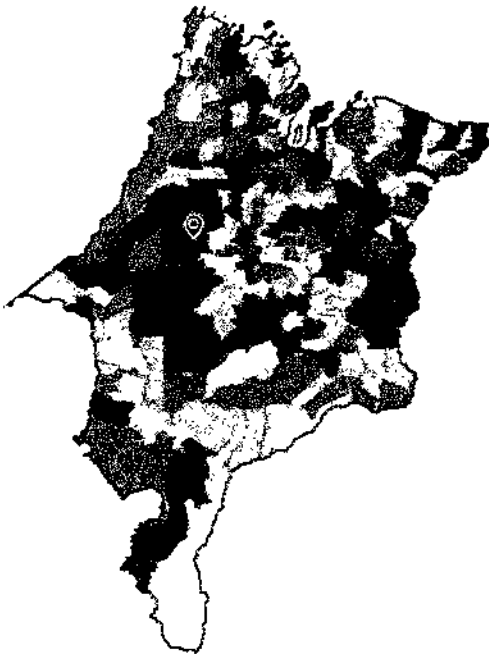
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados referentes ao município foram extraídos do IBGE, Governo do Estado do Maranhão e da Confederação Nacional de Municípios, por meio de consulta aos portais www.ibge.gov.br, www.ma.gov.br/ e www.cnm.org.br/ respectivamente. Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Santa Luzia, pela lei nº 1.908, de 17-12-1959, sendo desmembrado de Pindaré Mirim. Sede no atual distrito de Santa Luzia. Constituído do distrito sede. Instalado em 26-03-1961. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim

permanecendo em divisão territorial datada de 2014. Sua população estimada para 2021 é de 73.105 habitantes com densidade demográfica de 13,55 hab/km².

A água consumida na cidade de Santa Luzia é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 14.655 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial e subterrâneo dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em cursos d'água permanentes. A disposição final do lixo urbano, não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

O fornecimento de energia é feito pela ELETROBRÁS, através da EQUATORIAL, pelo Sistema Regional de Miranda que abrange a região norte, centro-norte e centro-oeste maranhense. O sistema é composto atualmente por 26 subestações, sendo o duas na tensão de 138/69/13,8KV, dezesseis na tensão de 69/13,8KV, uma na tensão de 69/34,5KV, seis na tensão de 34,5/13,8 KV e uma na tensão 230/69KV. Segundo o IMESC (2010) existem 13.488 ligações de energia elétrica no município de Santa Luzia.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 025
[Assinatura]
Assinatura

Figura 1-Mapa de localização do município

ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw).


Amílcar Almeida Morais
Diretor de Defesa Civil e Engenharia
12/03/2025

As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24°C, sendo que ao norte chega a atingir 26°C. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e o inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm. Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm.

A região Centro Maranhense abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e de planícies, com altitudes abaixo de 200 metros. A região oeste maranhense abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e as de planícies, com altitudes menores de 200 metros. A Faixa de Dobramentos PréCambriana ocorre no médio e baixo rio Gurupi. O relevo nessas faixas corresponde às colinas e cristas dispostas, preferencialmente, na direção NW-SE, talhadas em rochas do embasamento cristalino do Complexo Maracaçumé e nos metassedimentos do Grupo Gurupi, caracterizado por colinas e lombas e planos rampeados em direção aos rios principais. A ação erosiva sobre as coberturas detrítico-lateríticas, que recobrem os sedimentos da formação Itapecuru, originou um planalto dissecado do rio Gurupi ao rio Grajaú, com a drenagem principal orientada na direção SW-NE e N-S. Essa mesma ação possibilitou a elaboração de uma superfície plana, dissecada em alguns trechos, em lombas e colinas, contornando a Baixada Maranhense e estendendo-se para oeste até o rio Gurupi. A Superfície Gurupi caracteriza-se por uma superfície rampeada em direção ao rio Gurupi, talhada em formações sedimentares e dissecada em colinas e localmente morros, com as cotas altimétricas decaindo, de sul para norte e de leste a oeste, em direção ao rio Gurupi, variando de 20 metros, nas proximidades do litoral, até 300 metros, no limite com o Planalto Dissecado do Pindaré/Grajaú. Já na Superfície do Baixo Gurupi, localizada no extremo oeste do estado, com altimetria variando de 10 a 40 m, o relevo apresenta-se plano em colinas e lombas, com superfície rampeada em direção ao litoral, esculpidas em rochas do embasamento cristalino do Complexo Tromai. No Médio Gurupi, no noroeste do estado, o relevo caracteriza-se por uma dissecação em colinas e cristas dispostas, preferencialmente, de noroeste para sudeste, em função da estruturação geológica que expôs as rochas do embasamento do Complexo Maracaçumé e os metassedimentos do Grupo Gurupi. Entre as colinas e as cristas ocorrem planos rampeados. Essa unidade tem cotas altimétricas, que variam de 80 a 170 metros, e se encontram na área da Reserva Florestal do Gurupi. Na unidade do Planalto Dissecado do Pindaré/Grajaú, com altitudes entre 100 a 300

metros, o relevo apresenta-se limitado por escarpas que correspondem a restos de chapadas, de topo plano, que foram isolados pela dissecação e mantidas pelos níveis lateríticos. A Depressão de Imperatriz, posicionada na margem direita do rio Tocantins, está em níveis altimétricos de 95 m, chegando, em alguns trechos da área, a 300 m. Ela se caracteriza por relevos planos rampeados em direção às principais drenagens. Verificando-se, ainda, a presença de colinas e áreas abaciadas periodicamente inundadas. As Planícies Fluviais correspondem às várzeas e terraços fluviais, dispostos ao longo dos rios principais, compostas pelas aluviões quaternárias, estando sujeitas às inundações durante as enchentes, e ocorrendo nos principais rios do estado.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais com textura média e argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas e topo de chapadas, com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares, de outras coberturas argilo-arenosas assentadas sobre as formações geológicas. As áreas onde ocorrem essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência, destacando-se as culturas de milho, feijão, arroz e fruticultura (manga, caju e banana), além do extrativismo do coco babaçu. As áreas, onde o relevo é plano a suavemente ondulado podem ser aproveitadas para a agricultura, de forma racional, com controle da erosão e aplicação de corretivos e adubos para atenuar os fatores limitantes à sua utilização

O município de Santa Luzia está localizado na Mesorregião Oeste Maranhense, na Microrregião de Pindaré. A altitude da sede do município é de 60 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena com a temperatura oscilando entre 21,6°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen é tropical (AW') subúmido seco com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 225 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro. Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 19,7 a 79,1 mm e no período chuvoso de 132,7 a 307,99 mm, com média anual em torno de 1.617 mm, dados referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

O relevo da região está contido na Baixada maranhense, caracterizada por possuir um ambiente plano e suavemente ondulado contendo extensas áreas rebaixadas de formação sedimentar recente, ponteadas de relevos residuais, formando outeiros e superfícies tabulares cujas bordas decaem em colinas de declividade variada. (FEITOSA, 2006). A região sul do município é composta por chapadas com escarpas sedimentares. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta pela Floresta Ombrófila Densa com encraves da Floresta Estacional decidual (IMESC, 2008)

GEOLOGIA

Arnoldo Almeida Moraes
Deputado Estadual
Partido PHS
Paralelo nº 01/2022

O município de Santa Luzia está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994). Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru (K12it).

Formação Itapecuru (K12it). Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra. Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada. Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás. Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, em todos os quadrantes do município de Santa Luzia, expondo-se amplamente na sede municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

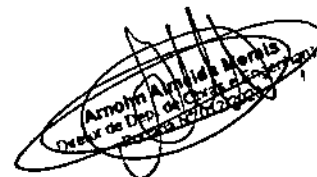
As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a MELHORAMENTO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

VIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA:

- DIVERSAS VIAS
- LARGURA DAS VIAS (6,00 m);

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:



Arnohn Almeida Morais
Diretor de Depto. de Obras e Engenharia



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
FONE: (98) 3654-5912



DEPARTAMENTO
ENGENHARIA
FAZENDO MUITO MAIS

Placa de obra (2,50 x 5,00) m
Administração local
Barracão de obras
Mobilização e desmobilização.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 029
Assinatura

Serviços de Terraplenagem:

Escavação e carga de material de jazida

Transporte local de material de jazida com caminhão basculante de 10 m³ em rodovia não pavimentada DMT até 5 km

Transporte local de material de bota fora com caminhão basculante de 10 m³ em rodovia não pavimentada DMT até 5 km

Regularização de subleito

Compactação de aterro a 100% do Proctor normal

Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura

Pavimentação em AAUQ:

Aquisição de CAP 50/70

Aquisição de emulsão asfáltica (RR-1C)

Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30

Transporte de CAP 50/70

Transporte de asfalto diluído tipo CM 30

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C

Imprimação

Pintura de ligação

Areia asfalto a quente

Reperfilamento em AAUQ:

Aquisição de CAP 50/70

Aquisição de emulsão asfáltica (RR-1C)

Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30

Transporte de CAP 50/70

Transporte de asfalto diluído tipo CM 30

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C

Recomposição de base sem adição de material

Imprimação

Pintura de ligação

Tapa buraco

Fresagem contínua do revestimento betuminoso

Recuperação do revestimento com areia asfalto a quente

Assinatura
Arnonir Almeida Moreira
Engenheiro Civil
C.R.C. 0000000000

Drenagem Superficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. HAGIB
HAICKEL - CENTRO - CEP: 65390000 - Santa Luzia/MA - FONE: (98) 3654-5912



DEPARTAMENTO
ENGENHARIA
FAZENDO MUITO MAIS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 031

Assinatura

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Amoim Valdeia Amorim
Coordenadora de Projetos e Engenharia
Portaria nº 012/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 032

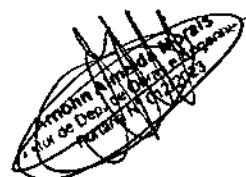
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MELHORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Santa Luzia – MA

2023


Arnohn Almeida dos Reis
Engenheiro Civil
Rég. Prof. 101.102.123

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 073

Assinatura

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT/DNIT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficará a Contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras. A Contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Contratada será

responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

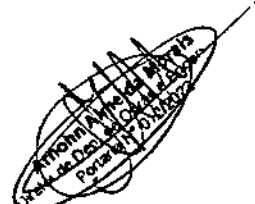
Cabe à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

○ Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Contratada, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Contratada e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 034


Assinatura


ANTONIO ALVES DE MOTA
Engenheiro Civil
Pessoa Física

SERVIÇOS PRELIMINARES

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 035

Assinatura

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 2,50 x 5,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e serão instaladas conforme planta em anexo 02-34. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

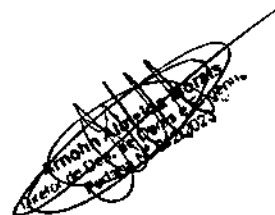
Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Administração Local

Serviços: Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:



Handwritten signature and stamp of the Department of Engineering, Santa Luzia, MA.

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 036

Assinatura

Barracão da obra

O barracão de obras será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

Será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

Assinatura
Prof.ª *[assinatura]*
de Dep. de Engenharia

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.

- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.

- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 025

Assinatura

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 038

Assinatura

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida



A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.



Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características



granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 039


Assinatura

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por volume da escavação e carga do material de jazida (m³). Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 040

Assinatura

Transp. local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Assinatura
Assinatura: *[Assinatura]*
Diretor de Engenharia
Maurício de Oliveira
12/08/2023

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito na parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 042

Assinatura

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t/Km.

Limpeza superficial de áreas com motoniveladora

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional.

mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 043

Assinatura

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

○ Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem.

A profundidade será definida pela fiscalização.

○ O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

○ As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspecção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos

Critérios de medição e pagamento:

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 0114

Assinatura

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km

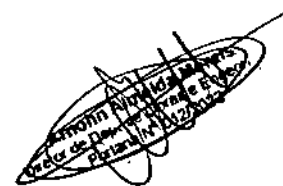
Serviços iniciais - Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

a) Materiais provenientes de limpeza;

b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso


Artonin Almeida
Cada de Desmatamento e
Paisagem - Santa Luzia - MA

houver no perímetro da estrada;

c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;

d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 045

Assinatura

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequeno porte, galhadas e folhas;

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 046

Assinatura

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

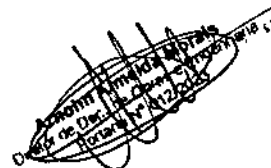
O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t/Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

Regularização de subleito

Serviços iniciais:


DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Nº 01/2015

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 047

Assinatura

Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores.



- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 018

R
Assinatura

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Crítérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação,

Arnoni Almeida Moura
Engenheiro de Des. de Obras e Edif.
P. 12/12/2013

umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 049
Assinatura

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

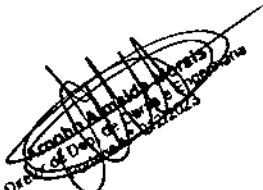
Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.


Assinatura do Engenheiro
de Projeto de Santa Luzia

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela
Fiscalização.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL.

Execução:

Assinatura

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos,
constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou
aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos,
para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação
dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente
os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos
aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal
acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um
trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do
solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno
natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em
camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que
permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o
corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o
corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica
aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio
DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente
seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido
ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser

escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 057

Assinatura

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:


ANTONIO ALMEIDA MORAES
Engenheiro Civil e Engenheiro de
Torrão (M. D. 12/2008)

Ensaio de massa especifica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNERME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- Variação da altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro: ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais: ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos

na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

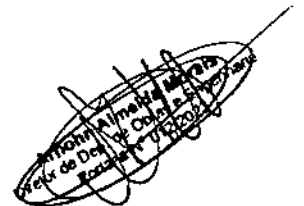
- $K_s <$ valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;
- $K_s >$ valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + $k_s >$ valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;
- + $k_s =$ valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 052
Assinatura


ANTONIO ALMEIDA M. SOUZA
Engenheiro Civil - R. 123456
Especialista em 1972/00

Onde:

- i - valores individuais.
- Média da amostra.
- s - Desvio padrão da amostra.
- k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.
- n - número de determinações.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 053

Assinatura

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

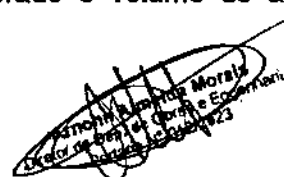
Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Crítérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.



Assinatura
Engenheiro Civil
C.R. Moura
C.R. Moura

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

PAVIMENTAÇÃO/REPERFILAMENTO EM AAUQ

Imprimação

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Assinatura

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Na ocasião da aplicação do ligante, a base deverá estar ligeiramente úmida, se for utilizado o CM-30. No caso de aplicação do CM-70, a base deverá estar seca. A seguir, será aplicado o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme.

A temperatura de aplicação será fixada para cada tipo de ligante betuminoso, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for

possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego.

O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias. A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situe-se sobre elas. As faixas de papel serão retiradas a seguir. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deverá ser imediatamente corrigida.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 055
Assinatura

Materials:

Os materiais a serem utilizados deverão satisfazer às especificações em vigor e ser aprovados pela Fiscalização.

Os ligantes betuminosos empregados na imprimação poderão ser:

- Asfalto dituídos, CM-30 e CM-70;
- Alcatrões, AP-2 a AP-6.

A escolha do ligante betuminoso adequado será feita em laboratório, em função da textura do material da base.

Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado. A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções

localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme. O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 056

Assinatura

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da imprimação envolve o estoque e aplicação de ligante betuminoso. Devem ser adotados os seguintes cuidados:

- Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.
- Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas adjacentes, ou qualquer outro lugar onde possa haver prejuízo ambiental.
- Na desmobilização desta atividade, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades da construção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com o seguinte critério:

A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Assinatura do Engenheiro
Licenciado em Engenharia
Pública N.º 012/2022

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 

Assinatura

Pintura de ligação

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.



Execução:

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².



No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:



" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C

" Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 058

Assinatura

Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

- Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.
- Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindéiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 059

Assinatura

Critérios de medição e pagamento:

A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Fresagem Contínua do Revestimento Betuminoso

Consiste na execução da fresagem na largura total da pista com a utilização predominante de equipamento de grande porte, podendo ser empregados equipamentos de pequeno e médio porte para acabamentos, em áreas limitadas por canteiros, dispositivos de drenagem e outros.

Serviços Iniciais

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas as profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de engenharia.

Deve ser implantada sinalização provisória de regulamentação e advertência para a execução da obra.

Durante a execução dos serviços, no caso de haver degraus, se inevitáveis, deve ser implantada sinalização específica, para advertir a sua existência aos usuários, principalmente aos condutores de motocicletas.

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, a rodovia deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

Equipamentos

1) Máquina fresadora, com as seguintes características:

- Sistema autopropulsionado, que permita a execução da fresagem, de modo uniforme, da(s) camada(s) do pavimento, na espessura de corte ou desbaste determinada pelo projeto; dispositivo que permita graduar corretamente a profundidade de corte, fornecendo uma superfície uniforme; capacidade de nivelamento automático e precisão de corte que permitam o controle da conformação da inclinação transversal, para atender ao projeto geométrico; cilindro fresador, do tipo específico para a fresagem, construído em aço especial, para girar em alta rotação, onde são fixados os dentes de corte; dentes de corte do cilindro fresador, constituídos por corpo forjado em aço, com ponta de material mais duro que proporcione rugosidade perfeita, cambiáveis, facilmente extraídos e montados por procedimentos simples e práticos.
- dispositivo tipo esteira, que permita a elevação do material fresado do pavimento para a caçamba do caminhão simultaneamente com a execução da fresagem; dispositivo que permita a aspersão de água, para controlar a emissão de poeira na operação de fresagem
- 2) Vassoura mecânica autopropulsionada e que disponha de caixa para recebimento do material, para promover a limpeza da superfície fresada;
- 3) Caminhão (ões) basculante(s), provido (s) de lona;
- 4) Caminhão tanque, para abastecimento do depósito de água da fresadora;
- 5) Compressor de ar;
- 6) Detector de metais;

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 060

Assinatura



Antônio Almeida Moraes
Diretor de Departamento de Engenharia
Santa Luzia/MA

7) Serra de disco e rompedor pneumático, que permitam execução de arremates e cortes perpendiculares;

8) Carreta equipada com prancha apropriada para transporte do equipamento de fresagem.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 061
Assinatura

Execução

Quando o material da fresagem for destinado à reciclagem, anteriormente à fresagem deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica.

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora.

Os locais de bota-fora devem ser previstos no projeto ou indicados pela construtora, devidamente aprovados pela Fiscalização, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Os locais que sofreram intervenção da fresagem devem ser limpos, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de ar comprimido ou água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. Nestas ocorrências, devem ser executados os serviços de reparos necessários, em conformidade com a respectiva Norma de Especificação de Serviço do DNIT.

O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado.

Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 02

Assinatura

Crêterios de Medição

A medição do serviço considerado conforme deve ser efetuada em metros cúbicos, multiplicando-se a área fresada pela sua espessura de corte ou desbaste.



Areia Asfalto a Quente

Serviços iniciais:

Compreende a confecção da mistura utilizada como matéria-prima para as pavimentações, a partir de produtos derivados de petróleo, tais como cimentos asfálticos, areia e um material de enchimento (filler).

Terminologia

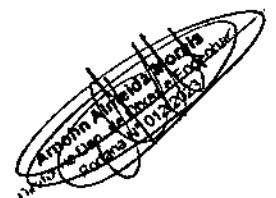
Areia Asfalto a Quente Mistura preparada a quente, em usina apropriada, composta por agregado miúdo, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.



Execução:

A produção da mistura areia-asfalto deverá ser efetuada em usinas sob controle rigoroso, de modo a se obter um material uniforme. Sua operação engloba as seguintes atividades:

- Obtenção do agregado miúdo;
- Obtenção do "filler";
- Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte do agregado frio;
- Transporte, peneiramento, estocagem e pesagem do agregado quente;
- Transporte e estocagem de filler;



-Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 063

Assinatura

Preparação da Mistura

A temperatura do cimento asfáltico na usinagem deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa 75 e 150 segundos "Saybolt- Furol" (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura do ligante deverá estar entre 107°C e 177°C.

Os agregados deverão ser aquecidos a temperatura de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, entanto, ultrapassar a temperatura de 177 °C.

Materiais:

Ligante Betuminoso

Poderão ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

-Cimentos asfálticos de petróleo dos tipos CAP 30/45, CAP 50/60, CAP 85/100 (classificação por

penetração) ou CAP 20 e CAP 40 (classificação por viscosidade);

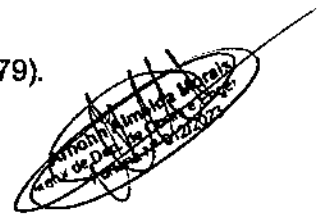
-Ligantes betuminosos modificados, quando indicados no projeto;

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e o agregado poderá ser empregado

melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto (DNER-ME 079).

Agregado Miúdo

Poderá ser constituído de areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Nº de Projeto: 063/2022

argila e de substâncias nocivas e equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 54).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 064
Assinatura

Material de Enchimento ("Filler")

Como materiais de enchimento poderão ser utilizados: Cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinzas volantes, e outros.

O "filler" deverá ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos e que atendam à seguinte granulometria.

○ (DNER-ME 083):

PENEIRA % MÍNIMA,

PASSANDO

N.º 040 100

N.º 080 95

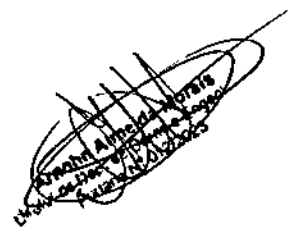
N.º 200 65

Equipamentos

Depósito para o Material Betuminoso

○ Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deverá ser feito através de dispositivo que evite qualquer superaquecimento local. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósitos para o Agregado



Handwritten signature and stamp of the Department of Engineering, Santa Luzia, MA.

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler", conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 155

Assinatura

Usina para a Mistura Betuminosa:

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão $\pm 1^\circ\text{C}$) deverá ser fixado no dosador do ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados próximos colocados a descarga do secador com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados com precisão de $\pm 5^\circ\text{C}$.

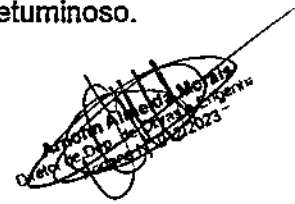
Poderá também ser utilizada uma usina do tipo tambor secador/misturador, provida com coletor de pó, alimentador de filler e sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta ou, alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de $\pm 5\%$).

Controle ambiental:

Para execução de revestimento betuminoso do tipo areia-asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque de ligante betuminoso.

Agregado:



Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Carimbo: *[Circular Stamp]*

No decorrer do processo de obtenção de agregados deverão ser considerados os seguintes cuidados principais:

A areia somente será aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal cuja cópia da licença deverá ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra.

Deverá ser evitada a exploração de areal em área de preservação ambiental.

A exploração do areal deverá ser planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Deverão ser impedidas queimadas como forma de desmatamento.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 066

Assinatura

Ligante betuminoso:

Os depósitos deverão ser instalados em locais afastados de cursos d'água.

Será vedado o refugo de materiais usados à beira da estrada e em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

A área afetada pelas operações de construção/execução deverá ser recuperada, mediante a remoção da usina e dos depósitos e limpeza de canteiro de obras.

Crítérios de medição e pagamento:

A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nestes preços todas as operações e mão-de-obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição do(s) agregado(s), seu transporte até o canteiro, seu armazenamento e perdas. Está também considerado o armazenamento do ligante betuminoso.

Não será medido material fabricado, mas não aplicado.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada.

O transporte da massa asfáltica da usina à pista será objeto de medição em separado, conforme composição específica.

Amélia Almeida Monte
Engenheira Civil - E-0012423
Téc. de Proj. - E-0012423

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual incluindo toda a mão-de-obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material.

Transporte de AAUQ

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 061

Assinatura

Espalhamento e compactação de AAUQ

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

DRENAGEM

Execução de meio-fio e sarjeta

O meio-fio, é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios, as sarjetas e os sarjetões são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Execução:

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas.

Amílcar Amílcar Morais
Diretor de Engenharia
DEPARTAMENTO ENGENHARIA

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação.

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva. O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.



As sarjetas e sarjetões devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m.

Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado.

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-

fios e execução de sarjetas e sarjetões compreendem:

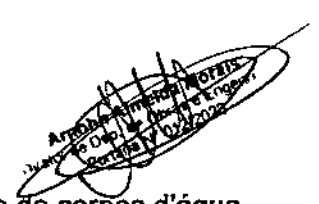
- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão-betoneira;
- Pá-carregadeira;
- Compactador portátil, manual ou mecânico;
- Ferramentas manuais, pá, enxada etc.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 069
Assinatura

Controle ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meios-fios, sarjetas e sarjetões:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais pré-definidos e



Arquiteta, Engenheira, Perita
Márcia de Oliveira
CNPJ nº 10.242.000/0001-00

aprovados pela fiscalização;

d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 010

Assinatura

Critérios de Medição:

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.

A sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros cúbicos (m³) de concreto aplicado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

ARTURIO ALMEIDA MOREIS
Licença de Exercício Profissional em Engenharia
Nº 10.123/2023

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL.

Assinatura

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regular as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Antônio Amílcar Moraes
Engenheiro de Tráfego e Obras
Especialista em Sinalização

Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 022

Assinatura

Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

Características dos Sinais

○ A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

○ Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Arquiteto Amílcar Motta
Centro de Engenharia e Edificações
Santa Luzia - MA

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL _____

Assinatura

Suporte das Placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Suportes a serem usados neste projeto:

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Em vias urbanas

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função:

organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 075

Assinatura

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;

- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;

- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

- Linhas Simples contínua (BRANCA)

Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

LIMPEZA GERAL

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

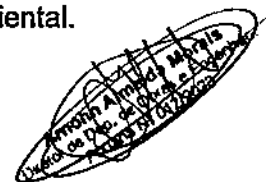
Todo o entulho será removido do local pela CONTRATADA.

Alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 076

Assinatura





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 072

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Municipal de Governo e Gestão

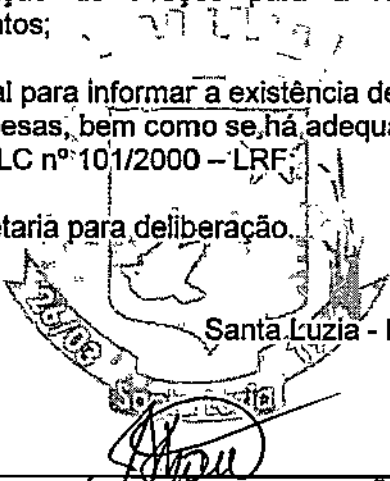
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo Adm. nº 2002.006/2024

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o **Projeto Básico anexo**, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) Ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado/ARP/Contratos;
- b) A Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) Retorno à está Secretaria para deliberação.


Santa Luzia - MA, 22 de fevereiro de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 078

Assinatura

DESPACHO

PROC. ADM. Nº 2002.006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://site.tce.ma.gov.br>, juntamente ao DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - DOE, onde identificamos a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 014/2023 da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 34260/2023-CPL/SINFRA e Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), ou seja, bem inferior ao estimado no Projeto Básico. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado nos anexos ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 014/2023 da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, oriundas do Processo Administrativo nº 34260/2023-CPL/SINFRA e Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores estimados pela administração no projeto básico, gerando economia para a Secretária solicitante.

SETOR
COMPRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 079

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

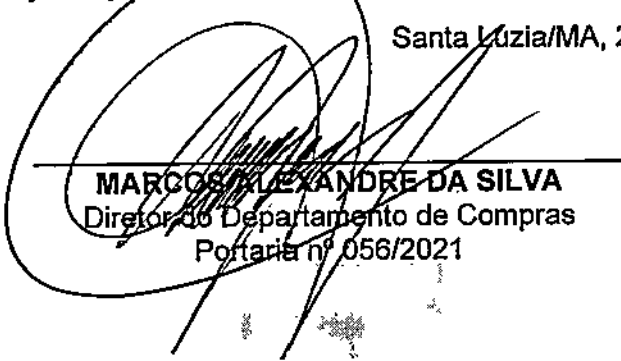
Setor de Compras

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no Projeto Básico.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes. Segue em anexo Ata de Registro Preços, com valores mais vantajosos para a administração.

Santa Luzia/MA, 27 de fevereiro de 2024.


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, J. AGRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ. n.º 25.451.700/0001-23, OBJETO: Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. VALOR ACRESCIDO: RS 75.649,25 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Cinco Centavos), OBJETIVANDO a aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, AMPARO LEGAL: *Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.* Zé Doca (MA), 02 de outubro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Administração, o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social, Nelson Gomes da Silva, e Sra. Joicivania Angra da Silva, CPF nº 118.928.174-03-Representante Legal da empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2023, CONTRATO Nº 001.032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n.º 10.711.247/0001-70, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 03-08-2023 à 02-10-2023. Tomada de Preço nº 003/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de perfuração de 01 poço no centro - sede em Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de agosto de 2023. ASSINATURA: Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, Secretária Municipal de Educação, Sr. Renato dos Santos Lima Filho, CPF Nº 868.230.353-15- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 005/2023, CONTRATO Nº 001.034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 22.509.278/0001-21, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 29/09/2023 à 28/12/2023, Tomada de Preço nº 005/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de sistema de perfuração poço de água na Vila Canaã em Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 29 de setembro de 2023. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme Portaria 010/2023, Secretária Municipal de Administração, Sr. Sr. Mizaél Freitas Lima, CPF Nº 452.445.291-53 -- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2023, CONTRATO Nº 001.032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n.º 10.711.247/0001-70, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 29/09/2023 à 28/11/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de perfuração de 01 poço no centro - sede em Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 29 de setembro de 2023. ASSINATURA: Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, Secretária Municipal de Educação, Sr. Renato dos Santos Lima Filho, CPF Nº 868.230.353-15- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 004/2023, CONTRATO Nº 001.033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n.º 10.711.247/0001-70, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 02/10/2023 à 01/12/2023. Tomada de Preço nº 004/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de perfuração de poço artesiano na UBS 03 Satubas em Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 02 de outubro de 2023. ASSINATURA: S Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, Portaria nº 005/2022, Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato dos Santos Lima Filho, CPF Nº 868.230.353-15- Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023- CSL PROCESSO Nº 34260/2023 - CSL CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 98.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 34260/2023, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/ SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de julho de 2023, indica como vencedores as empresas: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, classificada em 1º lugar e a PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, classificada em 2º lugar, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 34260/2023 – CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.784.187/0001-24, localizada na Rua Principal,



nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA, representada pelo Sr. Eduardo José Barros Costa, portado da de Identidade nº 1285593-5 SSP-MA e CPF: 467.551.013-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie. A empresa e PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.228.949/0001-22, localizada na Rua Principal, nº 1.001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís/MA, representada pelo Sr. Luís Sérgio Amaral Fernandes Ribeiro, portador da CNH: 03685416164 DETRAN/MA e o CPF: 024.723.823-67, foi registrada com o objetivo de formar cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, no Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34260/2023 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEF, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Or-

dem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que preju-

dique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Re-

gistro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 25 de outubro de 2023. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 34260/2023 – CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 34260/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.784.187/0001-24	Telefone: (98) 99135-0375
Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA.	E-mail: eduardocosta552016@gmail.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÍTEM	REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P.TOTAL
						SEM BDI	BDI (32,07%)	
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.061.258,19
1.01	SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	un.dia	365,00	2,03	2,68	978,57
1.02	SICRO	SINFRA.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	155.044,82	204.767,70	204.767,70
1.03	SICRO	SINFRA.02	CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	399.080,30	527.065,35	527.065,35
1.04	SICRO	SINFRA.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	2.520.213,95	3.328.446,57	3.328.446,57
2.00			TERRAPLENAGEM					110.768,46
2.01	SICRO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	9.754,43	0,53	0,70	6.827,82
2.02	SICRO	5502109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	5,84	7,71	1.504,71
2.03	SICRO	5502110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	6,25	8,25	1.610,35



2.04	SICRO	5502111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	6,62	8,74	1.705,68
2.05	SICRO	5502112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,28	9,61	1.875,73
2.06	SICRO	5502113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,56	9,98	1.947,87
2.07	SICRO	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,83	10,34	2.017,44
2.08	SICRO	5502115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,47	11,19	2.182,34
2.09	SICRO	5502116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,70	11,49	2.241,60
2.10	SICRO	5502117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,97	11,85	2.311,17
2.11	SICRO	5502118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	9,25	12,22	2.383,31
2.12	SICRO	5502119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	10,08	13,31	2.597,17
2.13	SICRO	5502120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	11,14	14,71	2.870,28
2.14	SICRO	5502834	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	11,59	15,31	2.986,23

2.15	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.950,89	4,71	6,22	12.135,51
2.16	SICRO	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	5.852,66	7,94	10,49	61.373,09
2.17	SICRO	5502806	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	m³	16,20	102,74	135,69	2.198,16
3.00			MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					7.494.863,38
3.01	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	5.331,58	0,09	0,12	633,73
3.02	SICRO	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	799,74	10,76	14,21	11.364,89
3.03	SICRO	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	m²	31.958,42	0,16	0,21	6.555,52
3.05	SICRO	4915621	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	4.090,68	4,83	6,38	26.094,37
3.06	SICRO	4915623	SOLC BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO-BRITA COMERCIAL	m³	1.022,67	62,73	82,85	84.725,66
3.07	SICRO	4915631	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	6.391,68	263,71	348,28	2.226.115,72
3.08	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	1.917,51	11,75	15,52	29.756,35
3.09	SICRO	4915669	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	2.132,63	7,45	9,84	20.983,41
3.10	SICRO	4915678	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	3.195,84	341,46	450,97	1.441.224,40
3.11	SICRO	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.936,80	11,61	15,33	29.697,59
3.12	SICRO	4915672	LIMPEZA DE PONTE	m	113,00	3,87	5,11	577,12
3.13	SICRO	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	1.714,05	0,62	0,82	1.400,65
3.14	SICRO	4915709	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	857,02	0,93	1,23	1.050,48
3.15	SICRO	4915711	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	72,00	1,24	1,63	117,67
3.16	SICRO	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	492,29	18,56	24,51	12.068,38
3.17	SICRO	4915713	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	144,79	57,75	76,27	11.042,87
3.18	SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	m²	1.385,99	2,96	3,91	5.412,94
3.19	SICRO	4915740	ROÇADA MANUAL	ha	25,43	1.649,95	2.179,09	55.414,30
3.20	SICRO	4915742	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE	ha	96,05	411,71	543,75	52.226,75
3.21	SICRO	4915744	CAPINA MANUAL	m²	514,21	0,65	0,86	442,55
3.22	SICRO	4915765	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	m³	48,42	205,00	270,74	13.109,40
3.23	SICRO	4915768	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	m³	193,68	13,52	17,86	3.458,66
3.24	SICRO	4915776	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	16,95	692,58	914,69	15.504,00
3.25	SICRO	6416076	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	9.111,98	150,22	198,40	1.807.776,32
3.26	SICRO	6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	7.363,22	168,45	222,47	1.638.109,65
4.00			PAVIMENTAÇÃO					31.826.461,27
4.01	SICRO	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	m³	3.496,84	1,58	2,09	7.296,88
4.02	SICRO	5914354	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	t	6.556,58	1,77	2,34	15.326,92

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

4.03	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	54.758,41	1,10	1,45	79.551,38
4.04	SICRO	4011346	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m³	2.689,88	8,31	10,98	29.521,48
4.05	SICRO	4011256	BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	m³	1.075,95	70,30	92,85	99.896,80
4.06	SICRO	4011221	BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	6.455,71	12,75	16,84	108.707,22
4.07	SICRO	4011297	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	19.741,41	115,81	152,95	3.019.453,93
4.08	SICRO	4015612	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	8.077,72	11,81	15,60	125.991,97
4.09	SICRO	4011480	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	3.195,84	70,17	92,67	296.169,74
4.10	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	117.714,43	0,37	0,49	57.522,22
4.11	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	378.844,19	0,28	0,37	140.095,07
4.12	SICRO	4011358	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	31.919,68	1,92	2,54	80.940,14
4.13	SICRO	4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	m²	7.276,52	6,00	7,92	57.660,60
4.14	SICRO	4011410	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	15.516,52	4,26	5,63	87.298,77
4.15	SICRO	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	13.556,61	170,87	225,67	3.059.293,19
4.16	SICRO	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	13.781,37	188,96	249,56	3.439.271,42
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.17	SICRO / ANP	2011097	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	t	3.208,72		4.999,29	16.041.314,17
4.18	SICRO / ANP	2011100	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	t	141,26		7.365,43	1.040.420,88
4.19	SICRO / ANP	2011101	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	t	226,09		3.610,99	816.399,83
4.20	SICRO / ANP	2011102	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C	t	82,27		3.867,24	318.155,32
4.21	SICRO / ANP	2011107	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO - RC ICE	t	52,14		4.841,41	252.409,41
			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.22	DNIT/ Portaria Nº 1977/2017	SINFRA.04	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	t	3.208,72		715,21	2.294.907,53
4.23		SINFRA.05	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	t	141,26		715,21	101.028,64
4.24		SINFRA.06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	t	226,09		715,21	161.700,06
4.25		SINFRA.07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	t	82,27		715,21	58.839,86
4.26		SINFRA.08	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-1CE	t	52,14		715,21	37.287,84
5.00			DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					2.598.950,11

O BDI (15,00%) adotado segue as instruções do Memorando- Circular nº 12/2012 - Direx, datado em 02 de março de 2012.



			BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE					
5.01	SICRO	705169	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	39,00	2.458,19	3.246,53	126.614,73
5.02	SICRO	705225	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	6,00	11.443,08	15.112,88	90.677,25
5.03	SICRO	705257	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	26,00	4.090,39	5.402,18	140.456,63
5.04	SICRO	705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	4,00	13.376,50	17.666,34	70.665,37
5.05	SICRO	804041	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	130,00	878,56	1.160,31	150.840,84
5.06	SICRO	804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	20,00	1.846,98	2.439,31	48.786,13
5.07	SICRO	804193	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	1.703,16	2.249,36	116.966,90
5.08	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.217,03	2.928,03	23.424,25
5.09	SICRO	804297	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	2.527,76	3.338,41	173.597,46
5.10	SICRO	804317	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.696,89	3.561,78	28.494,26
5.11	SICRO	2003989	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	845,85	1.117,11	29.044,97
5.12	SICRO	2003991	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	1.248,15	1.648,43	42.859,22
			DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA					
5.13	SICRO	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	91,61	120,99	113.677,94
5.14	SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	90,64	119,71	112.474,28
5.15	SICRO	2003323	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	989,02	57,35	75,74	74.910,50
5.16	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	1.730,79	26,15	34,54	59.775,09
5.17	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.730,79	22,58	29,82	51.614,59

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023** **13**

5.18	SICRO	2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	55,84	73,75	1.843,70
5.19	SICRO	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	68,97	91,09	2.277,22
5.20	SICRO	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	m³	1.174,47	165,16	218,13	256.183,40
5.21	SICRO	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	156,13	206,20	41.239,14
5.22	SICRO	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	226,90	299,67	59.933,10
5.23	SICRO	2003399	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	647,26	854,84	170.967,91
5.24	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	265,77	351,00	70.200,49
5.25	SICRO	2003419	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	1.030,81	1.361,39	272.278,15
5.26	SICRO	2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	10,00	259,65	342,92	3.429,20
5.27	SICRO	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	20,00	453,22	598,56	11.971,27
5.28	SICRO	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	15,00	2.735,43	3.612,68	54.190,16
5.29	SICRO	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	3.549,22	4.687,46	9.374,92
5.30	SICRO	2003469	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	4.369,40	5.770,66	11.541,33
5.31	SICRO	2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	807,82	167,44	221,14	178.639,71
6.00			OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					3.658.372,64
			ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS					
6.01	SICRO	407819	ARMAÇÃO EMAÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	12,51	16,52	11.925,55
6.02	SICRO	407820	ARMAÇÃO EMAÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	13,66	18,04	13.021,82
6.03	SICRO	1100657	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	m³	12,99	3,00	3,96	51,38
6.04	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA ELANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	4,02	426,16	562,83	2.262,57
6.05	SICRO	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	17,11	389,40	514,28	8.799,34
6.06	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	48,12	437,50	577,81	27.804,04
6.07	SICRO	1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	24,06	486,43	642,43	15.456,82

6.08	SICRO	1109671	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	m³	17,11	422,47	557,96	9.546,63
6.09	SICRO	2105605	ESCRAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	6,78	66,33	87,60	593,93
6.10	SICRO	3103302	FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	106,40	74,39	98,25	10.453,93
CONTENÇÕES								
6.11	SICRO	1505879	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	282,90	373,63	25.331,84
6.12	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	426,55	563,34	38.194,76
6.13	SICRO	1513940	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	7.119,00	347,71	459,22	3.269.191,43
6.14	SICRO	2009619	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	m²	339,00	112,12	148,08	50.197,53
DEMOLIÇÕES								
6.15	SICRO	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	5,20	10,13	13,38	69,57
6.16	SICRO	1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	m	7,80	11,11	14,67	114,46
6.17	SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	4,28	367,68	485,59	2.078,32
6.18	SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m²	4,28	534,19	705,51	3.019,57
SERVIÇOS AUXILIARES								
6.19	SICRO	3815706	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS - INSTALAÇÃO	m	48,42	131,90	174,20	8.434,78
6.20	SICRO	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m³	3.195,84	1,60	2,11	6.753,19
6.21	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m²	3.189,66	15,12	19,97	63.683,60
6.22	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	m³	25,66	39,72	52,46	1.346,10
6.23	SICRO	4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	m³	545,81	49,65	65,57	35.790,77
6.24	SICRO	4805755	APILOAMENTO MANUAL	m²	1.036,19	28,96	38,24	39.625,09
6.25	SICRO	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.582,00	7,00	9,25	14.625,62
7.00			MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					756.924,96
7.01	SICRO	5214012	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	m²	1.907,72	27,75	36,65	69.916,84



7.02	SICRO	5213354	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO-PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	m²	7.747,50	15,52	20,50	158.802,55
7.03	SICRO	5213445	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	381,04	503,24	2.516,20
7.04	SICRO	5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	339,82	448,80	2.244,00
7.05	SICRO	5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	532,22	702,90	35.145,15
7.06	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	224,38	296,34	14.816,93
7.07	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	110,00	127,55	168,46	18.530,08
7.08	SICRO	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m²	512,82	382,17	504,74	258.839,80
7.09	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	813,00	25,92	34,23	27.831,06
7.10	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	488,00	91,96	121,45	59.268,37
7.11	SICRO	3713705	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	22,60	22,38	29,55	667,89
7.12	SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	113,00	725,99	958,81	108.346,09
8.00			TRANSPORTE DE MATERIAIS					25.652.736,94
8.01	SICRO	5914314	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	58.069,98	1,28	1,69	98.167,07
8.02	SICRO	5914329	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	679.185,77	1,03	1,36	923.910,67
8.03	SICRO	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	4.805.302,80	0,83	1,10	5.267.481,63
8.06	SICRO	5914366	TRANSPORTE DE CIMENTO OU CAL HIDRATADA A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	17053,63	0,60	0,79	13.513,64
8.07	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	207.290,78	1,19	1,57	325.785,03
8.08	SICRO	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	1.719.709,10	0,95	1,25	2.157.658,82
8.09	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	15.771.042,96	0,77	1,02	16.038.188,66



8.10	SICRO	5914404	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	13,19	1,17	1,55	20,38
8.11	SICRO	5914419	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	55,81	0,93	1,23	68,55
8.12	SICRO	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	466,48	0,76	1,00	468,22
8.14	SICRO	5914464	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	88.278,15	0,90	1,19	104.930,06
8.15	SICRO	5914479	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	568.920,31	0,73	0,96	548.502,33
8.17	SICRO	5914554	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	2.907,05	0,78	1,03	2.994,69
8.18	SICRO	5914569	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	18.734,84	0,63	0,83	15.588,16
8.20	SICRO	5914582	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	391,14	1,94	2,56	1.002,16
8.21	SICRO	5914583	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	2.344,59	1,58	2,09	4.892,47
8.23	SICRO	5914599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	8.470,26	2,15	2,84	24.051,35
8.24	SICRO	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	54.587,70	1,74	2,30	125.443,52
8.26	SICRO	5915323	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	5,81	1,46	1,93	11,20
8.27	SICRO	5915324	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	37,43	1,18	1,56	58,33
TOTAL GERAL								76.150.655,03

VALOR TOTAL: RS 76.150.655,03 (SETENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

São Luís – MA, 25 de outubro de 2023. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56051/2023-SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 – SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Cahau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, por

meio da portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Casa Civil - CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Instituto de Educação, Ciência e Tecno-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CSL

PROCESSO Nº 34260/2023 - CSL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA

Pelo presente Instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 34260/2023, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de julho de 2023, indica como vencedores as empresas: **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, classificada em 1º lugar e a **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, classificada em 2º lugar, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 34260/2023 – CSL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.784.187/0001-24, localizada na Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA, representada pelo Sr. Eduardo José Barros Costa, portador da de Identidade nº 1285593-5 SSP-MA e CPF: 467.551.013-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie. A empresa e **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.228.949/0001-22, localizada na Rua Principal, nº 1.001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís/MA, representada pelo Sr. Luís Sérgio Amaral Fernandes Ribeiro, portador da CNH: 03685416164 DETRAN/MA e o CPF: 024.723.823-67, foi registrada com o objetivo de formar cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, no Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8023 Página 1 de 20

EDUARDO JOSE
BÁRROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Data: 2023.10.25 14:02:57
-0100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 092

Assinatura

fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34260/2023 – CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste Instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Por razões de Interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

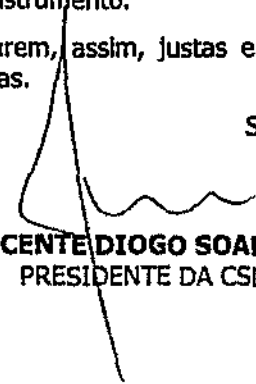
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 25 de outubro de 2023.


VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CSL/SINFRA

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2023.10.25 16:03:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 095

 Assinatura

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 34260/2023 – CSL/SINFRA

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 34260/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.784.187/0001-24	Telefone: (98) 99135-0375
Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA.	E-mail: eduardocosta552016@gmail.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÍTEM	REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P.TOTAL
						SEM BDI	BDI (32,07%)	
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.061.258,19
1.01	SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA DIÁRIA	un.dia	365,00	2,03	2,68	978,57
1.02	SICRO	SINFRA.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	155.044,82	204.767,70	204.767,70
1.03	SICRO	SINFRA.02	CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	399.080,30	527.065,35	527.065,35

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1.04	SICRO	SINFRA.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	2.520.213,9 5	3.328.446,5 7	3.328.446,57
2.00			TERRAPLENAGEM					110.768,46
2.01	SICRO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m ²	9.754,43	0,53	0,70	6.827,82
2.02	SICRO	5502109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	5,84	7,71	1.504,71
2.03	SICRO	5502110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	6,25	8,25	1.610,35
2.04	SICRO	5502111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	6,62	8,74	1.705,68
2.05	SICRO	5502112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	7,28	9,61	1.875,73
2.06	SICRO	5502113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	7,56	9,98	1.947,87



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.07	SICRO	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,83	10,34	2.017,44
2.08	SICRO	5502115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,47	11,19	2.182,34
2.09	SICRO	5502116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,70	11,49	2.241,60
2.10	SICRO	5502117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,97	11,85	2.311,17
2.11	SICRO	5502118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	9,25	12,22	2.383,31
2.12	SICRO	5502119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	10,08	13,31	2.597,17
2.13	SICRO	5502120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO	m³	195,09	11,14	14,71	2.870,28



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA Assinatura
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³					
2.14	SICRO	5502834	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	11,59	15,31	2.986,23
2.15	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m ³	1.950,89	4,71	6,22	12.135,51
2.16	SICRO	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	5.852,66	7,94	10,49	61.373,09
2.17	SICRO	5502806	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	m ³	16,20	102,74	135,69	2.198,16
3.00			MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					7.494.863,38
3.01	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	5.331,58	0,09	0,12	633,73
3.02	SICRO	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	799,74	10,76	14,21	11.364,89
3.03	SICRO	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	m ²	31.958,42	0,16	0,21	6.555,52
3.05	SICRO	4915621	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m ³	4.090,68	4,83	6,38	26.094,37
3.06	SICRO	4915623	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	m ³	1.022,67	62,73	82,85	84.725,66
3.07	SICRO	4915631	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m ³	6.391,68	263,71	348,28	2.226.115,72
3.08	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m ³	1.917,51	11,75	15,52	29.756,35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.09	SICRO	4915669	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	2.132,63	7,45	9,84	20.983,41
3.10	SICRO	4915678	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	3.195,84	341,46	450,97	1.441.224,40
3.11	SICRO	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.936,80	11,61	15,33	29.697,59
3.12	SICRO	4915672	LIMPEZA DE PONTE	m	113,00	3,87	5,11	577,12
3.13	SICRO	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	1.714,05	0,62	0,82	1.400,65
3.14	SICRO	4915709	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	857,02	0,93	1,23	1.050,48
3.15	SICRO	4915711	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	72,00	1,24	1,63	117,67
3.16	SICRO	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	492,29	18,56	24,51	12.068,38
3.17	SICRO	4915713	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	144,79	57,75	76,27	11.042,87
3.18	SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	m²	1.385,99	2,96	3,91	5.412,94
3.19	SICRO	4915740	ROÇADA MANUAL	ha	25,43	1.649,95	2.179,09	55.414,30
3.20	SICRO	4915742	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE	ha	96,05	411,71	543,75	52.226,75
3.21	SICRO	4915744	CAPINA MANUAL	m²	514,21	0,65	0,86	442,55
3.22	SICRO	4915765	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	m³	48,42	205,00	270,74	13.109,40
3.23	SICRO	4915768	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	m³	193,68	13,52	17,86	3.458,66
3.24	SICRO	4915776	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	16,95	692,58	914,69	15.504,00
3.25	SICRO	6416076	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	9.111,98	150,22	198,40	1.807.776,32
3.26	SICRO	6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	7.363,22	168,45	222,47	1.638.109,65
4.00			PAVIMENTAÇÃO					31.826.461,27
4.01	SICRO	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM	m³	3.496,84	1,58	2,09	7.296,88



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA Assinatura
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 1,56 M³					
4.02	SICRO	5914354	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	t	6.556,58	1,77	2,34	15.326,92
4.03	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	54.758,41	1,10	1,45	79.551,38
4.04	SICRO	4011346	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m³	2.689,88	8,31	10,98	29.521,48
4.05	SICRO	4011256	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	m³	1.075,95	70,30	92,85	99.896,80
4.06	SICRO	4011221	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	6.455,71	12,75	16,84	108.707,22
4.07	SICRO	4011297	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	19.741,41	115,81	152,95	3.019.453,93
4.08	SICRO	4015612	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	8.077,72	11,81	15,60	125.991,97
4.09	SICRO	4011480	FRESAGEM DESCONTINUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	3.195,84	70,17	92,67	296.169,74
4.10	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	117.714,43	0,37	0,49	57.522,22
4.11	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	378.844,19	0,28	0,37	140.095,07
4.12	SICRO	4011358	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	31.919,68	1,92	2,54	80.940,14
4.13	SICRO	4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO	m²	7.276,52	6,00	7,92	57.660,80



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DILUÍDO - BRITA COMERCIAL					
4.14	SICRO	4011410	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	15.516,52	4,26	5,63	87.298,77
4.15	SICRO	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	13.556,61	170,87	225,67	3.059.293,19
4.16	SICRO	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	13.781,37	188,96	249,56	3.439.271,42
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.17	SICRO / ANP	2011097	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	t	3.208,72		4.999,29	16.041.314,17
4.18	SICRO / ANP	2011100	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	t	141,26		7.365,43	1.040.420,88
4.19	SICRO / ANP	2011101	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	t	226,09		3.610,99	816.399,83
4.20	SICRO / ANP	2011102	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C	t	82,27		3.867,24	318.155,32
4.21	SICRO / ANP	2011107	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO - RC 1CE	t	52,14		4.841,41	252.409,41
			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.22		SINFRA.04	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	t	3.208,72		715,21	2.294.907,53
4.23		SINFRA.05	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	t	141,26		715,21	101.028,64
4.24		SINFRA.06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	t	226,09		715,21	161.700,06
4.25		SINFRA.07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	t	82,27		715,21	58.839,86
4.26		SINFRA.08	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-1CE	t	52,14		715,21	37.287,84

O BDI (15,00%) adotado segue as instruções do Memorando-Circular nº 12/2012 - Direx, datado em 02 de março de 2012.

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.00			DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					2.598.950,11
			BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE					
5.01	SICRO	705169	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	39,00	2.458,19	3.246,53	126.614,73
5.02	SICRO	705225	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	6,00	11.443,08	15.112,88	90.677,25
5.03	SICRO	705257	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	26,00	4.090,39	5.402,18	140.456,63
5.04	SICRO	705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	4,00	13.376,50	17.666,34	70.665,37
5.05	SICRO	804041	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	130,00	878,56	1.160,31	150.840,84
5.06	SICRO	804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	20,00	1.846,98	2.439,31	48.786,13
5.07	SICRO	804193	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	1.703,16	2.249,36	116.966,90
5.08	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.217,03	2.928,03	23.424,25
5.09	SICRO	804297	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	2.527,76	3.338,41	173.597,46
5.10	SICRO	804317	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.696,89	3.561,78	28.494,26
5.11	SICRO	2003989	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM -	m	26,00	845,85	1.117,11	29.044,97

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	E					
5.12	SICRO	2003991	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	E	m	26,00	1.248,15	1.648,43	42.859,22
			DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL SUBTERRÂNEA	E					
5.13	SICRO	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	m	939,57	91,61	120,99	113.677,94
5.14	SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	m	939,57	90,64	119,71	112.474,28
5.15	SICRO	2003323	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	m	989,02	57,35	75,74	74.910,50
5.16	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	E	m	1.730,79	26,15	34,54	59.775,09
5.17	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	m	1.730,79	22,58	29,82	51.614,59
5.18	SICRO	2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	un	25,00	55,84	73,75	1.843,70
5.19	SICRO	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	E	un	25,00	68,97	91,09	2.277,22
5.20	SICRO	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	E	m ²	1.174,47	165,16	218,13	256.183,40
5.21	SICRO	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO -	E	m	200,00	156,13	206,20	41.239,14



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS					
5.22	SICRO	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EBRITA COMERCIAIS	m	200,00	226,90	299,67	59.933,10
5.23	SICRO	2003399	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	647,26	854,84	170.967,91
5.24	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	265,77	351,00	70.200,49
5.25	SICRO	2003419	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	1.030,81	1.361,39	272.278,15
5.26	SICRO	2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	10,00	259,65	342,92	3.429,20
5.27	SICRO	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	20,00	453,22	598,56	11.971,27
5.28	SICRO	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	15,00	2.735,43	3.612,68	54.190,16
5.29	SICRO	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	3.549,22	4.687,46	9.374,92
5.30	SICRO	2003469	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	4.369,40	5.770,66	11.541,33
5.31	SICRO	2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	807,82	167,44	221,14	178.639,71
6.00			OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					3.658.372,64
			ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS					
6.01	SICRO	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	12,51	16,52	11.925,55



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA Assinatura
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.02	SICRO	407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	13,66	18,04	13.021,82
6.03	SICRO	1106657	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	m³	12,99	3,00	3,96	51,38
6.04	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA ELANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	4,02	426,16	562,83	2.262,57
6.05	SICRO	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	17,11	389,40	514,28	8.799,34
6.06	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	48,12	437,50	577,81	27.804,04
6.07	SICRO	1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	24,06	486,43	642,43	15.456,82
6.08	SICRO	1109671	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	m³	17,11	422,47	557,96	9.546,63
6.09	SICRO	2105605	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m³	6,78	66,33	87,60	593,93
6.10	SICRO	3103302	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	106,40	74,39	98,25	10.453,93
			CONTENÇÕES					
6.11	SICRO	1505879	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	282,90	373,63	25.331,84

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.12	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	426,55	563,34	38.194,76
6.13	SICRO	1513940	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	m³	7.119,00	347,71	459,22	3.269.191,43
6.14	SICRO	2009619	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	m²	339,00	112,12	148,08	50.197,53
			DEMOLIÇÕES					
6.15	SICRO	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	5,20	10,13	13,38	69,57
6.16	SICRO	1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	m	7,80	11,11	14,67	114,46
6.17	SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	4,28	367,68	485,59	2.078,32
6.18	SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	4,28	534,19	705,51	3.019,57
			SERVIÇOS AUXILIARES					
6.19	SICRO	3815706	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS - INSTALAÇÃO	m	48,42	131,90	174,20	8.434,78
6.20	SICRO	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m³	3.195,84	1,60	2,11	6.753,19
6.21	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	3.189,66	15,12	19,97	63.683,60
6.22	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	m³	25,66	39,72	52,46	1.346,10
6.23	SICRO	4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª	m³	545,81	49,65	65,57	35.790,77



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M					
6.24	SICRO	4805755	APILOAMENTO MANUAL	m³	1.036,19	28,96	38,24	39.625,09
6.25	SICRO	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.582,00	7,00	9,25	14.625,62
7.00			MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					756.924,96
7.01	SICRO	5214012	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	m²	1.907,72	27,75	36,65	69.916,84
7.02	SICRO	5213354	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	m²	7.747,50	15,52	20,50	158.802,55
7.03	SICRO	5213445	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	381,04	503,24	2.516,20
7.04	SICRO	5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	339,82	448,80	2.244,00
7.05	SICRO	5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	532,22	702,90	35.145,15
7.06	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	224,38	296,34	14.816,93
7.07	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM -	un	110,00	127,55	168,46	18.530,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					
7.08	SICRO	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m ²	512,82	382,17	504,74	258.839,80
7.09	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	813,00	25,92	34,23	27.831,06
7.10	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	488,00	91,96	121,45	59.268,37
7.11	SICRO	3713705	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	22,60	22,38	29,55	667,89
7.12	SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	113,00	725,99	958,81	108.346,09
8.00			TRANSPORTE DE MATERIAIS					25.652.736,94
8.01	SICRO	5914314	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	58.069,98	1,28	1,69	98.167,07
8.02	SICRO	5914329	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	679.185,77	1,03	1,36	923.910,67
8.03	SICRO	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	4.805.302,80	0,83	1,10	5.267.481,63
8.06	SICRO	5914366	TRANSPORTE DE CIMENTO OU CAL HIDRATADA A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	17.053,63	0,60	0,79	13.513,64
8.07	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	207.290,78	1,19	1,57	325.785,03
8.08	SICRO	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	tkm	1.719.709,10	0,95	1,25	2.157.658,82

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
8.09	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	15.771,04 2,96	0,77	1,02	16.038.188,66
8.10	SICRO	5914404	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	13,19	1,17	1,55	20,38
8.11	SICRO	5914419	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	55,81	0,93	1,23	68,55
8.12	SICRO	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	466,48	0,76	1,00	468,22
8.14	SICRO	5914464	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	88.278,15	0,90	1,19	104.930,06
8.15	SICRO	5914479	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	568.920,3 1	0,73	0,96	548.502,33
8.17	SICRO	5914554	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	2.907,05	0,78	1,03	2.994,69
8.18	SICRO	5914569	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	18.734,84	0,63	0,83	15.588,16
8.20	SICRO	5914582	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	391,14	1,94	2,56	1.002,16
8.21	SICRO	5914583	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	2.344,59	1,58	2,09	4.892,47
8.23	SICRO	5914599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E	tkm	8.470,26	2,15	2,84	24.051,35



Prefeitura de Santa Luzia


Nº FL. 110

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
8.24	SICRO	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	54.587,70	1,74	2,30	125.443,52
8.26	SICRO	5915323	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	5,81	1,46	1,93	11,20
8.27	SICRO	5915324	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	37,43	1,18	1,56	58,33
TOTAL GERAL								76.150.655,03
VALOR TOTAL: R\$ 76.150.655,03 (SETENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).								

São Luís – MA, 25 de outubro de 2023.



VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CSL/SINFRA

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Data: 2023.10.25 16:07:22 -03'00'

EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 111

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 2002.006/2024.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Para: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações:

Fonte do Recurso: 1.500.0-001 001

Ficha: 407

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso: 1.500.0-001 001

Ficha: 404

Santa Luzia/MA, 01 de março de 2024.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves

MA-012857

Contador

DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 2002.006/2024.**Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.****ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2023, Processo Adm. nº 001/2023-CPL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 014/2023 da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais a serem realizados pela Administração Pública visando o cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, que possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde a adesão dos itens da Ata de Registro de Preço nº 014/2023, ficará no valor de R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Governo tem urgência na contratação ora em análise.

2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a qual no dia 20/02/2024 protocolou ofício solicitando a Contratação de empresa especializada em



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 113

Assinatura 

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 01/03/2024, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 014/2023, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas juntamente a TABELA DE RELATÓRIOS DO SICRO NOVO, onde foi usado no PROJETO-BÁSICO da Prefeitura, nisso logrou-se êxito encontrando a Ata de Registro de Preço nº 014/2023, das quais foi demonstrada a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 014/2023, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços na Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 014/2023.

5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal n. 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 114

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250 de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atende a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº 014/2023, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "CARONA" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, a **Secretaria Municipal de Governo e Gestão**, é favorável à adesão, condicionando a realização de contratação mediante adesão à consulta e autorização do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

Ofício nº 002/2024-GOV.

Santa Luzia/MA, 05 de março de 2024.

A empresa,

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.784.187/0001-24

Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, Amapá do Maranhão/MA, CEP: 65.293-000

Telefone / Fax: (98) 991350375 e-mail: eduardocosta552016@gmail.com

Representante Legal: Eduardo José Barros Costa.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABÁ, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM.

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essa empresa acerca do interesse de fornecer, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja a empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.784.187/0001-24, sagrou-se vencedora.

Cumprе frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a EMPRESA, caso esteja de acordo com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o Município de Santa Luzia/MA, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa atualizada.

Informações sobre o Contratante da adesão:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA.

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

E-mail: cpl@antaluziam@hotmail.com

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA Prefeitura de Santa Luzia

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº FL. 115

Assinatura

ANEXO DA ADESÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 300,76	R\$ 397,12
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária	SICRO NOVO	un.dia	146,00	R\$ 2,06	R\$ 2,72	R\$ 300,76	R\$ 397,12
2	TERRAPLENAGEM							R\$ 33.902,84	R\$ 44.757,49
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.901,77	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 2.106,96	R\$ 2.770,26
2.2	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,08	R\$ 8,03	R\$ 474,48	R\$ 626,66
2.3	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,50	R\$ 8,58	R\$ 507,26	R\$ 669,58
2.4	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,89	R\$ 9,10	R\$ 537,70	R\$ 710,16
2.5	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,60	R\$ 10,04	R\$ 593,10	R\$ 783,52
2.6	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,88	R\$ 10,41	R\$ 614,96	R\$ 812,40

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2.7	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,17	R\$ 10,79	R\$ 637,59	R\$ 842,05
2.8	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,86	R\$ 11,70	R\$ 691,43	R\$ 913,07
2.9	5502116	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,09	R\$ 12,01	R\$ 709,38	R\$ 937,26
2.10	5502117	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,38	R\$ 12,39	R\$ 732,02	R\$ 966,92
2.11	5502118	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,67	R\$ 12,77	R\$ 754,65	R\$ 996,57
2.12	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 10,55	R\$ 13,93	R\$ 823,32	R\$ 1.087,10
2.13	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 11,68	R\$ 15,43	R\$ 911,51	R\$ 1.204,16
2.14	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 12,14	R\$ 16,03	R\$ 947,41	R\$ 1.250,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2.15	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	780,36	R\$ 4,73	R\$ 6,25	R\$ 3.691,10	R\$ 4.877,25
2.16	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	2.341,06	R\$ 7,90	R\$ 10,43	R\$ 18.494,37	R\$ 24.417,26
2.17	5502806	Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,48	R\$ 104,26	R\$ 137,70	R\$ 675,60	R\$ 892,30
3	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS							R\$ 2.293.490,28	R\$ 3.029.036,93
3.1	4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	m²	2.132,63	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 191,94	R\$ 255,92
3.2	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	319,90	R\$ 10,32	R\$ 13,63	R\$ 3.301,37	R\$ 4.360,24
3.3	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	SICRO NOVO	m²	12.783,37	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 1.917,51	R\$ 2.556,67
3.4	4915621	Solo para base de remendo profundo	SICRO NOVO	m³	1.636,27	R\$ 4,45	R\$ 5,88	R\$ 7.281,40	R\$ 9.621,27
3.5	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	SICRO NOVO	m³	409,07	R\$ 64,02	R\$ 84,55	R\$ 26.188,66	R\$ 34.586,87
3.6	4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corta com serra	SICRO NOVO	m³	2.556,67	R\$ 263,33	R\$ 347,78	R\$ 673.247,91	R\$ 889.158,69
3.7	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m³	767,00	R\$ 11,08	R\$ 14,63	R\$ 8.498,36	R\$ 11.221,21
3.8	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	SICRO NOVO	m³	853,05	R\$ 6,88	R\$ 9,09	R\$ 5.868,98	R\$ 7.754,22
3.9	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 339,33	R\$ 448,15	R\$ 433.779,11	R\$ 572.888,07
3.10	4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	SICRO NOVO	m³	774,72	R\$ 11,16	R\$ 14,74	R\$ 8.645,88	R\$ 11.419,37
3.11	4915672	Limpeza de ponte	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 3,87	R\$ 5,11	R\$ 174,92	R\$ 230,97
3.12	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	SICRO NOVO	m	685,62	R\$ 0,65	R\$ 0,86	R\$ 445,65	R\$ 589,63
3.13	4915709	Limpeza de valeta de corte	SICRO NOVO	m	342,81	R\$ 0,97	R\$ 1,28	R\$ 332,53	R\$ 438,80
3.14	4915711	Limpeza de descida d'água	SICRO NOVO	m	28,80	R\$ 1,29	R\$ 1,70	R\$ 37,15	R\$ 48,96
3.15	4915712	Limpeza de bueiro	SICRO NOVO	m³	196,91	R\$ 19,36	R\$ 25,57	R\$ 3.812,18	R\$ 5.034,99
3.16	4915713	Desobstrução de bueiro	SICRO NOVO	m³	57,92	R\$ 58,08	R\$ 76,71	R\$ 3.363,99	R\$ 4.443,04
3.17	4915723	Calçamento manual com fixador de cal	SICRO NOVO	m²	554,40	R\$ 2,96	R\$ 3,91	R\$ 1.641,02	R\$ 2.167,70
3.18	4915740	Roçada manual	SICRO NOVO	ha	10,17	R\$ 1.656,23	R\$ 2.187,38	R\$ 16.843,86	R\$ 22.245,65
3.19	4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	SICRO NOVO	ha	38,42	R\$ 412,68	R\$ 545,03	R\$ 15.855,17	R\$ 20.940,05
3.20	4915744	Capina manual	SICRO NOVO	m²	205,68	R\$ 0,66	R\$ 0,87	R\$ 135,75	R\$ 178,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Assinatura

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.21	4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	SICRO NOVO	m³	19,37	R\$ 210,59	R\$ 278,13	R\$ 4.079,13	R\$ 5.387,38
3.22	4915768	Corte e remoção de árvores	SICRO NOVO	m³	77,47	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 1.047,39	R\$ 1.383,61
3.23	4915776	Roçada com roçadeira costal	SICRO NOVO	ha	6,78	R\$ 690,99	R\$ 912,59	R\$ 4.684,91	R\$ 6.187,36
3.24	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.644,79	R\$ 154,36	R\$ 203,86	R\$ 562.609,78	R\$ 743.026,89
3.25	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.945,29	R\$ 172,99	R\$ 228,47	R\$ 509.505,72	R\$ 672.910,41
4	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 3.254.213,43	R\$ 4.297.364,18
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	1.398,74	R\$ 1,55	R\$ 2,05	R\$ 2.168,05	R\$ 2.867,42
4.2	5914354	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	SICRO NOVO	t	2.622,83	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 4.799,41	R\$ 6.346,76
4.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	21.903,36	R\$ 1,09	R\$ 1,44	R\$ 23.874,66	R\$ 31.540,64
4.4	4011346	Reestabilização de camada de base sem adição de material	SICRO NOVO	m²	1.075,95	R\$ 8,33	R\$ 11,00	R\$ 8.962,66	R\$ 11.835,45
4.5	4011256	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	SICRO NOVO	m²	430,38	R\$ 72,06	R\$ 95,17	R\$ 31.013,18	R\$ 40.959,26
4.6	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m²	2.582,28	R\$ 12,80	R\$ 16,90	R\$ 33.053,18	R\$ 43.640,53
4.7	4011297	Base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m²	7.896,56	R\$ 110,51	R\$ 145,95	R\$ 872.648,85	R\$ 1.152.502,93
4.8	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m²	3.231,09	R\$ 11,88	R\$ 15,69	R\$ 38.385,35	R\$ 50.695,80
4.9	4011480	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 70,40	R\$ 92,98	R\$ 89.995,14	R\$ 118.860,05
4.10	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	47.085,77	R\$ 0,38	R\$ 0,50	R\$ 17.892,59	R\$ 23.542,89
4.11	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	151.537,68	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 43.945,93	R\$ 57.584,32
4.12	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	SICRO NOVO	m²	12.767,87	R\$ 1,95	R\$ 2,58	R\$ 24.897,35	R\$ 32.941,10
4.13	4011372	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	SICRO NOVO	m²	2.910,61	R\$ 6,12	R\$ 8,08	R\$ 17.812,83	R\$ 23.517,73
4.14	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm -	SICRO NOVO	m²	6.206,61	R\$ 4,34	R\$ 5,73	R\$ 26.936,69	R\$ 35.563,88



Prefeitura de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

		brita comercial							
4.15	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	5.422,64	R\$ 175,20	R\$ 231,39	R\$ 950.046,53	R\$ 1.254.744,67
4.16	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	5.512,55	R\$ 193,70	R\$ 255,82	R\$ 1.067.780,94	R\$ 1.410.220,54
4.17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 6.423.760,44	R\$ 7.387.324,69
4.17.1	COMP-38389714	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 4.347,21	R\$ 4.999,29	R\$ 5.579.598,89	R\$ 6.416.538,72
4.17.2	COMP-27888811	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 6.404,71	R\$ 7.365,42	R\$ 361.866,12	R\$ 416.146,23
4.17.3	COMP-25174731	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 3.139,99	R\$ 3.610,99	R\$ 283.980,70	R\$ 326.577,94
4.17.4	COMP-98936265	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 3.362,82	R\$ 3.867,24	R\$ 110.670,41	R\$ 127.270,87
4.17.5	COMP-09504660	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICROREVESTIMENTO A FRIO - RC 1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,88	R\$ 4.201,55	R\$ 4.831,78	R\$ 87.644,33	R\$ 100.790,93
4.18	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 923.047,44	R\$ 1.061.507,53
4.18.1	COM-56432637	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 798.228,10	R\$ 917.964,88
4.18.2	COM-22021254	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 35.138,48	R\$ 40.409,37
4.18.3	COM-62623814	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 56.246,44	R\$ 64.683,59
4.18.4	COM-67176648	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 20.467,39	R\$ 23.537,56
4.18.5	COM-59044209	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,85	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 12.967,03	R\$ 14.912,13
5	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							R\$ 763.042,33	R\$ 1.007.750,78
5.1	BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE							R\$ 295.015,63	R\$ 389.627,51
5.1.1	0705169	Corpo de BSCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	15,60	R\$ 2.340,87	R\$ 3.091,59	R\$ 36.517,57	R\$ 48.228,80
5.1.2	0705225	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - escosidade 0º - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 10.750,34	R\$ 14.197,97	R\$ 21.500,68	R\$ 28.395,94
5.1.3	0705257	Corpo de BDCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 3.895,64	R\$ 5.144,97	R\$ 40.514,66	R\$ 53.507,69

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

5.1.4	0705314	Boca de BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84
5.1.5	0804041	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	52,00	R\$ 884,80	R\$ 1.168,56	R\$ 46.009,60	R\$ 60.765,12
5.1.6	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.774,60	R\$ 2.343,71	R\$ 14.196,80	R\$ 18.749,68
5.1.7	0804193	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 1.720,10	R\$ 2.271,74	R\$ 35.778,08	R\$ 47.252,19
5.1.8	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 2.130,64	R\$ 2.813,94	R\$ 4.261,28	R\$ 5.627,88
5.1.9	0804297	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 2.555,40	R\$ 3.374,92	R\$ 53.152,32	R\$ 70.198,34
5.1.10	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	3,00	R\$ 2.594,75	R\$ 3.426,89	R\$ 7.784,25	R\$ 10.280,67
5.1.11	2003989	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 883,31	R\$ 1.166,59	R\$ 9.186,42	R\$ 12.132,54
5.1.12	2003991	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 1.304,66	R\$ 1.723,06	R\$ 13.568,46	R\$ 17.919,82
5.2	DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA							R\$ 468.026,71	R\$ 618.123,27
5.2.1	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 90,28	R\$ 119,23	R\$ 33.929,93	R\$ 44.810,21
5.2.2	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 89,29	R\$ 117,93	R\$ 33.557,86	R\$ 44.321,63
5.2.3	2003323	Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	395,61	R\$ 56,25	R\$ 74,29	R\$ 22.253,06	R\$ 29.389,87
5.2.4	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 25,37	R\$ 33,51	R\$ 17.564,16	R\$ 23.199,64
5.2.5	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 22,67	R\$ 29,94	R\$ 15.694,89	R\$ 20.728,06
5.2.6	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 54,51	R\$ 71,99	R\$ 545,10	R\$ 719,90
5.2.7	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 67,43	R\$ 89,05	R\$ 674,30	R\$ 890,50
5.2.8	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA	Composições Próprias	M3	469,79	R\$ 167,83	R\$ 221,65	R\$ 78.844,86	R\$ 104.128,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

COMERCIAL									
5.2.9	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 151,25	R\$ 199,76	R\$ 12.100,00	R\$ 15.980,80
5.2.10	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 221,34	R\$ 292,32	R\$ 17.707,20	R\$ 23.385,60
5.2.11	2003399	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 633,91	R\$ 837,20	R\$ 50.712,80	R\$ 66.976,00
5.2.12	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 262,27	R\$ 346,38	R\$ 20.981,60	R\$ 27.710,40
5.2.13	2003419	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 08 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 1.016,08	R\$ 1.341,94	R\$ 81.288,40	R\$ 107.355,20
5.2.14	2003443	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 257,15	R\$ 339,62	R\$ 1.028,60	R\$ 1.358,48
5.2.15	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 437,84	R\$ 578,26	R\$ 3.502,72	R\$ 4.626,08
5.2.16	2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 2.663,47	R\$ 3.517,64	R\$ 15.980,82	R\$ 21.105,84
5.2.17	2003463	Dissipador de energia - DEB 08 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53
5.2.18	2003469	Dissipador de energia - DEB 11 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33
5.2.19	2003578	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	SICRO NOVO	m	323,13	R\$ 166,93	R\$ 220,46	R\$ 53.940,09	R\$ 71.237,24
6	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 1.051.409,30	R\$ 1.388.586,11
6.1	ARMAÇÕES, CONCRETO, FORMAS							R\$ 29.440,41	R\$ 38.883,60
6.1.1	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 11,47	R\$ 15,15	R\$ 3.311,62	R\$ 4.374,11
6.1.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 3.903,49	R\$ 5.156,54
6.1.3	1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	SICRO NOVO	m³	5,19	R\$ 3,00	R\$ 3,96	R\$ 15,57	R\$ 20,55
6.1.4	1108057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	1,61	R\$ 418,43	R\$ 552,62	R\$ 673,67	R\$ 889,72
6.1.5	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 384,76	R\$ 508,15	R\$ 2.631,76	R\$ 3.475,75
6.1.6	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	19,25	R\$ 430,58	R\$ 568,67	R\$ 8.288,67	R\$ 10.946,90
6.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia	SICRO NOVO	m³	9,62	R\$ 476,87	R\$ 629,80	R\$ 4.587,49	R\$ 6.058,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

		e brita comerciais							
6.1.8	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 410,82	R\$ 542,57	R\$ 2.810,01	R\$ 3.711,18
6.1.9	2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m³	2,71	R\$ 64,61	R\$ 85,33	R\$ 175,09	R\$ 231,24
6.1.10	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	42,56	R\$ 71,50	R\$ 94,43	R\$ 3.043,04	R\$ 4.018,94
6.2	CONTENÇÕES							R\$ 1.020.373,73	R\$ 1.347.595,78
6.2.1	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 283,34	R\$ 374,21	R\$ 7.684,18	R\$ 10.148,58
6.2.2	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 422,16	R\$ 557,55	R\$ 11.448,98	R\$ 15.120,76
6.2.3	1513940	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m³	2.847,60	R\$ 346,38	R\$ 457,46	R\$ 986.351,69	R\$ 1.302.663,10
6.2.4	2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	SICRO NOVO	m³	135,60	R\$ 109,80	R\$ 145,01	R\$ 14.888,88	R\$ 19.663,36
6.3	DEMOLIÇÕES							R\$ 1.595,16	R\$ 2.106,72
6.3.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	2,08	R\$ 9,95	R\$ 13,14	R\$ 20,70	R\$ 27,33
6.3.2	1600405	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	3,12	R\$ 11,01	R\$ 14,54	R\$ 34,35	R\$ 45,36
6.3.3	1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 366,17	R\$ 483,60	R\$ 626,15	R\$ 826,96
6.3.4	1600438	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 534,48	R\$ 705,89	R\$ 913,96	R\$ 1.207,07
6.4	SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 51.408,86	R\$ 67.892,12
6.4.1	3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	SICRO NOVO	m	19,37	R\$ 127,89	R\$ 168,90	R\$ 2.477,23	R\$ 3.271,59
6.4.2	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	SICRO NOVO	m³	1.278,34	R\$ 1,56	R\$ 2,06	R\$ 1.994,21	R\$ 2.633,38
6.4.3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m³	1.275,86	R\$ 15,16	R\$ 20,02	R\$ 19.342,04	R\$ 25.542,72
6.4.4	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO NOVO	m³	10,26	R\$ 39,72	R\$ 52,46	R\$ 407,53	R\$ 538,24



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA Assinatura

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.4.5	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	SICRO NOVO	m³	218,32	R\$ 49,69	R\$ 65,63	R\$ 10.848,32	R\$ 14.328,34
6.4.6	4805755	Apiloamento manual	SICRO NOVO	m³	414,48	R\$ 29,04	R\$ 38,35	R\$ 12.036,50	R\$ 15.895,31
6.4.7	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	632,80	R\$ 6,80	R\$ 8,98	R\$ 4.303,04	R\$ 5.682,54
7	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 229.013,34	R\$ 302.456,46
7.1	5214012	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	763,09	R\$ 28,21	R\$ 37,26	R\$ 21.526,77	R\$ 28.432,73
7.2	5213354	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	3.099,00	R\$ 15,19	R\$ 20,06	R\$ 47.073,81	R\$ 62.165,94
7.3	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 383,47	R\$ 506,45	R\$ 768,94	R\$ 1.012,90
7.4	5213450	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 341,48	R\$ 450,99	R\$ 682,96	R\$ 901,98
7.5	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 537,47	R\$ 709,84	R\$ 10.749,40	R\$ 14.196,80
7.6	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 223,89	R\$ 295,69	R\$ 4.477,80	R\$ 5.913,80
7.7	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	44,00	R\$ 126,17	R\$ 166,63	R\$ 5.551,48	R\$ 7.331,72
7.8	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Composições Próprias	M2	205,13	R\$ 381,78	R\$ 504,22	R\$ 78.314,53	R\$ 103.430,65
7.9	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	325,00	R\$ 25,76	R\$ 34,02	R\$ 8.372,00	R\$ 11.056,50
7.10	5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	195,00	R\$ 92,35	R\$ 121,97	R\$ 18.008,25	R\$ 23.784,15
7.11	3713705	Remoção de defesa metálica	SICRO NOVO	m	9,04	R\$ 21,03	R\$ 27,77	R\$ 190,11	R\$ 251,04
7.12	3713600	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 736,71	R\$ 972,97	R\$ 33.299,29	R\$ 43.978,24
8	TRANSPORTE DE MATERIAIS							R\$ 7.784.885,69	R\$ 10.303.777,71

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura 

8.1	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	23.227,99	R\$ 1,14	R\$ 1,51	R\$ 26.479,91	R\$ 35.074,26
8.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	271.674,31	R\$ 0,91	R\$ 1,20	R\$ 247.223,62	R\$ 326.009,17
8.3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	1.922.121,12	R\$ 0,74	R\$ 0,98	R\$ 1.422.369,63	R\$ 1.883.678,70
8.4	5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.821,45	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 4.229,30	R\$ 5.593,59
8.5	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	82.916,31	R\$ 1,23	R\$ 1,62	R\$ 101.987,06	R\$ 134.324,42
8.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	687.883,64	R\$ 0,98	R\$ 1,29	R\$ 674.125,97	R\$ 887.369,90
8.7	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.308.417,18	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 5.046.733,74	R\$ 6.686.922,21
8.8	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5,28	R\$ 1,20	R\$ 1,58	R\$ 6,34	R\$ 8,34
8.9	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	22,32	R\$ 0,96	R\$ 1,27	R\$ 21,43	R\$ 28,35
8.10	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	186,59	R\$ 0,78	R\$ 1,03	R\$ 145,54	R\$ 192,19
8.11	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	35.311,26	R\$ 0,94	R\$ 1,24	R\$ 33.192,58	R\$ 43.785,96
8.12	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	227.568,12	R\$ 0,76	R\$ 1,00	R\$ 172.951,77	R\$ 227.568,12
8.13	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.162,82	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 965,14	R\$ 1.279,10
8.14	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	7.493,94	R\$ 0,67	R\$ 0,88	R\$ 5.020,94	R\$ 6.594,67
8.15	5914582	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	156,46	R\$ 2,00	R\$ 2,64	R\$ 312,92	R\$ 413,05
8.16	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	937,84	R\$ 1,62	R\$ 2,14	R\$ 1.519,30	R\$ 2.006,98
8.17	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	3.388,10	R\$ 2,25	R\$ 2,97	R\$ 7.623,23	R\$ 10.062,66
8.18	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	21.835,08	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 39.958,20	R\$ 52.840,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA Assinatura

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.19	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	lkm	2,32	R\$ 1,32	R\$ 1,74	R\$ 3,06	R\$ 4,04
8.20	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	14,97	R\$ 1,07	R\$ 1,41	R\$ 16,02	R\$ 21,11
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 6.065.893,13
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 22.757.065,85
								VALOR TOTAL:	R\$ 28.822.958,98



Ofício nº 0001/2024

Amapá do Maranhão (MA), 05 de março de 2024.

À Il.ma Senhora
Jucenária Santos Frazão

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Assunto: Adesão (Tipo Carona) à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – CSL, PROCESSO Nº 34260/2023- CSL-SINFRA, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA.

Prezado Sr.

Em resposta ao ofício nº 002/2024 GOV, a empresa o EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTA inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24 com sede Rua Principal, nº 01, Centro, Amapá do Maranhão/MA CEP: 65.293-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eduardo Jose Barros Costa, inscrito CPF 467.551.013-20 e RG 128255935 SSP/MA, aceito nas condições da planilha apresentada no valor de **RS 28.822.958,98 (Vinte e Oito Milhões e Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)** adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – CSL, PROCESSO Nº 34260/2023- CSL, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA, a qual tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, no caso em apreço a adesão será para execução para as vias da área de jurisdição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.**

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.03.05 18:48:23 -03'00'

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.784.187/0001-24
EDUARDO JOSE BARROS COSTA – SOCIO ADM
CPF: 467.551.013-20 CNH/MA 00059588360



INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

EDP Infraestrutura e Pavimentação

CNPJ: 01 784.187/0001-24

Tel.: (98) 99135-0375 | E-Mail: eduardocosta552016@gmail.com

End.: Rua Principal, Nº 01, Centro, Amapá do Maranhão - MA | Cep: 65293-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 127

Assinatura

Ofício nº 003/2024-GOV.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2024.

Ao Senhor,

**VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR - Presidente da CSL/SINFRA.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA (Órgão Gerenciador).
Endereço: Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet
- 1º andar, AV. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís/MA.**

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM.

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA (Órgão Gerenciador).

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com a autorização, totalizando o valor de **R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 300,76	R\$ 397,12
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária	SICRO NOVO	un. dia	146,00	R\$ 2,06	R\$ 2,72	R\$ 300,76	R\$ 397,12
2		TERRAPLENAGEM						R\$ 33.902,84	R\$ 44.757,49
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até	SICRO NOVO	m²	3.901,77	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 2.106,96	R\$ 2.770,26

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL. *128*

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

Assinatura

CEP: 65.390-000

		0,15 m								
2.2	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,08	R\$ 8,03	R\$ 474,48	R\$ 626,66	
2.3	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,50	R\$ 8,58	R\$ 507,26	R\$ 669,58	
2.4	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,89	R\$ 9,10	R\$ 537,70	R\$ 710,16	
2.5	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,60	R\$ 10,04	R\$ 593,10	R\$ 783,52	
2.6	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,88	R\$ 10,41	R\$ 614,96	R\$ 812,40	
2.7	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,17	R\$ 10,79	R\$ 637,59	R\$ 842,05	
2.8	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,86	R\$ 11,70	R\$ 691,43	R\$ 913,07	
2.9	5502116	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,09	R\$ 12,01	R\$ 709,38	R\$ 937,26	

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

		14 m³							
2.10	5502117	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,38	R\$ 12,39	R\$ 732,02	R\$ 966,92
2.11	5502118	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,67	R\$ 12,77	R\$ 754,65	R\$ 998,57
2.12	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 10,55	R\$ 13,93	R\$ 823,32	R\$ 1.087,10
2.13	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 11,68	R\$ 15,43	R\$ 911,51	R\$ 1.204,16
2.14	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 12,14	R\$ 16,03	R\$ 947,41	R\$ 1.250,98
2.15	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	780,36	R\$ 4,73	R\$ 6,25	R\$ 3.691,10	R\$ 4.877,25
2.16	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	2.341,06	R\$ 7,90	R\$ 10,43	R\$ 18.494,37	R\$ 24.417,26
2.17	5502806	Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,48	R\$ 104,26	R\$ 137,70	R\$ 675,60	R\$ 892,30
3	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS							R\$ 2.293.490,28	R\$ 3.029.036,93
3.1	4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	m²	2.132,63	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 191,94	R\$ 255,92
3.2	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	319,90	R\$ 10,32	R\$ 13,63	R\$ 3.301,37	R\$ 4.360,24
3.3	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	SICRO NOVO	m²	12.783,37	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 1.917,51	R\$ 2.556,67
3.4	4915621	Solo para base de remendo profundo	SICRO NOVO	m³	1.636,27	R\$ 4,45	R\$ 5,88	R\$ 7.281,40	R\$ 9.621,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Assinatura

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.5	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	SICRO NOVO	m³	409,07	R\$ 64,02	R\$ 84,55	R\$ 26.188,66	R\$ 34.586,87
3.6	4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	SICRO NOVO	m²	2.556,67	R\$ 263,33	R\$ 347,78	R\$ 673.247,91	R\$ 889.158,69
3.7	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m³	767,00	R\$ 11,08	R\$ 14,63	R\$ 8.498,36	R\$ 11.221,21
3.8	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	SICRO NOVO	m³	853,05	R\$ 6,88	R\$ 9,09	R\$ 5.868,98	R\$ 7.754,22
3.9	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 339,33	R\$ 448,15	R\$ 433.779,11	R\$ 572.888,07
3.10	4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	SICRO NOVO	m²	774,72	R\$ 11,16	R\$ 14,74	R\$ 8.645,88	R\$ 11.419,37
3.11	4915672	Limpeza de ponte	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 3,87	R\$ 5,11	R\$ 174,92	R\$ 230,97
3.12	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	SICRO NOVO	m	685,62	R\$ 0,65	R\$ 0,86	R\$ 445,65	R\$ 589,63
3.13	4915709	Limpeza de valeta de corte	SICRO NOVO	m	342,81	R\$ 0,97	R\$ 1,28	R\$ 332,53	R\$ 438,80
3.14	4915711	Limpeza de descida d'água	SICRO NOVO	m	28,80	R\$ 1,29	R\$ 1,70	R\$ 37,15	R\$ 48,96
3.15	4915712	Limpeza de buelro	SICRO NOVO	m³	196,91	R\$ 19,36	R\$ 25,57	R\$ 3.812,18	R\$ 5.034,99
3.16	4915713	Desobstrução de bueiro	SICRO NOVO	m³	57,92	R\$ 58,08	R\$ 76,71	R\$ 3.363,99	R\$ 4.443,04
3.17	4915723	Calçamento manual com fixador de cal	SICRO NOVO	m²	554,40	R\$ 2,98	R\$ 3,91	R\$ 1.641,02	R\$ 2.167,70
3.18	4915740	Roçada manual	SICRO NOVO	ha	10,17	R\$ 1.656,23	R\$ 2.187,38	R\$ 16.843,86	R\$ 22.245,65
3.19	4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de araste	SICRO NOVO	ha	38,42	R\$ 412,68	R\$ 545,03	R\$ 15.855,17	R\$ 20.940,05
3.20	4915744	Capina manual	SICRO NOVO	m²	205,68	R\$ 0,66	R\$ 0,87	R\$ 135,75	R\$ 178,94
3.21	4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	SICRO NOVO	m³	19,37	R\$ 210,59	R\$ 278,13	R\$ 4.079,13	R\$ 5.387,38
3.22	4915768	Corte e remoção de árvores	SICRO NOVO	m³	77,47	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 1.047,39	R\$ 1.383,61
3.23	4915776	Roçada com roçadeira costal	SICRO NOVO	ha	6,78	R\$ 690,99	R\$ 912,59	R\$ 4.684,91	R\$ 6.187,36
3.24	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.644,79	R\$ 154,36	R\$ 203,86	R\$ 562.609,78	R\$ 743.026,89
3.25	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.945,29	R\$ 172,99	R\$ 228,47	R\$ 509.505,72	R\$ 672.910,41
4	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 3.254.213,43	R\$ 4.297.364,18
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	1.398,74	R\$ 1,55	R\$ 2,05	R\$ 2.168,05	R\$ 2.867,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.2	5914354	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	SICRO NOVO	t	2.622,63	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 4.799,41	R\$ 6.346,76
4.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	21.903,36	R\$ 1,09	R\$ 1,44	R\$ 23.874,66	R\$ 31.540,84
4.4	4011346	Reestabilização de camada de base sem adição de material	SICRO NOVO	m²	1.075,95	R\$ 8,33	R\$ 11,00	R\$ 8.962,66	R\$ 11.835,45
4.5	4011256	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	SICRO NOVO	m³	430,38	R\$ 72,06	R\$ 95,17	R\$ 31.013,18	R\$ 40.959,26
4.6	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m³	2.582,28	R\$ 12,80	R\$ 16,90	R\$ 33.053,18	R\$ 43.640,53
4.7	4011297	Base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m³	7.896,56	R\$ 110,51	R\$ 145,95	R\$ 872.648,85	R\$ 1.152.502,93
4.8	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m²	3.231,09	R\$ 11,88	R\$ 15,69	R\$ 38.385,35	R\$ 50.695,80
4.9	4011480	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 70,40	R\$ 92,98	R\$ 89.995,14	R\$ 118.860,05
4.10	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	47.085,77	R\$ 0,38	R\$ 0,50	R\$ 17.892,59	R\$ 23.542,89
4.11	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	151.537,68	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 43.945,93	R\$ 57.584,32
4.12	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	SICRO NOVO	m²	12.767,87	R\$ 1,95	R\$ 2,58	R\$ 24.897,35	R\$ 32.941,10
4.13	4011372	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	SICRO NOVO	m²	2.910,61	R\$ 6,12	R\$ 8,08	R\$ 17.812,93	R\$ 23.517,73
4.14	4011410	Microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	6.206,61	R\$ 4,34	R\$ 5,73	R\$ 26.936,69	R\$ 35.563,88
4.15	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	5.422,64	R\$ 175,20	R\$ 231,39	R\$ 950.046,53	R\$ 1.254.744,67
4.16	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	5.512,55	R\$ 193,70	R\$ 255,82	R\$ 1.067.780,94	R\$ 1.410.220,54
4.17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 6.423.760,44	R\$ 7.387.324,69
4.17.1	COMP-38369714	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 4.347,21	R\$ 4.999,29	R\$ 5.579.598,89	R\$ 6.416.538,72
4.17.2	COMP-27888811	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 6.404,71	R\$ 7.365,42	R\$ 361.866,12	R\$ 416.146,23
4.17.3	COMP-25174731	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 3.139,99	R\$ 3.610,99	R\$ 283.980,70	R\$ 326.577,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Assinatura

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.17.4	COMP-98936265	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 3.362,82	R\$ 3.867,24	R\$ 110.670,41	R\$ 127.270,87
4.17.5	COMP-09504660	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICROREVESTIMENTO A FRIO - RC 1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,86	R\$ 4.201,55	R\$ 4.831,78	R\$ 87.644,33	R\$ 100.790,93
4.18	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 923.047,44	R\$ 1.061.507,53
4.18.1	COM-56432637	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 798.228,10	R\$ 917.964,88
4.18.2	COM-22021254	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 35.138,48	R\$ 40.409,37
4.18.3	COM-62623814	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 56.246,44	R\$ 64.683,59
4.18.4	COM-67176648	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 20.467,39	R\$ 23.537,56
4.18.5	COM-59044209	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,85	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 12.967,03	R\$ 14.912,13
5	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							R\$ 763.042,33	R\$ 1.007.750,78
5.1	BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE							R\$ 295.015,63	R\$ 389.627,51
5.1.1	0705169	Corpo de BSCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	15,60	R\$ 2.340,87	R\$ 3.091,59	R\$ 36.517,57	R\$ 48.228,80
5.1.2	0705225	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 10.750,34	R\$ 14.197,97	R\$ 21.500,68	R\$ 28.395,94
5.1.3	0705257	Corpo de BDCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 3.895,64	R\$ 5.144,97	R\$ 40.514,66	R\$ 53.507,69
5.1.4	0705314	Boca de BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84
5.1.5	0804041	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	52,00	R\$ 884,80	R\$ 1.168,56	R\$ 48.009,60	R\$ 60.765,12
5.1.6	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.774,60	R\$ 2.343,71	R\$ 14.196,80	R\$ 18.749,68
5.1.7	0804193	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 1.720,10	R\$ 2.271,74	R\$ 35.778,08	R\$ 47.252,19
5.1.8	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 2.130,64	R\$ 2.813,94	R\$ 4.261,28	R\$ 5.627,88
5.1.9	0804297	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 2.555,40	R\$ 3.374,92	R\$ 53.152,32	R\$ 70.198,34
5.1.10	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e	SICRO NOVO	un	3,00	R\$ 2.594,75	R\$ 3.426,89	R\$ 7.784,25	R\$ 10.280,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

		brita comerciais - alas retas							
5.1.11	2003989	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 883,31	R\$ 1.166,59	R\$ 9.186,42	R\$ 12.132,54
5.1.12	2003991	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 1.304,66	R\$ 1.723,06	R\$ 13.568,46	R\$ 17.919,82
5.2	DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA							R\$ 468.026,71	R\$ 618.123,27
5.2.1	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 90,28	R\$ 119,23	R\$ 33.929,93	R\$ 44.810,21
5.2.2	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 89,29	R\$ 117,93	R\$ 33.557,86	R\$ 44.321,63
5.2.3	2003323	Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	395,61	R\$ 56,25	R\$ 74,29	R\$ 22.253,06	R\$ 29.389,87
5.2.4	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 25,37	R\$ 33,51	R\$ 17.564,16	R\$ 23.199,64
5.2.5	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 22,67	R\$ 29,94	R\$ 15.694,89	R\$ 20.728,06
5.2.6	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 54,51	R\$ 71,99	R\$ 545,10	R\$ 719,90
5.2.7	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 67,43	R\$ 89,05	R\$ 674,30	R\$ 890,50
5.2.8	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	Composições Próprias	M3	469,79	R\$ 167,83	R\$ 221,65	R\$ 78.844,86	R\$ 104.128,95
5.2.9	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 151,25	R\$ 199,76	R\$ 12.100,00	R\$ 15.980,80
5.2.10	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 221,34	R\$ 292,32	R\$ 17.707,20	R\$ 23.385,60
5.2.11	2003399	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 633,91	R\$ 837,20	R\$ 50.712,80	R\$ 66.976,00
5.2.12	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 262,27	R\$ 346,38	R\$ 20.981,60	R\$ 27.710,40
5.2.13	2003419	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 08 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 1.016,08	R\$ 1.341,94	R\$ 81.286,40	R\$ 107.355,20
5.2.14	2003443	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 257,15	R\$ 339,62	R\$ 1.028,60	R\$ 1.358,48
5.2.15	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 437,84	R\$ 578,26	R\$ 3.502,72	R\$ 4.626,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5.2.16	2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 2.663,47	R\$ 3.517,64	R\$ 15.980,82	R\$ 21.105,84
5.2.17	2003463	Dissipador de energia - DEB 08 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53
5.2.18	2003469	Dissipador de energia - DEB 11 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33
5.2.19	2003578	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	SICRO NOVO	m	323,13	R\$ 166,93	R\$ 220,46	R\$ 53.940,09	R\$ 71.237,24
6	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 1.051.409,30	R\$ 1.388.586,11
6.1	ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS							R\$ 29.440,41	R\$ 38.883,60
6.1.1	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 11,47	R\$ 15,15	R\$ 3.311,62	R\$ 4.374,11
6.1.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 3.903,49	R\$ 5.156,54
6.1.3	1100657	Adensamento de concreto por vibrador de lmersão	SICRO NOVO	m³	5,19	R\$ 3,00	R\$ 3,96	R\$ 15,57	R\$ 20,55
6.1.4	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	1,61	R\$ 418,43	R\$ 552,62	R\$ 673,67	R\$ 889,72
6.1.5	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 384,76	R\$ 508,15	R\$ 2.631,76	R\$ 3.475,75
6.1.6	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	19,25	R\$ 430,58	R\$ 568,67	R\$ 8.288,67	R\$ 10.946,90
6.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	9,62	R\$ 476,87	R\$ 629,80	R\$ 4.587,49	R\$ 6.058,68
6.1.8	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 410,82	R\$ 542,57	R\$ 2.810,01	R\$ 3.711,18
6.1.9	2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m³	2,71	R\$ 64,61	R\$ 85,33	R\$ 175,09	R\$ 231,24
6.1.10	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	42,56	R\$ 71,50	R\$ 94,43	R\$ 3.043,04	R\$ 4.018,94
6.2	CONTENÇÕES							R\$ 1.020.373,73	R\$ 1.347.595,78
6.2.1	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 283,34	R\$ 374,21	R\$ 7.884,18	R\$ 10.148,58



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Assinatura

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.2.2	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 422,16	R\$ 557,55	R\$ 11.448,98	R\$ 15.120,76
6.2.3	1513940	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m³	2.847,60	R\$ 346,38	R\$ 457,46	R\$ 986.351,69	R\$ 1.302.663,10
6.2.4	2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	SICRO NOVO	m²	135,60	R\$ 109,80	R\$ 145,01	R\$ 14.888,88	R\$ 19.663,36
6.3	DEMOLIÇÕES							R\$ 1.595,16	R\$ 2.106,72
6.3.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	2,08	R\$ 9,95	R\$ 13,14	R\$ 20,70	R\$ 27,33
6.3.2	1600405	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	3,12	R\$ 11,01	R\$ 14,54	R\$ 34,35	R\$ 45,36
6.3.3	1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 366,17	R\$ 483,60	R\$ 626,15	R\$ 826,96
6.3.4	1600438	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 534,48	R\$ 705,89	R\$ 913,96	R\$ 1.207,07
6.4	SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 51.408,86	R\$ 67.892,12
6.4.1	3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	SICRO NOVO	m	19,37	R\$ 127,89	R\$ 168,90	R\$ 2.477,23	R\$ 3.271,59
6.4.2	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 1,56	R\$ 2,06	R\$ 1.994,21	R\$ 2.633,38
6.4.3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1.275,86	R\$ 15,16	R\$ 20,02	R\$ 19.342,04	R\$ 25.542,72
6.4.4	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO NOVO	m³	1.121,10,26	R\$ 39,72	R\$ 52,46	R\$ 407,53	R\$ 538,24
6.4.5	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	SICRO NOVO	m³	218,32	R\$ 49,69	R\$ 65,63	R\$ 10.848,32	R\$ 14.328,34
6.4.6	4805755	Apiloamento manual	SICRO NOVO	m³	414,48	R\$ 29,04	R\$ 38,35	R\$ 12.036,50	R\$ 15.895,31
6.4.7	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	632,80	R\$ 6,80	R\$ 8,98	R\$ 4.303,04	R\$ 5.682,54
7	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 229.013,34	R\$ 302.456,46
7.1	5214012	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	763,09	R\$ 28,21	R\$ 37,26	R\$ 21.526,77	R\$ 28.432,73
7.2	5213354	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	3.099,00	R\$ 15,19	R\$ 20,06	R\$ 47.073,81	R\$ 62.165,94
7.3	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 383,47	R\$ 506,45	R\$ 766,94	R\$ 1.012,90

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL. 136

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura 

7.4	5213450	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 341,48	R\$ 450,99	R\$ 682,96	R\$ 901,98
7.5	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 537,47	R\$ 709,84	R\$ 10.749,40	R\$ 14.196,80
7.6	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 223,89	R\$ 295,69	R\$ 4.477,80	R\$ 5.913,80
7.7	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	44,00	R\$ 126,17	R\$ 166,63	R\$ 5.551,48	R\$ 7.331,72
7.8	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Composições Próprias	M2	205,13	R\$ 381,78	R\$ 504,22	R\$ 78.314,53	R\$ 103.430,65
7.9	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	325,00	R\$ 25,76	R\$ 34,02	R\$ 8.372,00	R\$ 11.056,50
7.10	5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	195,00	R\$ 92,35	R\$ 121,97	R\$ 18.008,25	R\$ 23.784,15
7.11	3713705	Remoção de defesa metálica	SICRO NOVO	m	9,04	R\$ 21,03	R\$ 27,77	R\$ 190,11	R\$ 251,04
7.12	3713600	Defesa maleável simples - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 736,71	R\$ 972,97	R\$ 33.299,29	R\$ 43.978,24
8	TRANSPORTE DE MATERIAIS							R\$ 7.784.885,69	R\$ 10.303.777,71
8.1	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	23.227,99	R\$ 1,14	R\$ 1,51	R\$ 26.479,91	R\$ 35.074,26
8.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	271.674,31	R\$ 0,91	R\$ 1,20	R\$ 247.223,62	R\$ 326.009,17
8.3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	1.922.121,12	R\$ 0,74	R\$ 0,98	R\$ 1.422.369,63	R\$ 1.883.678,70
8.4	5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.821,45	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 4.229,30	R\$ 5.593,59
8.5	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	82.916,31	R\$ 1,23	R\$ 1,62	R\$ 101.987,06	R\$ 134.324,42
8.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	687.883,64	R\$ 0,98	R\$ 1,29	R\$ 674.125,97	R\$ 887.369,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.7	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.308.417,18	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 5.046.733,74	R\$ 6.686.922,21
8.8	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5,28	R\$ 1,20	R\$ 1,58	R\$ 6,34	R\$ 8,34
8.9	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	22,32	R\$ 0,96	R\$ 1,27	R\$ 21,43	R\$ 28,35
8.10	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	186,59	R\$ 0,78	R\$ 1,03	R\$ 145,54	R\$ 192,19
8.11	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	35.311,26	R\$ 0,94	R\$ 1,24	R\$ 33.192,58	R\$ 43.785,96
8.12	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	227.568,12	R\$ 0,76	R\$ 1,00	R\$ 172.951,77	R\$ 227.568,12
8.13	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.162,82	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 965,14	R\$ 1.279,10
8.14	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	7.493,94	R\$ 0,67	R\$ 0,88	R\$ 5.020,94	R\$ 6.594,67
8.15	5914582	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	156,46	R\$ 2,00	R\$ 2,64	R\$ 312,92	R\$ 413,05
8.16	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	937,84	R\$ 1,62	R\$ 2,14	R\$ 1.519,30	R\$ 2.006,98
8.17	5914589	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	3.388,10	R\$ 2,25	R\$ 2,97	R\$ 7.623,23	R\$ 10.062,66
8.18	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	21.835,08	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 39.958,20	R\$ 52.840,89
8.19	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	2,32	R\$ 1,32	R\$ 1,74	R\$ 3,06	R\$ 4,04
8.20	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	14,97	R\$ 1,07	R\$ 1,41	R\$ 16,02	R\$ 21,11
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 6.065.893,13
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 22.757.065,85
								VALOR TOTAL:	R\$ 28.822.958,98

Cumpra-se frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a SECID caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Concorrência nº 001/2023-SRP, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da adjudicação e homologação do processo licitatório, cópia da Ata de Registro de Preços nº 014/2023-ARP e cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2023-ARP e demais documentos pertinentes.

Informações sobre o Contratante da adesão:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA.

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

Re: Solicitação de Adesão ARP 014/2023 - Concorrência 001/2023 - CSL/SINFRA

SUREP SALIC <surepe.salic@gmail.com>

Ter, 09/04/2024 14:11

Para:CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com>

2 anexos (124 KB)

SEI_0973308_Relatorio SANTA LUZIA.pdf; SEI_0973284_Autorizacao SANTA LUZIA.pdf;

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 139

Assinatura

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo conforme o solicitado.

Em qui., 7 de mar. de 2024 14:24, CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo aceite da empresa beneficiária da ARP.

De: SUREP SALIC <surepe.salic@gmail.com>**Enviado:** Thursday, March 7, 2024 2:15:15 PM**Para:** CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de Adesão ARP 014/2023 - Concorrência 001/2023 - CSL/SINFRA

Boa tarde.

Para análise do pedido, é necessário o envio do aceite da empresa beneficiária da ARP.

Em qui., 7 de mar. de 2024 às 12:36, CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue ofício de solicitação de adesão a ARP 014/2023 referente a Concorrência 001/2023.

Atenciosamente:

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

--
Atenciosamente,**Marcus Vinicins de Sousa dos Reis**
Superintendente de Registro de PreçosSuperintendência de Registro de Preços - SUREP
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

- SALIC/SEAD

Contato: (98) 99221-6565 (WhatsApp)

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 140

3

Assinatura





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 111

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

Relatório Nº 0973308 - GAB/SEAD/SALIC/SEAD/SUREP/SEAD

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023-
CSL/SINFRA.

Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

À Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas,

Trata-se de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023-CSL/SINFRA, oriunda do(a) **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**, com vigência até 29 de outubro de 2024, formulada pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA** por meio do ofício nº 003/2024-GOV.

Na solicitação do órgão não participante encontra-se a descrição do item ao qual deseja aderir, quantitativos, valor total do pedido que perfaz **RS 28.822.958,98 (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, e manifestação de interesse da autoridade competente juntamente com aceite favorável da empresa beneficiária **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Destaca-se que foram observados o quantitativo máximo permitido de 50% do valor total da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Art. 27, parágrafo quarto do Decreto Estadual 36.184/2020.

Ressalta-se que a quantidade solicitada não prejudica as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com os órgãos participantes e nem ultrapassa a porcentagem permitida pelo Decreto Estadual 36.184/2020.

Pelo exposto, manifestamos pela **autorização** da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023-CSL/SINFRA, submeta-se à apreciação da Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICINS DE SOUSA DOS REIS**, SUPERINTENDENTE, em 09/04/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0973308** e o código CRC **16FE26A3**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 142

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorização Nº 0973284 - GAB/SEAD/SALIC/SEAD/SUREP/SEAD

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 055/2024 – SEAD/MA

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, com base no Decreto Estadual nº 38.338/2023 e na Portaria nº 153/2023, de 21 de junho de 2023, **AUTORIZA** o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA** a aderir, na qualidade de órgão não participante (“carona”), os itens constantes na **Ata de Registro de Preços nº 014/2023-CSL/SINFRA**, oriunda do(a) **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**, conforme discriminado nos quadros abaixo.

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.784.187/0001-24	Telefone: (98) 99135-0375
Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA.	E-mail: eduardocosta552016@gmail.com

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	RS 28.822.958,98

O valor total da Adesão é de **RS 28.822.958,98** (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Informo que o órgão contratante não poderá exceder o valor autorizado desta adesão.

Informo que o órgão deverá efetivar a contratação em até 60 (sessenta) dias, conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, bem como após a publicação enviar para a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC através do e-mail: surepe.salic@gmail.com a cópia do extrato do contrato.

RODRIGO SANTOS COSTA
ASSESSOR SENIOR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC, em 09/04/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 0973284 e o código CRC 776D9F37.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 163

[Assinatura]

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 144

R
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL

A. CONDIÇÕES GERAIS:

1. PREÂMBULO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, por meio de sua COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, Instituída pela Portaria nº. 01/2023 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 09 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos Interessados que às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2023, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura, situada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax nº (98) 3218-8023, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando do REGISTRO DE PREÇOS de Interesse da SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - SEAGER, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 34260/2023 – SINFRA, de 28 de fevereiro de 2023, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. LOCAL, DATA E HORA:

2.1. A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, com a entrega e recebimento dos documentos e Habilitação e Proposta de Preços.

2.1.1. LOCAL: Comissão Setorial de Licitação CSL, na Sala de Sessão, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA.

2.1.2. DATA: 22/05/2023.

2.1.3. HORA: 08:30 horas.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. Este edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM.

3.2. Local da Execução dos Serviços:

REGIONAL	EXT. (KM)
BACABAL	113,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 8.3.** A Ordem de Serviço deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo para início. A Ordem de Serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.
- 8.4.** Para a vigência do contrato, este será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 8.4.1.** Para conclusão, os serviços de engenharia contratados deverão ser executados e concluídos, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SINFRA.
- 8.5.** Prorrogação: O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.6.** Condições para Recebimento do serviço de engenharia: O recebimento do serviço de engenharia, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

9. FORMA:

- 9.1.** Poderão participar da licitação as empresas cadastradas ou não, como fornecedoras junto a Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Millet - 4º (Quarto) Andar, CEP: 65074-220, São Luís, Maranhão, ou outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não cadastradas, que atendam perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei nº. 8.666/1993 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.
- 9.2.** Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.
- 9.3.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.4.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
- Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
 - Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- g) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

10. CUSTOS DA LICITAÇÃO:

- 10.1.** Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A SINFRA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11. VISITA AO CAMPO:

- 11.1.** Declaração da Empresa que, pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita à Obra, objeto desta CONCORRÊNCIA, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993. Para maiores esclarecimentos sobre informações da visita e de caráter técnico, contatar com a SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - SEAGER, no telefone (98) 3218-8049 ou 3218-8045.
- 11.2.** Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local dos serviços, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos conforme modelo apresentado no ANEXO III – Modelo de Atestado de Não Visita à Obra, objeto desta CONCORRÊNCIA, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.

12. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

- 12.1.** O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos padrão, exigências, Decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus Anexos.
- 12.2.** Os Interessados poderão solicitar à Comissão Setorial de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações sobre o certame em epígrafe.
 - 12.2.1.** Não serão levadas em consideração pela Comissão quaisquer consultas pedidas ou reclamações relativas ao Edital que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolada na sala Comissão Setorial de Licitação ou por e-mail, através do endereço: licitacao.sinfra@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 12.2.2.** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes, como também pedidos de informações ou esclarecimentos formulados por Fac-símile.
- 12.2.3.** Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital, através do site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).
- 12.2.4.** Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do Licitante. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação do Licitante.
- 12.3. Retificação dos Documentos:**
- 12.3.1.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a **SINFRA** poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar/complementar os referidos documentos mediante a emissão de errata, que será comunicada a todos os licitantes, através do site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).
- 12.3.2.** Visando permitir às licitantes prazos razoáveis para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a **SINFRA** poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei, e divulgado pela mesma forma em que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 12.4. Impugnação do Edital:**
- 12.4.1.** Qualquer pessoa física ou jurídica independentemente de comprovação de Interesse, poderá impugnar o presente Edital, por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, sendo a impugnação formulada por escrito e devidamente protocolada na sala Comissão Setorial de Licitação ou por e-mail, através do endereço: licitacao.sinfra@gmail.com. Devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. No caso de licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.
- 12.4.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 12.4.3.** Após a fase de Habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, apresentado em meio escrito, devidamente fundamentado e aceito pela Comissão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1119

Assinatura

12.4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

13. INSTRUÇÕES GERAIS:

13.1. Os Licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes lacrados, cuja parte externa, além da razão social e endereços da Empresa, estejam escritos:

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo do Estado do Maranhão
Edifício Clodomir Milet – 1º Andar
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº
Calhau - São Luís – MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA
Envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo do Estado do Maranhão
Edifício Clodomir Milet – 1º Andar
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº
Calhau - São Luís – MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA
Envelope Nº 02 – Proposta de Preços

13.2. A Documentação de Habilitação, exigida no item 14, deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 01. O caderno identificado deverá trazer a documentação em original ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela CSL/SINFRA ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.2.1. Quando a autenticação das cópias for feita pela CSL/SINFRA, será feita obrigatoriamente até às 18h00min do dia anterior ao início do certame.

13.3. A Proposta de Preços, exigida no item 15, deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, conforme indicado no item 15, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

13.4. Do Credenciamento:

13.4.1. As Empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela Empresa.

a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com suas alterações ou Consolidação, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) É facultada ao Licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 13.4. A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 150
7

Assinatura

- c) O Licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 13.4, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.
- d) Deverá apresentar, também, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada, acompanhada da cópia deste documento.
- e) Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

13.4.2 Em se tratando de ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.

13.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, Internet ou fac-símile.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº. 01:

14.1. Habilitação Jurídica:

- 14.1.1.** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 14.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 14.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 14.1.4.** O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Millet - 4º (Quarto) Andar, CEP: 65074-220, São Luís, Maranhão, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, obrigando-se a Empresa a declarar sob as penalidades cabíveis, a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo do Anexo VIII.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 14.2.1.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 14.2.2.** Cópia da Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- 14.2.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 151

Assinatura

- Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.
- 14.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
- 14.2.4.1.** Quando a prova de regularidade de que trata o Item 14.2.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 14.2.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.
- 14.2.5.1.** Quando a prova de regularidade de que trata o Item 14.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 14.2.6.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 14.2.7.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.2.8.** Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 14.2.9.** Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 10182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 37806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 37372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, órgão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo.

- 14.2.10.** A licitante deve declarar que a empresa cumpre reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei 8.213/91.
- 14.2.11.** Declaração que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 14.2.12.** Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA no dia 26 de janeiro de 2018.

14.3. Qualificação Técnica:

- 14.3.1.** Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da Empresa, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para o referido serviço (Anexo V).
- 14.3.2.** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

ITEM	SERVIÇO
1	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA
2	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL
3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS
4	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO

- 14.3.3.** A comprovação da vinculação do profissional à empresa será mediante a apresentação de cópia de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, ou ainda outro documento comprobatório.
- 14.3.4.** Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	QUANT. 50%	UND.
------	---------	--------	------------	------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 153

Assinatura

01	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE TAZIDA	19.741,41	9.870,71	m ³
02	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	13.556,61	6.778,30	t
03	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	13.781,37	6.890,69	t
04	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	7.199,00	3.559,50	m ³

14.3.5. Cronograma de Utilização de Equipamentos na Obra.

14.3.6. Relação dos Principais Equipamentos, conforme modelo do ANEXO IV, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SINFRA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

14.3.7. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços de engenharia.

14.3.8. A SINFRA não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como, água e energia elétrica.

14.3.9. Não será de responsabilidade da SINFRA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.3.10. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.3.11. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais *in natura*, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.3.12. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.3.13. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

- 14.3.14.** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.4.1.** A qualificação econômica financeira será feita mediante a comprovação do recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- a) Carta de Fiança Bancária;
- b) Título da Dívida Pública;
- c) Caução em Dinheiro;
- d) Seguro Garantia.

14.4.2. VALOR (R\$) DA CAUÇÃO:

- a) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado.
- b) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO V do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade. Durante o período em que o contrato se encontra oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
- c) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da SINFRA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.
- d) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.
- e) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o Interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços de engenharia, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 38466, Conta Caução nº 6091-7, Titular: Secretaria de Estado de Infraestrutura, e juntar o comprovante do depósito.

- 14.4.3.** A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 155
Assinatura

- 14.4.4.** A Licitante deve apresentar declaração com relação de compromissos assumidos, declarando os seus contratos firmados, públicos ou privados, conforme Anexo VIII.
- 14.4.5.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a SINFRA poderá solicitar aos Licitantes para revalldar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.
- 14.4.6.** A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 14.4.7.** No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.
- 14.4.8.** A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.
- 14.4.9.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 14.4.10.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no modelo do ANEXO VI deste Edital.
- 14.4.11.** Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 11.304/2020.
- 14.4.12.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- 14.5.** As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, Incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- 14.6.** No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos nos itens 14.4.8, 14.4.9, 14.4.10 e 14.4.11 do Edital de Licitação.
- 14.7.** As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.
- 14.8.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.
- 14.9.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.
- 14.10.** As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 14.11.** As exigências referentes à Qualificação Econômico-Financeira fazem-se presentes pela necessidade de avaliação de condições mínimas, sob o enfoque financeiro, dos licitantes que pretendam contratar com a administração estadual, com o objetivo de assegurar a perfeita execução do futuro contrato decorrente da presente licitação, razão pela qual resta oportuno que o licitante demonstre condições financeiras para suportar todos os custos que porventura advirão da execução do contrato a ser firmado com a Administração Estadual, na forma permitida pelo Acórdão nº 2346/2018-TCU.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE nº. 02:**
- 15.1.** O Envelope Nº 02 deverá conter, em 01 (uma) via, Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do Licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada por representante legal da Licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:
- Carta Proposta com qualificação do Licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando a obra a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços de engenharia, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO X.
 - Orçamento Analítico, assinado na última folha pelo Responsável Técnico do Licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.).
 - Composição do Custo Unitário dos Serviços (ANEXO XI) e da Mão de Obra (ANEXO XVII) integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.
 - Quadro de Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos.
 - Composição do Custo Horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.
 - Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII).
 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e Bonificação e Despesas Indiretas - BDI diferenciado para material betuminoso, conforme a última resolução do DNIT, assinada pelo responsável técnico da empresa.
 - Composição de Encargos Sociais, conforme modelo apresentado no ANEXO XII). As empresas optantes do SIMPLES NACIONAL deverão preencher o ANEXO XII conforme encargos próprios.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 157
R

Assinatura

- I) As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (PEN DRIVE), formato .XLS "Excel" envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, implicará na desclassificação da empresa.
- 15.2.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significam tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.
- 15.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.
- 15.4.** O Prazo de Execução da obra é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela SINFRA.
- 15.5.** A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.
- 15.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, Internet ou fac-símile.
- 15.7.** As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º para apuração de preços unitários ou global inexecutáveis.
- 15.8.** Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem um ou mais itens da planilha com preços unitários superiores aos preços definidos na Planilhas Orçamentárias anexas ao presente Edital.
- D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**
- 16.** SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
- 16.1.** Os envelopes dos Licitantes serão abertos em sessão pública a ser realizada no local constante do Aviso de Licitação e do item 02 deste Edital, com a presença dos Membros da Comissão de Licitação e representantes de cada Licitante.
- 16.2.** Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada Licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as Empresas deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, que deve estar munido da respectiva procuração por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sob pena de serem convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão.
- 16.3.** Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista à



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

documentação e posteriormente será rubricada pelos Membros da Comissão e representantes legais das Licitantes:

- 16.4.** A documentação será analisada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, visando a habilitação das Empresas licitantes. Os participantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos na habilitação ou apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 16.5.** Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 16.6.** Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes inabilitados, caso todos os Licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida na mesma sessão. Caso contrário, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.
- 16.7.** Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta, devendo as mesmas serem rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos Licitantes.
- 16.8.** Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes.
- 16.9.** Após a abertura pública da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, não serão fornecidos aos Licitantes ou qualquer outra pessoa não oficialmente relacionada ao processo licitatório, qualquer informação referente à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação, obedecidas as fases distintas da Licitação.
- 16.10.** Qualquer tentativa de um Licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou a SINFRA quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.
- 16.11.** É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
- 17. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
- 17.1.** O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:
- 17.1.1.** Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os ENVELOPES Nº 01 – Documentação de Habilitação que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes.
- 17.1.2.** Concluído o exame da documentação, a COMISSÃO declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 17.1.3.** Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de Interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes HABILITADOS.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 159

Assinatura

- 17.1.4.** Aos licitantes **INABILITADOS** serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 17.1.5.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 17.1.3., a **COMISSÃO** suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os **ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da **COMISSÃO**, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da **COMISSÃO**, até que se reabra a Sessão.
- 17.1.6.** Depois de cumpridas a formalidade do Recurso, a **COMISSÃO**, comunicará aos licitantes aos licitantes **HABILITADOS** por meio de aviso publicado no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/precoes-online/> a data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.
- 17.1.7.** Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da Assinatura da Ata de Registro de Preços do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela **COMISSÃO**, independentemente de notificação ao Interessado.
- 17.1.8.** A **COMISSÃO** poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.1.9.** No julgamento da **DOCUMENTAÇÃO** a **COMISSÃO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 17.1.10.** Quando todos os licitantes forem inabilitados a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.1.11.** Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.
- 17.1.12.** Após a fase de Habilitação não cabe desistência da **PROPOSTA**, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.
- 18. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**
- 18.1.** Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **ENVELOPES Nº 2 – Proposta de Preços** dos licitantes habilitados, divulgando a **COMISSÃO** aos licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da **COMISSÃO** e licitantes presentes.
- 18.2.** As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a **COMISSÃO** verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.
- 18.3.** O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº. FL. 160
P
Assinatura

- 18.4.** Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.
- 18.5.** As propostas de Microempresas, de Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 18.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sortelo, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 18.7.** A classificação das Propostas se dará por ordem crescente dos preços propostos.
- 18.8.** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.8.1.** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela COMISSÃO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.
- 18.9.** Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela COMISSÃO.
- 18.10.** Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 18.11.** Não se admitirá Proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 18.12.** A Proclamação dos licitantes classificados será feita durante sessão pública ou mediante publicação na imprensa oficial, e será colocado à disposição dos interessados o resultado da classificação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento das propostas.
- 18.13.** Para fins de efetivação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão se reserva do direito de intimar a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para o exercício do direito de preferência por via eletrônica, direcionada ao endereço de e-mail (caso informado pela licitante), bem como por publicação na página <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/>, quando fixará o prazo razoável para manifestação.
- 18.14.** A preferência a que se refere esse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 18.15.** Toda declaração, certidão ou documento apresentado pelas licitantes que não contiver vigência expressa, deverá ter emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame para recebimento dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO;

19. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

19.1. Os resultados de cada fase da licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e no Diário Oficial da União (D.O.U), bem como no site da SINFRA. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das Documentações e das Propostas de Preços.

20. PROCEDIMENTOS RECURSAIS:

20.1. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.2. Os Recursos Administrativos, quando apresentados fisicamente, deverão ser protocolados obrigatoriamente na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, situada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet – 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau - São Luís – Maranhão, observando-se o prazo disposto no art. 109, I, alínea 'a' ou alínea 'b', da Lei nº. 8.666/1993, e o horário de expediente externo da Secretaria, das 13:00 às 18:00 horas.

20.3. Já os Recursos Administrativos apresentados eletronicamente, deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com, iniciando-se o prazo de recebimento das 08:00 horas do primeiro dia e limitando-se até às 18:00 horas do último dia, como disposto no art. 109, I, alínea 'a' ou alínea 'b', da Lei nº. 8.666/1993.

20.3.1. O licitante poderá confirmar o recebimento do recurso de forma eletrônica através do telefone: n.º (98) 3218-8023.

20.4. Recursos quanto ao resultado deverão ser formalizados por escrito ao Secretário de Estado de Infraestrutura, por intermédio da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de inabilitação ou de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.

20.5. O decisório do Recurso será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial da União, bem como no site da SINFRA.

21. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. A SINFRA adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais.

21.2. O resultado final da licitação, após a Comissão Setorial de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, será submetido à homologação do Secretário de Estado da Infraestrutura.

21.3. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78 da Lei nº. 8.666/1993.

21.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, caracteriza o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 162

R
Assinatura

- descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 21.5.** Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a SINFRA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.
- 21.6.** A contratação dos serviços objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 21.7.** A SINFRA se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 21.8.** No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178/2005.
- 22. CAUÇÃO, GARANTIA DO CONTRATO:**
- 22.1.** Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 22.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Carta de Fiança Bancária.
- 22.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 22.4.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 22.5.** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- 22.6.** No caso de opção pela Garantia de Contrato em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, no Banco do Brasil S/A, Agência 38466, Conta Caução Nº 6091-7, solicitando posteriormente à Superintendência Financeira/SAAF da Secretaria de Estado de Infraestrutura, via ofício no protocolo da SINFRA, juntamente com o comprovante do depósito. A Garantia de Contrato apenas será prestada pela empresa vencedora, para a assinatura do Contrato.
- 22.7.** A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o cumprimento das obrigações contratuais e Recebimento Definitivo dos Serviços.
- 23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 23.1.** Homologado o resultado da licitação, a Comissão Setorial de Licitações - SINFRA convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua Proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 23.1.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 23.1.2.** Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.
- 23.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 22.1.1., caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 35.3. deste Edital.
- 23.2.1.** É facultado a Comissão reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.
- 23.2.2.** Na sessão de reabertura da Concorrência, o presidente da sessão deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 23.3.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura -SINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, e os licitantes vencedores, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.
- 23.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 23.5.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 24. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 24.1.** Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA.
- 24.2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
- 24.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à SARP/SEGEP.
- 24.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 24.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 31553/2016, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 24.6.** O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 24.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à SARP/SEGEP (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 24.7.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 24.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitadas a legislação relativa às licitações.
- 25. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS**
- 25.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela SARP/SEGEP (órgão gerenciador), quando:
- descumprir as condições previstas no Edital desta concorrência a que se vincula o preço registrado;
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - forem aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93
- 25.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 25.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 26. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**
- 26.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
- 26.2.** Serão aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.
- 26.3.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.
- 26.4.** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.
- 26.5.** O registro a que se refere o parágrafo anterior tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, inciso II, e 19 no Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §3º, do referido Decreto Estadual.
- 27. DA CONTRATAÇÃO:**
- 27.1.** Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a SARP/SEGEP (Órgão Gerenciador) para obter a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 165

Assinatura

Indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

- 27.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO XV) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 27.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 27.3.** A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 36.3. deste Edital.
- 27.4.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (ANEXO XV) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 27.4.1.** Constam no ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 27.5.** O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 12 (doze) meses.
- 27.6.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 27.7.** O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão Contratante.
- 27.8.** As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.
- 27.9.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 27.10.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 27.11.** A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI, a fim de que seja verificada a regularidade da adjudicatária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.
- 27.12.** Constatada a existência de registro da Contratada no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI, a Contratante não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 6.690/1996 combinado com o artigo 6º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.
- 27.13.** No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 166

X
Assinatura

- a) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005.
- b) Certificado de Regularidade, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão-SRTE/MA, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.
- 27.14.** Para contratar com o Estado do Maranhão, as empresas deverão ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 9.116/2010.
- 27.15.** Para contratar com o Governo do Estado do Maranhão, a adjudicatária, a critério da administração estadual, poderá firmar convênio ou termo de parceria para o cumprimento de programa de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho no Estado do Maranhão, conforme arts. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
- 27.16.** A declaração expedida pelo INSS comprovando junto à administração pública que a empresa está abaixo da média de acidentes de trabalho no Estado do Maranhão, referente ao ano anterior ao da referida contratação exigida pela Lei nº 10.186/2014 somente será exigida após a regulamentação da norma e estruturação administrativa pelo Instituto Nacional da Seguridade Social.
- 27.17.** A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 27.18.** A CONTRATADA deverá instalar e manter, no canteiro de obras, sem ônus para a Contratante, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços.
- 27.19.** A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pelo órgão Contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 27.20.** O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 27.21.** Será permitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação, tais como as parcelas de maior relevância. A subcontratação deverá ser submetida à apreciação da SINFRA.
- 27.22.** Os serviços subcontratados não serão ressarcidos, devendo ser incluídos no valor constante da proposta da licitante.
- 28. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
- 28.1.** A contratada é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo.
- 29. FISCALIZAÇÃO:**
- 29.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão levados a efeito por equipe técnica da SINFRA e, a critério da SINFRA, com o devido suporte técnico de uma supervisora contratada.
- 29.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 29.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 29.4.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 29.5.** A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- 29.6.** À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.
- 29.7.** As Instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

30. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 30.1.** Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.
- 30.2.** As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo, boletim de desempenho, avaliação da gestão de qualidade, verificação de efetividade do PGQ e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

31. FORMA DE PAGAMENTO:

- 31.1.** A SINFRA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da Proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 31.2.** Será procedida à medição mensal dos serviços executados. Emitido o atestado de conformidade, a contratada deverá apresentar na sede da SINFRA, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada ao setor competente, após devidamente atestada pela comissão técnica de fiscalização.
- 31.3.** Os pagamentos dos serviços objeto do Contrato serão realizados mensalmente, após a medição da SECRETARIA ADJUNTA DE MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - SEAGER/SINFRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

32. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

- 32.1.** Os preços contratuais, em Reals, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, contado do último dia do mês a que se refere o orçamento, pelos Índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas. Os índices iniciais (I₀) terão como mês base o mês consignado no Orçamento da SINFRA.
- 32.2.** Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SINFRA

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços a serem reajustados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 168

Assinatura

- 32.3.** Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT nº. 02/2002, de 09 de setembro de 2002.
- 32.4.** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 33. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**
- 33.1.** O Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII) apresentado pelo CONTRATANTE deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato administrativo ou de outro documento hábil.
- 33.2.** Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - SEAGER/SINFRA.
- 34. RESCISÃO CONTRATUAL:**
- 34.1.** A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.
- 34.2.** A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, sub-rogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.
- 34.3.** A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.
- 34.4.** Nas demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/1993.
- 35. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**
- 35.1.** Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 35.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou Inabilitação de licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Rescisão do Contrato;
 - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 35.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 35.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 35.1.4.** O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado de Infraestrutura, por Intermédio da Comissão Setorial de Licitação - CSL, conforme o procedimento adotado no item 20 do Edital.
- 36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 36.1.** Do contrato, regulado pelas Instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.
- 36.2.** A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 14.2 e 22.1 deste Edital. Nos termos da Lei estadual nº 11.110/2019 o ISSQN será retido na fonte, ficando a cargo da Administração Pública Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 169

Assinatura

- 36.3.** Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 36.3.1.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.
- 36.3.2.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- 36.3.3.** Além das multas acima aludidas a SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 36.3.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".
- 36.3.5.** Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.
- 36.4.** O contrato compreenderá à totalidade dos serviços, baseado no preço global proposto pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 36.5.** A contratada deverá manter um engenheiro civil, como Preposto, aceito pela Administração, no local dos serviços, para apresentá-la na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/1993): Este Preposto será o Responsável Técnico pela Obra.
- 36.6.** A **CONTRATADA** deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.
- 36.7.** A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SINFRA, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SINFRA.
- 36.8.** A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 36.9.** A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SINFRA e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna.
- 36.10.** Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Projeto Básico com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; planilhas de quantitativos estimados e custos unitários demonstrativos do orçamento do projeto; minuta do contrato a ser firmado e as especificações complementares bem como minuta do contrato e da carta de fiança bancária.
- 36.11.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.
- 36.12.** Não serão admitidas, no decorrer da execução dos serviços, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Projeto Básico, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
- 36.13.** A contratada deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 36.14.** Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.
- 36.15.** Após a Homologação do resultado desta licitação "ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO" decorrente ou durante a execução deste, poderá ser permitida que a licitante vencedora ou contratada sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão. Desde que sejam observadas pela nova empresa os requisitos de Habilitação previstas no **item 14** deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a SINFRA deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não.
- 36.16.** O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- I. Unilateralmente pela SINFRA:**
- a) Quando houver modificação do Projeto Básico ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;
- II. Por acordo das partes:**
- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
 - b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da Inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes; mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços;
 - d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da SINFRA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - d.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
 - d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.
 - d.4) No caso de supressão de serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela SINFRA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a SINFRA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- d.7) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

36.17. A critério exclusivo da SINFRA e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Secretário do Estado, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº. 8666/1993, subcontratar parte do serviço até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, devendo ser observada a Lei Estadual nº 10.403/2015.

36.18. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (PEN DRIVE). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com.

37. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO:

- 37.1.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 37.2.** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- 37.3.** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
- 37.4.** Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016;
- 37.5.** Decreto Estadual nº 32.548-A de 19 de dezembro de 2016;
- 37.6.** Normas Técnicas da ABNT, no que couber;
- 37.7.** Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal;
- 37.8.** Lei Complementar nº 101/2015 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 37.9.** Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005, que trata da apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto à CAEMA;
- 37.10.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 37.11.** Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 12

Assinatura

- 37.12.** Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015;
- 37.13.** Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- 37.14.** Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018;
- 37.15.** Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010;
- 37.16.** Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020;
- 37.17.** Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

G. ANEXOS:

38. Integram o presente Edital, independente de transcrição:

- ANEXO I** - Projeto Básico
- ANEXO II** - Carta Credencial
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de Visita ou Declaração de Não Visita a Obra
- ANEXO IV** - Relação de Equipamentos
- ANEXO V** - Declaração de Concordância
- ANEXO VI** - Modelo de Carta Fiança Bancária
- ANEXO VII** - Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX** - Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa
- ANEXO X** - Resumo da Proposta
- ANEXO XI** - Composição de Preços Unitários dos Serviços
- ANEXO XII** - Planilha de Encargos Sociais
- ANEXO XIII** - Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO XIV** - Minuta do Contrato
- ANEXO XV** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XVI** - Anexo da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XVII** - Composição de Custo Unitário

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

Vicente Diogo Soares Junior
Presidente
CSL/SINFRA

Lyvia Nínive Bacelar Reis
Membro Relator
CSL/SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura da Santa Luzia

Nº FL. 183

P
Assinatura

(Em Mídia Eletrônica)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa **Comissão**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de Interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 145

Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (*a empresa licitante*), por seu(s) Responsável técnico Infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da SINFRA toda documentação relativa à **CONCORRÊNCIA: N.º. ____/____**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável Técnico

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (*a empresa licitante*), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da SINFRA toda documentação relativa à **CONCORRÊNCIA: N.º. ____/____**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 117

[Assinatura]
Assinatura

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL / SINFRA**, cujo objeto é _____ a ser realizada pela **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA**, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 112

Assinatura

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____, do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SINFRA, com sede em São Luís, MA, CNPJ/MF Nº 08.892.295/0001-60, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/MF Nº _____, da Importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SINFRA sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ___/___/___ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CSL. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SINFRA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da SINFRA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 119

Assinatura

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 180

Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

_____, na qualidade de representante legal da
Empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, nos
termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato
ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO IX

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	VALOR A RECEBER
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 181
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 182

Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO X
RESUMO DA PROPOSTA

Ref.: Proposta de Preços **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Atenciosamente,

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO XI

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

Edital	Lote	Obra	Data	Folha			
Nome da Empresa							
Item	Descrição do Serviço				Unidade		
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	%
Material							
Mão-de-Obra							
Equipamento							
Sub-Total							
Encargos Sociais							
Bonificação (BDI)							
Preço Unitário Total							
Observações							
Nome do Informante			Data	A Cargo da Secretaria			
			__/__/__				

OBS: A empresa poderá usar modelo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 184

7
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XII
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

***A planilha de Encargos Sociais deverá ser apresentada em modelo próprio seguindo o que determina o Caderno de Encargos Sociais disponibilizado.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 185
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dias Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 12	Total Atividade
	Valor em R\$				Total A R\$
Atividade A					Total B R\$
Atividade B		Valor em R\$	Valor em R\$		
Total	Total Mês 01 R\$	Total Mês 02 R\$	Total Mês 03 R\$	Total Mês 12 R\$	Total R\$
% Parcial					
% Acumulado				100	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 186
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34260/2023 – SINFRA

CONTRATO Nº..... /2023 – UGCC/SINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO 113,00 KM, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, telefone (xx) _____, e-mail _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, telefone (xx) _____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo nº. 34260/2023 – SINFRA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA**, na forma presencial, **Tipo Menor Preço**, sob Regime de Execução de **Empreitada Por Preço Unitário**, **Homologação datada de ___ de ___ de 20___**, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho 1993 e suas alterações, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 389.094, de 31 de janeiro de 2023, emitido pelo Governo do Estado do Maranhão, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando também os procedimentos determinados pela lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. _____

Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO 113,00 KM**, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a execução prevista no parágrafo anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ _____ (XXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SINFRA**, abaixo e conforme **NE nº ____/2023 datado do dia __/__/_____**:

Unidade Orçamentária		
-----------------------------	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

F. Licitação de Santa Luzia

Nº FL. 188

Assinatura R

Função		
Subfunção		
Programa		
Projeto/Atividade		
Unidade Gestora		
Subação		
Natureza da Despesa		
Item da Despesa		
Fonte de Recursos		

PARÁGRAFO ÚNICO – Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsão no Projeto Básico, parceladamente, de acordo com o percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro e executados pela **CONTRATADA**, definidos no Boletim de Execução, devidamente aferidos e atestados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Juntamente com a planilha de medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na Conta Corrente em favor da **CONTRATADA**, valendo o recibo de transferência como prova de quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento do percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro executado pela **CONTRATADA**, não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura à **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira aferição dos serviços somente será paga atendidas as seguintes exigências:

- I- Cópia da matrícula CNO (Cadastro Nacional de Obras) em duas vias;
- II- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS.
- III- Cópia do alvará de construção válido expedido pela Secretaria Municipal competente em duas vias;
- IV- Cópia da Garantia efetuada em favor da **CONTRATANTE** em duas vias;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 189

X
Assinatura

V- Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa **CONTRATADA** para auxiliar na fiscalização da execução dos serviços, desde que validadas pelo fiscal designado e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento das demais medições, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARÁGRAFO SEXTO - A medição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e ainda, comprovação de que a **CONTRATADA** não tem pendências laborais decorrentes da execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme Item 22 do Edital, consoante dispõe o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O limite da garantia será definido pelo valor do Contrato correspondente a 01 (um) exercício financeiro, devendo ser renovada a garantia a cada exercício financeiro subsequente até o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura da Santa Luzia

Nº FL. 190

Assinatura

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 56, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, em conta poupança, em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a qual ficará aplicada a fim de manter a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de Imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA**, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas, devendo nesse caso ser a mesma integralizada.

PARÁGRAFO OITAVO – Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao valor da medição do mês seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **CONTRATADA** se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, **no máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for notificada pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 5% (um por cento) sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trinta dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Garantia somente será liberada em até **30 (trinta) dias** após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado a **Chefia de Gabinete da Secretária de Estado da Infraestrutura/SINFRA**,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 191

Assinatura

acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Garantia oferecida na modalidade “caução em dinheiro” será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para início dos serviços contratados será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando necessário prorrogar a vigência contratual, a contratada deverá apresentar a solicitação com as devidas justificativas em até 30 (trinta) dias do vencimento devendo ser analisada por fiscal nomeado em portaria específica ou a Secretaria Adjunta de Gestão de Manutenção Rodoviária/SEAGER poderá solicitar a abertura do processo de prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Na hipótese de o prazo da execução exceder o período contratualmente previsto, este contrato poderá ser reajustado pelo **Índice utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas**, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela **FISCALIZAÇÃO** a partir de **01 (um) ano**, contado do último dia do mês a que se refere o orçamento da SINFRA no processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos Insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento da SINFRA.

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os reajustes poderão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

a) Apresentar em meio físico e magnético o cronograma de execução dos serviços e fornecimentos, para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias após assinatura do contrato. Para isso, a **CONTRATADA** deverá utilizar software específico de planejamento (MS Project ou similar), que atenda às especificações descritas abaixo:

- I. Estabelecer a sequência lógica de execução das atividades da estrutura analítica;
- II. Indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e caminho crítico;
- III. Alocar recursos necessários para execução das atividades;
- IV. Permitir a visualização de percentuais previstos e executados das atividades descritas na estrutura analítica, bem como, datas de execução das atividades previstas na linha de base, apresentação de tendências de início e término e início e término real das atividades.
- V. Servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais;
- VI. Servir de base para estudo de alternativas para a condução das atividades;
- VII. Permitir a elaboração das curvas de progresso físico e as subseqüentes atualizações da execução física dos serviços do Contrato.

b) Será obrigatório à **CONTRATADA** prestar **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.

c) A **CONTRATADA** será responsável pela obtenção e/ou execução dos programas necessários ao atendimento aos requisitos de planejamento, programação e controle deste procedimento;

d) Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, com periodicidade semanal, cronograma e Relatório de Acompanhamento do serviço de engenharia contendo: atualização do avanço físico semanal, relatório fotográfico, comentários, pontos de atenção, relatório financeiro e histograma de mão-de-obra direta e equipamentos conforme modelo do **PROJETO BÁSICO**, sob pena de aplicações previstas na cláusula décima-sexta deste contrato;

e) A Contratada deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014;

f) Realizar a construção, objeto deste **CONTRATO**, atendendo rigorosamente, nesta ordem, o Memorial Descritivo, o Projeto de Engenharia, a Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo de início e conclusão do serviço de engenharia, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

h) Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com **Secretaria de Estado da**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 193

8
Assinatura

Infraestrutura/SINFRA, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

i) A Contratada deverá contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão, conforme Lei Estadual 10.789 de 24 de janeiro de 2018.

j) Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina de trabalho.

l) Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

m) Indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representá-la na execução do CONTRATO.

n) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

o) Comprovar sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas;

p) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;

q) Todos os funcionários da Empresa **CONTRATADA** que prestam serviços nas dependências da **CONTRATANTE** deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

r) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários à atuação em ambiente de serviço;

s) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

t) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

u) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.

v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14,17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, ou a terceiro em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiverem sujeitas.

x) Providenciar caçambas estacionárias para remoção de entulhos, devendo ser esvaziadas sempre que estiverem cheias;

y) Disponibilizar uma sala, no barracão do canteiro do serviço de engenharia, para o Fiscal da SINFRA, responsável pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CABERÁ AINDA À CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO:

a) Solicitar **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 199

Assinatura

rodovias, quando da execução do serviço de engenharia.

b) Solicitar **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro do serviço de engenharia, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro do serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações técnicas condizentes no Projeto Básico;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços executados, efetivamente medidos e faturados, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
- e) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- f) Atestar a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para execução do objeto contratado;
- h) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 58, III, da Lei nº 8.666/1993;
- i) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- k) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- l) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa (s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- n) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, tomando por base as Especificações, os Projetos e o Cronograma Físico – Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela
Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 195

R
Assinatura

fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o "*De acordo*" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização Inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

PARÁGRAFO OITAVO - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA** devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

PARÁGRAFO NONO - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da Integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

O Gestor do presente Contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de *Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório*, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela **CONTRATADA**.

a) O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** fará a vistoria "*in loco*", para registrar anomalias construtivas aparentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização deverá recusar o *Recebimento Provisório* do objeto, enquanto houver pendências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 106

Assinatura

objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo não superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela **CONTRATADA**, Termo circunstanciado de **Recebimento Definitivo** do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Recebimento Definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até **90 (noventa) dias** contados a partir do Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 73, Inciso I, alínea "b" da **Lei Federal nº. 8.666/1993**.

a) O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela **CONTRATANTE** após a comprovação pela **CONTRATADA** do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento provisório;

b) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança do serviço de engenharia, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à **CONTRATADA** será aplicada multa conforme previsto em Contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

PARÁGRAFO SEXTO - Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do previsto na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente Contrato poderá ter acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº.8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado

PARÁGRAFO SEGUNDO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos anteriormente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 197

Assinatura

referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Multa de mora:

a.(1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias;

a.(2) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para a sua conclusão;

a.(3) Além das multas acima aludidas a SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO**, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

Advertência:

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores das multas poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na **SINFRA** em relação à **CONTRATADA**, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções estabelecidas são de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, à **Secretária de Estado da Infraestrutura - SINFRA**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** no **Diário Oficial do Estado - DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato deverá ser executada de acordo com as disposições contidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor e o Fiscal do presente Contrato serão Indicados por Intermédio de Portaria da Secretaria Adjunta de Gestão de Manutenção Rodoviárias – SEAGER/SINFRA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL do serviço de engenharia, com expressa anuência da **SINFRA**, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução do serviço de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será permitido o início do serviço de engenharia por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela Administração, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à(s) subcontratada(s) exigidas no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes do Início da execução do serviço de engenharia por parte da subcontratada, a **CONTRATADA** deverá apresentar à SINFRA por meio da Secretaria Adjunta de Gestão de Manutenção Rodoviárias – SEAGER/SINFRA os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço de engenharia

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 199

[Assinatura]
Assinatura

subcontratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser subcontratadas empresas sediadas nos locais de execução do serviço de engenharia, A CRITÉRIO DA EMPRESA CONTRATADA, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as normas constantes da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Complementar nº. 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, vinculando-se ao Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 001/2023 - CSL/SINFRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Bem como, amigavelmente, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso do serviço de engenharia, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 200

[assinatura]
Assinatura

PÁRAGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico do serviço de engenharia, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão do serviço de engenharia, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço de engenharia;
- d) A paralisação do serviço de engenharia, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do **CONTRATO**, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do **CONTRATO** anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de Insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade **CONTRATADA**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- k) Razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8023 Página 57 de 64



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 201


Assinatura

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, para todos os fins de direito.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 202

P
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX-CSL

PROCESSO Nº 34260/2023 - CSL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 34260/2023, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXX de XXXX, indica como vencedores as empresas:, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 34260/2023 – CSL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34260/2023 – CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 203

Assinatura

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 0201

Assinatura

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por Intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 200

X
Assinatura

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
Presidente da CSL/SINFRA

NOME
Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Preletura de Santa Luzia

Nº FL. 276

 Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XVI
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 34260/2023 – CSL/SINFRA

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 34260/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Luís – MA, _____ de _____ de _____.

VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
 Presidente da CSL/SINFRA

NOME
 Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 207

[Assinatura]
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO XVII
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MÃO DE OBRA

*** UTILIZAR MODELO PRÓPRIO.**



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
GABINETE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34260/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CSL/SINFRA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL
DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, designada pela Portaria nº. 091/2023 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2023, que REGISTROU EM ATA o objeto em referência a favor da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 01.784.187/0001-24, classificada em 1º lugar, que ofertou o menor preço no valor total de R\$ R\$ 76.150.655,03 (setenta e seis milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) e PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.228.949/0001-22, cadastro de reserva, por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Luís, 25 de outubro de 2023.


Apâncio Bandeira Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P. Leitura de Santa Luzia

Nº FL. 209

R
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CSL

PROCESSO Nº 34260/2023 - CSL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/SINFRA

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 34260/2023, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de julho de 2023, indica como vencedores as empresas: **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, classificada em 1º lugar e a **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, classificada em 2º lugar, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 34260/2023 – CSL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.784.187/0001-24, localizada na Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA, representada pelo Sr. Eduardo José Barros Costa, portado da de Identidade nº 1285593-5 SSP-MA e CPF: 467.551.013-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie. A empresa e **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.228.949/0001-22, localizada na Rua Principal, nº 1.001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís/MA, representada pelo Sr. Luís Sérgio Amaral Fernandes Ribeiro, portador da CNH: 03685416164 DETRAN/MA e o CPF: 024.723.823-67, foi registrada com o objetivo de formar cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, no Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8023 Página 1 de 20

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado da forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2023.10.23 16:02:57
-03007



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34260/2023 – CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este Instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 211

Assinatura

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 112
2
Assinatura

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 25 de outubro de 2023.


VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CSL/SINFRA

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2023.10.25 16:03:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 34260/2023 – CSL/SINFRA

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 34260/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.784.187/0001-24	Telefone: (98) 99135-0375
Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA.	E-mail: eduardocosta552016@gmail.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÍTEM	REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P.TOTAL
						SEM BDI	BDI (32,07%)	
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.061.258,19
1.01	SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA DIÁRIA	un.dia	365,00	2,03	2,68	978,57
1.02	SICRO	SINFRA.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	155.044,82	204.767,70	204.767,70
1.03	SICRO	SINFRA.02	CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	399.080,30	527.065,35	527.065,35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1.04	SICRO	SINFRA.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	2.520.213,9 5	3.328.446,5 7	3.328.446,57
2.00			TERRAPLENAGEM					110.768,46
2.01	SICRO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m ²	9.754,43	0,53	0,70	6.827,82
2.02	SICRO	5502109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	5,84	7,71	1.504,71
2.03	SICRO	5502110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	6,25	8,25	1.610,35
2.04	SICRO	5502111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	6,62	8,74	1.705,68
2.05	SICRO	5502112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	7,28	9,61	1.875,73
2.06	SICRO	5502113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETTO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	7,56	9,98	1.947,87



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.07	SICRO	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	7,83	10,34	2.017,44
2.08	SICRO	5502115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	8,47	11,19	2.182,34
2.09	SICRO	5502116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	8,70	11,49	2.241,60
2.10	SICRO	5502117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	8,97	11,85	2.311,17
2.11	SICRO	5502118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	9,25	12,22	2.383,31
2.12	SICRO	5502119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	10,08	13,31	2.597,17
2.13	SICRO	5502120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO	m ³	195,09	11,14	14,71	2.870,28



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³					
2.14	SICRO	5502834	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195,09	11,59	15,31	2.986,23
2.15	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m ³	1.950,89	4,71	6,22	12.135,51
2.16	SICRO	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	5.852,66	7,94	10,49	61.373,09
2.17	SICRO	5502806	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	m ³	16,20	102,74	135,69	2.198,16
3.00			MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					7.494.863,38
3.01	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	5.331,58	0,09	0,12	633,73
3.02	SICRO	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	799,74	10,76	14,21	11.364,89
3.03	SICRO	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	m ²	31.958,42	0,16	0,21	6.555,52
3.05	SICRO	4915621	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m ³	4.090,68	4,83	6,38	26.094,37
3.06	SICRO	4915623	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	m ³	1.022,67	62,73	82,85	84.725,66
3.07	SICRO	4915631	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m ³	6.391,68	263,71	348,28	2.226.115,72
3.08	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m ³	1.917,51	11,75	15,52	29.756,35

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Assinatura

3.09	SICRO	4915669	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m ³	2.132,63	7,45	9,84	20.983,41
3.10	SICRO	4915678	TAPA BÚRACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	3.195,84	341,46	450,97	1.441.224,40
3.11	SICRO	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	1.936,80	11,61	15,33	29.697,59
3.12	SICRO	4915672	LIMPEZA DE PONTE	m	113,00	3,87	5,11	577,12
3.13	SICRO	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	1.714,05	0,62	0,82	1.400,65
3.14	SICRO	4915709	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	857,02	0,93	1,23	1.050,48
3.15	SICRO	4915711	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	72,00	1,24	1,63	117,67
3.16	SICRO	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	m ³	492,29	18,56	24,51	12.068,38
3.17	SICRO	4915713	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m ³	144,79	57,75	76,27	11.042,87
3.18	SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	m ²	1.385,99	2,96	3,91	5.412,94
3.19	SICRO	4915740	ROÇADA MANUAL	ha	25,43	1.649,95	2.179,09	55.414,30
3.20	SICRO	4915742	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE	ha	96,05	411,71	543,75	52.226,75
3.21	SICRO	4915744	CAPINA MANUAL	m ²	514,21	0,65	0,86	442,55
3.22	SICRO	4915765	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	m ³	48,42	205,00	270,74	13.109,40
3.23	SICRO	4915768	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	m ³	193,68	13,52	17,86	3.458,66
3.24	SICRO	4915776	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	16,95	692,58	914,69	15.504,00
3.25	SICRO	6416076	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	9.111,98	150,22	198,40	1.807.776,32
3.26	SICRO	6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	7.363,22	168,45	222,47	1.638.109,65
4.00			PAVIMENTAÇÃO					31.826.461,27
4.01	SICRO	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM	m ³	3.496,84	1,58	2,09	7.296,88



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³					
4.02	SICRO	5914354	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	t	6.556,58	1,77	2,34	15.326,92
4.03	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	54.758,41	1,10	1,45	79.551,38
4.04	SICRO	4011346	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m³	2.689,88	8,31	10,98	29.521,48
4.05	SICRO	4011256	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	m³	1.075,95	70,30	92,85	99.896,80
4.06	SICRO	4011221	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	6.455,71	12,75	16,84	108.707,22
4.07	SICRO	4011297	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	19.741,41	115,81	152,95	3.019.453,93
4.08	SICRO	4015612	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	8.077,72	11,81	15,60	125.991,97
4.09	SICRO	4011480	FRESAGEM DESCONTINUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	3.195,84	70,17	92,67	296.169,74
4.10	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	117.714,43	0,37	0,49	57.522,22
4.11	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	378.844,19	0,28	0,37	140.095,07
4.12	SICRO	4011358	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	31.919,68	1,92	2,54	80.940,14
4.13	SICRO	4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO	m²	7.276,52	6,00	7,92	57.660,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DILUÍDO - BRITA COMERCIAL					
4.14	SICRO	4011410	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	15.516,52	4,26	5,63	87.298,77
4.15	SICRO	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	13.556,61	170,87	225,67	3.059.293,19
4.16	SICRO	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	13.781,37	188,96	249,56	3.439.271,42
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.17	SICRO / ANP	2011097	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	t	3.208,72		4.999,29	16.041.314,17
4.18	SICRO / ANP	2011100	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	t	141,26		7.365,43	1.040.420,88
4.19	SICRO / ANP	2011101	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	t	226,09		3.610,99	816.399,83
4.20	SICRO / ANP	2011102	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C	t	82,27		3.867,24	318.155,32
4.21	SICRO / ANP	2011107	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO - RC ICE	t	52,14		4.841,41	252.409,41
			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.22		SINFRA.04	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	t	3.208,72		715,21	2.294.907,53
4.23		SINFRA.05	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	t	141,26		715,21	101.028,64
4.24		SINFRA.06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	t	226,09		715,21	161.700,06
4.25		SINFRA.07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	t	82,27		715,21	58.839,86
4.26		SINFRA.08	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-1CE	t	52,14		715,21	37.287,84

O BDI (15,00%) adotado segue as Instruções do Memorando-Circular nº 12/2012 - Direx, datado em 02 de março de 2012.

DNIT/
Portaria
Nº
1977/20
17



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.00			DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					2.598.950,11
			BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE					
5.01	SICRO	705169	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	39,00	2.458,19	3.246,53	126.614,73
5.02	SICRO	705225	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	6,00	11.443,08	15.112,88	90.677,25
5.03	SICRO	705257	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	26,00	4.090,39	5.402,18	140.456,63
5.04	SICRO	705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	4,00	13.376,50	17.666,34	70.665,37
5.05	SICRO	804041	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	130,00	878,56	1.160,31	150.840,84
5.06	SICRO	804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	20,00	1.846,98	2.439,31	48.786,13
5.07	SICRO	804193	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	1.703,16	2.249,36	116.966,90
5.08	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.217,03	2.928,03	23.424,25
5.09	SICRO	804297	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	2.527,76	3.338,41	173.597,46
5.10	SICRO	804317	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.696,89	3.561,78	28.494,26
5.11	SICRO	2003989	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM -	m	26,00	845,85	1.117,11	29.044,97



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.12	SICRO	2003991	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	1.248,15	1.648,43	42.859,22
			DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA					
5.13	SICRO	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	91,61	120,99	113.677,94
5.14	SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	90,64	119,71	112.474,28
5.15	SICRO	2003323	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	989,02	57,35	75,74	74.910,50
5.16	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	1.730,79	26,15	34,54	59.775,09
5.17	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.730,79	22,58	29,82	51.614,59
5.18	SICRO	2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	55,84	73,75	1.843,70
5.19	SICRO	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	68,97	91,09	2.277,22
5.20	SICRO	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	m²	1.174,47	165,16	218,13	256.183,40
5.21	SICRO	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO -	m	200,00	156,13	206,20	41.239,14



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS					
5.22	SICRO	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EBRITA COMERCIAIS	m	200,00	226,90	299,67	59.933,10
5.23	SICRO	2003399	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	647,26	854,84	170.967,91
5.24	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	265,77	351,00	70.200,49
5.25	SICRO	2003419	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	1.030,81	1.361,39	272.278,15
5.26	SICRO	2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	10,00	259,65	342,92	3.429,20
5.27	SICRO	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	20,00	453,22	598,56	11.971,27
5.28	SICRO	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	15,00	2.735,43	3.612,68	54.190,16
5.29	SICRO	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	3.549,22	4.687,46	9.374,92
5.30	SICRO	2003469	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	4.369,40	5.770,66	11.541,33
5.31	SICRO	2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	807,82	167,44	221,14	178.639,71
6.00			OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					3.658.372,64
			ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS					
6.01	SICRO	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	12,51	16,52	11.925,55



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.02	SICRO	407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	13,66	18,04	13.021,82
6.03	SICRO	1100657	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	m³	12,99	3,00	3,96	51,38
6.04	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA ELANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	4,02	426,16	562,83	2.262,57
6.05	SICRO	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	17,11	389,40	514,28	8.799,34
6.06	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	48,12	437,50	577,81	27.804,04
6.07	SICRO	1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	24,06	486,43	642,43	15.456,82
6.08	SICRO	1109671	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	m³	17,11	422,47	557,96	9.546,63
6.09	SICRO	2105605	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m³	6,78	66,33	87,60	593,93
6.10	SICRO	3103302	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	106,40	74,39	98,25	10.453,53
			CONTENÇÕES					
6.11	SICRO	1505879	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	282,90	373,63	25.331,84

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Assinatura

6.12	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	426,55	563,34	38.194,76
6.13	SICRO	1513940	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	m³	7.119,00	347,71	459,22	3.269.191,43
6.14	SICRO	2009619	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	m²	339,00	112,12	148,08	50.197,53
			DEMOLIÇÕES					
6.15	SICRO	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	5,20	10,13	13,38	69,57
6.16	SICRO	1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	m	7,80	11,11	14,67	114,46
6.17	SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	4,28	367,68	485,59	2.078,32
6.18	SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	4,28	534,19	705,51	3.019,57
			SERVIÇOS AUXILIARES					
6.19	SICRO	3815706	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS - INSTALAÇÃO	m	48,42	131,90	174,20	8.434,78
6.20	SICRO	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m³	3.195,84	1,60	2,11	6.753,19
6.21	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	3.189,66	15,12	19,97	63.683,60
6.22	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	m³	25,66	39,72	52,46	1.346,10
6.23	SICRO	4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª	m³	545,81	49,65	65,57	35.790,77

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M					
6.24	SICRO	4805755	APILOAMENTO MANUAL	m³	1.036,19	28,96	38,24	39.625,09
6.25	SICRO	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.582,00	7,00	9,25	14.625,62
7.00			MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					756.924,96
7.01	SICRO	5214012	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	m²	1.907,72	27,75	36,65	69.916,84
7.02	SICRO	5213354	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,4 MM	m²	7.747,50	15,52	20,50	158.802,55
7.03	SICRO	5213445	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	381,04	503,24	2.516,20
7.04	SICRO	5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	339,82	448,80	2.244,00
7.05	SICRO	5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	532,22	702,90	35.145,15
7.06	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	224,38	296,34	14.816,93
7.07	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM -	un	110,00	127,55	168,46	18.530,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					
7.08	SICRO	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m ²	512,82	382,17	504,74	258.839,80
7.09	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	813,00	25,92	34,23	27.831,06
7.10	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	488,00	91,96	121,45	59.268,37
7.11	SICRO	3713705	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	22,60	22,38	29,55	667,89
7.12	SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	113,00	725,99	958,81	108.346,09
8.00			TRANSPORTE DE MATERIAIS					25.652.736,94
8.01	SICRO	5914314	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	58.069,98	1,28	1,69	98.167,07
8.02	SICRO	5914329	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	679.185,77	1,03	1,36	923.910,67
8.03	SICRO	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	4.805.302,80	0,83	1,10	5.267.481,63
8.06	SICRO	5914366	TRANSPORTE DE CIMENTO OU CAL HIDRATADA A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	17.053,63	0,60	0,79	13.513,64
8.07	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	207.290,78	1,19	1,57	325.785,03
8.08	SICRO	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	tkm	1.719.709,10	0,95	1,25	2.157.658,82



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
8.09	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	15.771,04 2,96	0,77	1,02	16.038.188,66
8.10	SICRO	5914404	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LETO NATURAL	tkm	13,19	1,17	1,55	20,38
8.11	SICRO	5914419	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	55,81	0,93	1,23	68,55
8.12	SICRO	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	466,48	0,76	1,00	468,22
8.14	SICRO	5914464	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	88.278,15	0,90	1,19	104.930,06
8.15	SICRO	5914479	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	568.920,3 1	0,73	0,96	548.502,33
8.17	SICRO	5914554	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	2.907,05	0,78	1,03	2.994,69
8.18	SICRO	5914569	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	18.734,84	0,63	0,83	15.588,16
8.20	SICRO	5914582	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	391,14	1,94	2,56	1.002,16
8.21	SICRO	5914583	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	2.344,59	1,58	2,09	4.892,47
8.23	SICRO	5914599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E	tkm	8.470,26	2,15	2,84	24.051,35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO


Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 228

Assinatura

			COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
8.24	SICRO	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	54.587,70	1,74	2,30	125.443,52
8.26	SICRO	5915323	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	5,81	1,46	1,93	11,20
8.27	SICRO	5915324	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	37,43	1,18	1,56	58,33
TOTAL GERAL								76.150.655,03
VALOR TOTAL: R\$ 76.150.655,03 (SETENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).								

São Luís – MA, 25 de outubro de 2023.


VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CSL/SINFRA

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Data: 2023.10.25 16:07:22 -03'00'
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assinatura

8 SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023 **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

dique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através do documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Re-

gistro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, São Luis (MA), 25 de outubro de 2023. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - CSL/MA PROCESSO N.º 34260/2023 - CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 34260/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 113,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.784.187/0001-24	Telefone: (98) 99135-0375
Endereço: Rua Principal, nº 01, Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA.	E-mail: eduardocosta552016@gmail.com

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P.TOTAL
						SEM BDI	BDI (32,07%)	
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.061.258,19
1.01	SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA.	un. dia	365,00	2,03	2,68	978,57
1.02	SICRO	SINFRA.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	un	1,00	155.044,82	204.767,70	204.767,70
1.03	SICRO	SINFRA.02	CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	399.080,30	527.065,35	527.065,35
1.04	SICRO	SINFRA.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	2.520.213,95	3.328.446,57	3.328.446,57
2.00			TERRAPLENAGEM					110.768,46
2.01	SICRO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m³	9.754,43	0,53	0,70	6.827,82
2.02	SICRO	5502109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	5,84	7,71	1.504,71
2.03	SICRO	5503110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	6,25	8,25	1.610,35

Assinatura

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS (R) SEGUNDA-FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023 9

2.04	SICRO	5502111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	6,62	8,74	1.705,68
2.05	SICRO	5502112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,28	9,61	1.875,73
2.06	SICRO	5502113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,56	9,98	1.947,87
2.07	SICRO	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	7,83	10,34	2.017,44
2.08	SICRO	5502115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,47	11,19	2.182,34
2.09	SICRO	5502116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,70	11,49	2.241,60
2.10	SICRO	5502117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	8,97	11,85	2.311,17
2.11	SICRO	5502118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	9,25	12,22	2.383,31
2.12	SICRO	5502119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	10,08	13,31	2.597,17
2.13	SICRO	5502120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	11,14	14,71	2.870,28
2.14	SICRO	5502834	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	195,09	11,59	15,31	2.986,23

10 SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023



Assinatura

D.O. PUBLICAÇÕES DE FERREIROS

2.15	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.950,89	4,71	6,22	12.135,51
2.16	SICRO	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	5.852,66	7,94	10,49	61.373,09
2.17	SICRO	5502806	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	m²	16,20	102,74	135,69	2.198,16
3.00			MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					7.494.863,38
3.01	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	5.331,58	0,09	0,12	633,73
3.02	SICRO	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	799,74	10,76	14,21	11.364,89
3.03	SICRO	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	m²	31.958,42	0,16	0,21	6.555,52
3.05	SICRO	4915621	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	4.090,68	4,83	6,38	26.094,37
3.06	SICRO	4915623	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	m³	1.022,67	62,73	82,85	84.725,66
3.07	SICRO	4915631	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	6.391,68	263,71	348,28	2.226.115,72
3.08	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	1.917,51	11,75	15,52	29.756,35
3.09	SICRO	4915669	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	2.132,63	7,45	9,84	20.983,41
3.10	SICRO	4915678	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	3.195,84	341,46	450,97	1.441.224,40
3.11	SICRO	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.936,80	11,61	15,33	29.697,59
3.12	SICRO	4915672	LIMPEZA DE PONTE	m	113,00	3,87	5,11	577,12
3.13	SICRO	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	1.714,05	0,62	0,82	1.400,65
3.14	SICRO	4915709	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	857,02	0,93	1,23	1.050,48
3.15	SICRO	4915711	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	72,00	1,24	1,63	117,67
3.16	SICRO	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	m²	492,29	18,56	24,51	12.068,38
3.17	SICRO	4915713	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m²	144,79	57,75	76,27	11.042,87
3.18	SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	m²	1.385,99	2,96	3,91	5.412,94
3.19	SICRO	4915740	ROÇADA MANUAL	ha	25,43	1.649,95	2.179,09	55.414,30
3.20	SICRO	4915742	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE	ha	96,05	411,71	543,75	52.226,75
3.21	SICRO	4915744	CAPINA MANUAL	m²	514,21	0,65	0,86	442,55
3.22	SICRO	4915765	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	m³	48,42	205,00	270,74	13.109,40
3.23	SICRO	4915768	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	m³	193,68	13,52	17,86	3.458,66
3.24	SICRO	4915776	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	16,95	692,58	914,69	15.504,00
3.25	SICRO	6416076	USINAGEM DE AREIA ASFALTOAQUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	9.111,98	150,22	198,40	1.807.776,32
3.26	SICRO	6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	7.363,22	168,45	222,47	1.638.109,65
4.00			PAVIMENTAÇÃO					31.826.461,27
4.01	SICRO	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 1,56 M³	m³	3.496,84	1,58	2,09	7.296,88
4.02	SICRO	5914354	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	t	6.556,58	1,77	2,34	15.326,92

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Assinatura SEGUNDA-FEIRA, 30-OUTUBRO-2023

11

4.03	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	54.758,41	1,10	1,45	79.551,38
4.04	SICRO	4011346	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m³	2.689,88	8,31	10,98	29.521,48
4.05	SICRO	4011256	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO-BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	m³	1.075,95	70,30	92,85	99.896,80
4.06	SICRO	4011221	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	6.455,71	12,75	16,84	108.707,22
4.07	SICRO	4011297	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	19.741,41	115,81	152,95	3.019.453,93
4.08	SICRO	4015612	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	8.077,72	11,81	15,60	125.991,97
4.09	SICRO	4011480	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	3.195,84	70,17	92,67	296.169,74
4.10	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	117.714,43	0,37	0,49	57.522,22
4.11	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	378.844,19	0,28	0,37	140.095,07
4.12	SICRO	4011358	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	31.919,68	1,92	2,54	80.940,14
4.13	SICRO	4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	m²	7.276,52	6,00	7,92	57.660,60
4.14	SICRO	4011410	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	15.516,52	4,26	5,63	87.298,77
4.15	SICRO	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	13.556,61	170,87	225,67	3.059.293,19
4.16	SICRO	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	13.781,37	188,96	249,56	3.439.271,42
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.17	SICRO / ANP	2011097	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	t	3.208,72		4.999,29	16.041.314,17
4.18	SICRO / ANP	2011100	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	t	141,26		7.365,43	1.040.420,88
4.19	SICRO / ANP	2011101	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	t	226,09		3.610,99	816.399,83
4.20	SICRO / ANP	2011102	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C	t	82,27		3.867,24	318.155,32
4.21	SICRO / ANP	2011107	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO - RC-ICE	t	52,14		4.841,41	252.409,41
			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
4.22		SINFRA.04	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	t	3.208,72		715,21	2.294.907,53
4.23		SINFRA.05	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	t	141,26		715,21	101.028,64
4.24	DNIT/ Portaria Nº 1977/2017	SINFRA.06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	t	226,09		715,21	161.700,06
4.25		SINFRA.07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	t	82,27		715,21	58.839,86
4.26		SINFRA.08	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RC-ICE	t	52,14		715,21	37.287,84
5.00			DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					2.598.950,11

O BDI (15,00%) adotado segue as instruções do Memorando - Circular nº 12/2012 - Direx, datado em 02 de março de 2012.

12 SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

			BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE						
5.01	SICRO	705169	CORPO DE BSCG 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	39,00	2.458,19	3.246,53	126.614,73	
5.02	SICRO	705225	BOCA DE BSCG 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	6,00	11.443,08	15.112,88	90.677,25	
5.03	SICRO	705257	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	26,00	4.090,39	5.402,18	140.456,63	
5.04	SICRO	705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	4,00	13.376,50	17.666,34	70.665,37	
5.05	SICRO	804041	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	130,00	878,56	1.160,31	150.840,84	
5.06	SICRO	804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	20,00	1.846,98	2.439,31	48.786,13	
5.07	SICRO	804193	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	1.703,16	2.249,36	116.966,90	
5.08	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.217,03	2.928,03	23.424,25	
5.09	SICRO	804297	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	52,00	2.527,76	3.338,41	173.597,46	
5.10	SICRO	804317	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.696,89	3.561,78	28.494,26	
5.11	SICRO	2003989	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	845,85	1.117,11	29.044,97	
5.12	SICRO	2003991	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	1.248,15	1.648,43	42.859,22	
			DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA						
5.13	SICRO	2003309	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	91,61	120,99	113.677,94	
5.14	SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	939,57	90,64	119,71	112.474,28	
5.15	SICRO	2003323	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	989,02	57,35	75,74	74.910,50	
5.16	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MEC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	m	1.730,79	26,15	34,54	59.775,09	
5.17	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MEC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.730,79	22,58	29,82	51.614,59	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Assinatura

SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023 13

5.18	SICRO	2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	55,84	73,75	1.843,70
5.19	SICRO	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	25,00	68,97	91,09	2.277,22
5.20	SICRO	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	m²	1.174,47	165,16	218,13	256.183,40
5.21	SICRO	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	156,13	206,20	41.239,14
5.22	SICRO	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	226,90	299,67	59.933,10
5.23	SICRO	2003399	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	647,26	854,84	170.967,91
5.24	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	265,77	351,00	70.200,49
5.25	SICRO	2003419	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	200,00	1.030,81	1.361,39	272.278,15
5.26	SICRO	2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	10,00	259,65	342,92	3.429,20
5.27	SICRO	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	20,00	453,22	598,56	11.971,27
5.28	SICRO	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	15,00	2.735,43	3.612,68	54.190,16
5.29	SICRO	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	3.549,22	4.687,46	9.374,92
5.30	SICRO	2003469	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00	4.369,40	5.770,66	11.541,33
5.31	SICRO	2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	807,82	167,44	221,14	178.639,71
6.00			OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					3.658.372,64
			ARMAÇÕES, CONCRETO, FÓRMAS					
6.01	SICRO	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	12,51	16,52	11.925,55
6.02	SICRO	407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	721,80	13,66	18,04	13.021,82
6.03	SICRO	1100657	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	m³	12,99	3,00	3,96	51,38
6.04	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	4,02	426,16	562,83	2.262,57
6.05	SICRO	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	17,11	389,40	514,28	8.799,34
6.06	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	48,12	437,50	577,81	27.804,04
6.07	SICRO	1107900	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	24,06	486,43	642,43	15.456,82

14 SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023 **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

6.08	SICRO	1109671	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	m³	17,11	422,47	557,96	9.546,63
6.09	SICRO	2105605	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	m³	6,78	66,33	87,60	593,93
6.10	SICRO	3103302	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	m²	106,40	74,39	98,25	10.453,93
			CONTENÇÕES					
6.11	SICRO	1505879	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	282,90	373,63	25.331,84
6.12	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	67,80	426,55	563,34	38.194,76
6.13	SICRO	1513940	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DEJAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	m³	7.119,00	347,71	459,22	3.269.191,43
6.14	SICRO	2009619	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	m³	339,00	112,12	148,08	50.197,53
			DEMOLIÇÕES					
6.15	SICRO	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS.	m	5,20	10,13	13,38	69,57
6.16	SICRO	1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	m	7,80	11,11	14,67	114,46
6.17	SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	4,28	367,68	485,59	2.078,32
6.18	SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	4,28	534,19	705,51	3.019,57
			SERVIÇOS AUXILIARES					
6.19	SICRO	3815706	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS - INSTALAÇÃO	m	48,42	131,90	174,20	8.434,78
6.20	SICRO	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m²	3.195,84	1,60	2,11	6.753,19
6.21	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO.	m³	3.189,66	15,12	19,97	63.683,60
6.22	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	m³	25,66	39,72	52,46	1.346,10
6.23	SICRO	4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M.	m³	545,81	49,65	65,57	35.790,77
6.24	SICRO	4805755	APILOAMENTO MANUAL	m³	1.036,19	28,96	38,24	39.625,09
6.25	SICRO	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.582,00	7,00	9,25	14.625,62
7.00			MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					756.924,96
7.01	SICRO	5214012	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	m²	1.907,72	27,75	36,65	69.916,84

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Assinatura SEGUNDA - FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023

15

7.02	SICRO	5213354	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	m²	7.747,50	15,52	20,50	158.802,55
7.03	SICRO	5213445	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	381,04	503,24	2.516,20
7.04	SICRO	5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5,00	339,82	448,80	2.244,00
7.05	SICRO	5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	532,22	702,90	35.145,15
7.06	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	50,00	224,38	296,34	14.816,93
7.07	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	110,00	127,55	168,46	18.530,08
7.08	SICRO	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m²	512,82	382,17	504,74	258.839,80
7.09	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	813,00	25,92	34,23	27.831,06
7.10	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	488,00	91,96	121,45	59.268,37
7.11	SICRO	3713705	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	22,60	22,38	29,55	667,89
7.12	SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	113,00	725,99	958,81	108.346,09
8.00			TRANSPORTE DE MATERIAIS					25.652.736,94
8.01	SICRO	5914314	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	58.069,98	1,28	1,69	98.167,07
8.02	SICRO	5914329	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	679.185,77	1,03	1,36	923.910,67
8.03	SICRO	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	4.805.302,80	0,83	1,10	5.267.481,63
8.06	SICRO	5914366	TRANSPORTE DE CIMENTO OU CAL HIDRATADA A-GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	17.053,63	0,60	0,79	13.513,64
8.07	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	207.290,78	1,19	1,57	325.785,03
8.08	SICRO	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	1.719.709,10	0,95	1,25	2.157.658,82
8.09	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	15.771.042,96	0,77	1,02	16.038.188,66

16 SEGUNDA-FEIRA, 30 - OUTUBRO - 2023

Assinatura

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

8.10	SICRO	5914404	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	13,19	1,17	1,55	20,38
8.11	SICRO	5914419	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	55,81	0,93	1,23	68,55
8.12	SICRO	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	466,48	0,76	1,00	468,22
8.14	SICRO	5914464	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	88.278,15	0,90	1,19	104.930,06
8.15	SICRO	5914479	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	568.920,31	0,73	0,96	548.502,33
8.17	SICRO	5914554	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	2.907,05	0,78	1,03	2.994,69
8.18	SICRO	5914569	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	18.734,84	0,63	0,83	15.588,16
8.20	SICRO	5914582	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 TM - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	391,14	1,94	2,56	1.002,16
8.21	SICRO	5914583	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 TM - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	2.344,59	1,58	2,09	4.892,47
8.23	SICRO	5914599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 TM - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	8.470,26	2,15	2,84	24.051,35
8.24	SICRO	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 TM - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	54.587,70	1,74	2,30	125.443,52
8.26	SICRO	5915323	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	5,81	1,46	1,93	11,20
8.27	SICRO	5915324	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	37,43	1,18	1,56	58,33
TOTAL GERAL								76.150.655,03
VALOR TOTAL: R\$ 76.150.655,03 (SETENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).								

São Luís - MA, 25 de outubro de 2023, VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA, EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56051/2023-SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, por

meio da portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Casa Civil - CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Instituto de Educação, Ciência e Tecno-



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 238

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 2002.006/2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 referentes à Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 34260/2023-CSL.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24**, a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 014/2023 à Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- 2- Justificativas das vantagens advindas da adesão,
- 3- Disponibilidade orçamentária;
- 4- Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- 5- Prévia consulta a Empresa da ARP;
- 6- Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço all constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 à Concorrência nº 001/2023-CPL/SINFRA e minuta do contrato.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº XXXX.**PROCESSO ADM. Nº XXX.**

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **LUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como em Decreto Estadual nº. 36.184 de 21 de setembro de 2020 e Decreto nº. 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a _____, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico identificado no preambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os locais de execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, utilizando-se pavimentação asfáltica do tipo "Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ)" e/ou do tipo "Concreto Betuminoso Usinado a Quente", conforme previsto em planilha orçamentária de orçamentária, serão executadas na Cidade de Santa Luzia/MA, obedecidas as normas e especificações previstas



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Assinatura

no Projeto Básico e Memorial Especificações Técnicas constantes do processo em epígrafe, em especial ao item de descrição do objeto, bem assim constarão na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste Contrato será indireto por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente a **Concorrência nº 001/2023-CPL/MA**, e aos documentos colacionados ao **Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA**, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo menor preço, será pelo regime de empreitada por preço unitário, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato emitida pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo corpo técnico do Contratante da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aceitação dos trabalhos desenvolvidos está sujeita às condições abaixo especificadas, cabendo ao fiscal do contrato dirimir eventuais dúvidas suscitadas:

- a) Atendimento aos padrões e especificações estabelecidas no Projeto Básico;
- b) Atendimento aos padrões e especificações do Ministério das Cidades e de seus representantes, através de seu órgão técnico de apoio aos repasses de recursos federais;
- c) Cumprimento dos prazos previstos no cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento "in loco", elaborado pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, onde constarão os serviços que deverão ser executados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 0,00 (_____), conforme planilha orçamentária anexa ao processo administrativo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Dotação Orçamentária:**Natureza da Despesa:****Fonte do Recurso:****Ficha:****CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, formalmente designada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal/Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento da instalação da obra será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante na planilha de preços unitários que integram, nos correspondentes percentuais.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal;
- c) Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte e auxílio alimentação);
- d) Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
- e) Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- i) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;
- k) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEI-INSS.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE:

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

Onde:

$$R = I1 - I0 \times V$$

I0

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor e preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A empresa vencedora apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e em conformidade a Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em conta a ser informada.

d) Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a contratada fará entrega à contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

e) Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns do objeto deste contrato, não será permitido a Participação de Consórcios. Entretanto será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação até o limite de 30% do orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/1993, são obrigações da Contratante:

- I. Emitir Ordem de Serviços - O.S. autorizando o início dos serviços pela contratada, acompanhado do Projeto Executivo.
- II. É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitados para o desempenho dos serviços ora contratados, uma vez que estes sejam indispensáveis/necessários a regular a execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- III. Indicar um FISCAL para acompanhar o desenvolvimento dos serviços executados, devendo notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- IV. Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos a autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93. A Fiscalização da contratante não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado.
- V. Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

VI. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, após o laudo sobre a medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada correspondente aos serviços executados e medidos.

VII. Atestar o recebimento dos serviços quando executada conforme as Especificações Técnicas Construtivas e as condições deste Projeto Básico.

VIII. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/1993, são obrigações da Contratada:

I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no projeto básico - ANEXO, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

II. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento decorrente;

III. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

IV. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

V. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal, dos equipamentos, veículos e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

VII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inerentes ao objeto do projeto básico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

VIII. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX. Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental e outras exigidas por lei - (ex: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, para exploração de jazidas) das áreas de uso do empreendimento (tais como: pedreiras, jazidas, acampamentos, instalações industriais, canteiro de obra, bota-foras, etc.) conforme prevê a legislação vigente.

X. A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda a execução do contrato.

XI. A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.

XII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

XIII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

XIV. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

XV. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS LICENÇAS E TAXAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar o serviço junto ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA - MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

A inexecução parcial ou total dos serviços previstos no CONTRATO, a execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, e a prática de qualquer dos atos indicados neste item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição na dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - Será aplicada a sanção de advertência nos seguintes casos:

- a) Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do cronograma físico-financeiro;
- b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Será aplicada a sanção de multa nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço e o percentual executado tenha sido inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Além das multas previstas no parágrafo décimo poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (percentual aplicado sobre o valor total do contrato)
01	0,10%
02	0,16%
03	0,24%
04	0,30%
05	0,80%
06	1,60%

Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformizado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02
5	Fornecer informação perdida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pelo serviço, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Administração Pública para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
14	Não manter, no canteiro, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução do serviço.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danofísico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso ou da garantia, nessa ordem, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3.

Tabela 3

GRAU	MULTA (Sobre o valor previsto para ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
01	5,00%	BRANDO E EVENTUAL
02	10,00%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
03	15,00%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
04	20,00%	MEDIANO E INTERMITENTE
05	25,00%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
06	30,00%	GRAVE E CONSTANTE

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- I. Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços até a data de ocorrência;
- II. Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- III. Grave: quando acarretar um atraso de mais de 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência.
- IV. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
- Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
 - Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
 - Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes;
- V. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da prestação do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- VI. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso na prestação do serviço de até 5% (cinco por cento).
- VII. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- VIII. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- IX. Por atraso na conclusão do serviço poderá ser aplicada multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.
- X. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- XI. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, entre outras;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- XII. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, será aplicada, dentre outros casos, quando:
- XIII. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XIV. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- XV. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- XVI. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da Administração Pública;
- XVII. Apresentação, a Administração Pública, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na Habilitação;
- XVIII. Inexecução total do objeto.
- XIX. Para quitação dos valores das multas de que trata este item, serão encaminhados à CONTRATADA o Ato da Administração da aplicação da multa e sua respectiva fatura de cobrança, só quais serão encaminhados à CONTRATADA para ciência e quitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.
- XX. Esgotado o prazo referente ao subitem anterior, sem a quitação do débito, o valor da fatura será deduzido da garantia de cumprimento do contrato;
- XXI. A CONTRATADA poderá optar pela dedução do pagamento que esta fizer jus, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE tal opção, dentro de prazo de 10 (dez) dias úteis; execução total do objeto.
- XXII. A CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da garantia. Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;
- XXIII. Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fizer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 255

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO:

O contratante designará um fiscal de contrato, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

I. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA que analisará e dará aprovação aos serviços;

II. O Contratante manterá desde o início dos serviços uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerará necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;

III. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

IV. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, controle de materiais e equipamentos utilizados nos serviços;

b. Analisar e aprovar o plano de execução detalhado dos serviços a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c. Promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas na execução do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- f. Promover a presença da Contratada, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto oficial aplicável ao objeto do Contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- i. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- j. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- k. Verificar e aprovar a substituição de recursos materiais e humanos solicitada pela Contratada e admitida, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSULTA AO CEI:

A realização dos pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia pelo Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente contrato, os enumerados no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO:

A Contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A CONTRATANTE poderá recusar da CONTRATADA, orçamento de materiais cujo valor estiver acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais é meramente estimativa, podendo haver variações no quantitativo a ser consumido. Em qualquer hipótese, o gasto total anual não poderá ser superior ao contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Santa Luzia - Maranhão no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante informará da celebração do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACCP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de assinatura, nos termos do art. 12, III, da Instrução Normativa nº. 34, de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 959

R
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ: _____

(NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA)

CPF: _____

Representante Legal

MANUTIDA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 260

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2023 oriunda do Concorrência nº 001/2023-
CSL/SINFRA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

OBJETO: Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Regra de Transição. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona pela regência da Lei 8.666/93. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11.462/2023.

1. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 2020.006/2024 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 014/2023 proveniente do Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA cujo objeto é o Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Ofício da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24; edital do Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 014/2023 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 261

[assinatura]
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Halckel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 014/2023 oriunda do Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata e as regras de transição dispostas na nova lei de licitações e contratos (NLLC).

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria de Cultura, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 262

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 014/2023 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Governo, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme no Item 4 e subitem 4.1 da referida ata, conforme destacado abaixo:

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRRA e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP (25/10/2023) pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Consoante já dito ao longo do presente parecer, busca-se adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023. Essa decorre do Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRRA e Processo Administrativo nº 34260/2023-CSL, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 atualmente está revogada. No entanto, continuará sendo aplicada aos contratos administrativos quando o processo licitatório tiver tramitado de acordo com as suas normas. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 191º da Lei nº 14.133/21:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Veze que o processo licitatório foi instruído de acordo com a Lei nº 8.666/93, essa deve ser aplicada ao procedimento de adesão a ata de registro de preços. Entendimento em sentido contrário significaria violação ao parágrafo único do artigo 191º da Lei nº 14.133/21.

No âmbito da União, o sistema de registro de preços é regulado pelo Decreto nº 11.462/23, o qual revogou o Decreto nº 7.892/13. Esse continua aplicável, no entanto, aos processos licitatórios e às contratações autuados e instruídos com a opção de aplicação da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, é o que estabelece o artigo 38 do primeiro decreto referido, o qual faz referência expressa às atas de registro de preços nos seus parágrafos primeiro e segundo:



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 264

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Regra de transição

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - A opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

No âmbito no Município de Santa Luzia, a Lei nº 14.133/2021 e o sistema de registro de preços são regulamentados pelo Decreto Municipal Nº 004, de 03 de janeiro de 2024. Esse trata expressamente sobre adesão a atas de registro de preços, devendo ser observado o disposto no art. 9º do referido Decreto. Vejamos:

Art. 9º. Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, desde que o Termo de Referência ou Projeto Básico já tenha sido elaborado até esta data.

Registre-se que, alicerçado nos autos em análise, foi atendido o requisito estabelecido na parte final do art. 9º, acima descrito, uma vez que o Termo de Referência foi elaborado dia 18/12/2023.

4. DOS REQUISITOS PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Decreto nº 7.892/2013, indicado expressamente no edital de licitação e na ARP nº 014/2023 como base legal, ao tratar sobre o Sistema de Registro de Preços, prevê expressamente que órgãos não participantes do registro de preços poderão aderir a atas confeccionadas por outros entes federativos. Tal previsão consta no artigo 22º, o qual diz o seguinte:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 265

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

(Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 266

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

(Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018):

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - Gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - Gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 9488 DE 30/08/2018, efeitos a partir de 01/10/2018).

~~O dispositivo legal transcrito diz que órgãos não participantes do processo que originou o registro de preços podem fazer uso das atas de registro de preços confeccionadas por outras entidades. Tal possibilidade, no entanto, deve estar expressamente prevista na ata de registro de preços ou no edital. Destaca-se que o item 5 da referida ata dispõe sobre a possibilidade e as condições de adesão, nos termos a seguir:~~

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

c) Não exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Ao que se observa, a adesão a ata de registro de preços será possível quando estiverem presentes os seguintes requisitos: (i) houver justificativa da vantagem; (ii) a ata estiver no prazo de vigência; (iii) houver anuência do órgão gerenciador; (iv) existir concordância do fornecedor; (v) forem observados os limites quantitativos.

Os requisitos supra estão em total sincronia com o que consta no Decreto Federal nº 7.892/13. Esse estabelece as exigências para adesão a ata de registro de preços no âmbito da União, conforme narrado anteriormente.

A Ata de Registro de Preços de nº 014/2023 é expressa ao permitir a adesão por outros órgãos. Sendo assim, tem-se que a legislação do ente gerenciador da ata autoriza a adesão, estando em sincronia com o Decreto Federal nº 7.892/13.

Ao que se extrai do contido nos autos, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de nº 014/2023 ainda não se esgotou. Paralelamente a isso, houve anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor (ofícios anexos).

O que se verifica nos autos é que a adesão pretendida está de acordo com os limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que foram alterados pelo Decreto 9.488/18. Além disso, o gestor apresentou justificativa para a adesão, inclusive quanto aos quantitativos pretendidos.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que a adesão a atas de registro de preço exige devida justificativa, devendo o administrador esclarecer as vantagens que serão obtidas, inclusive com pesquisa de preços. Nesse sentido, é o que se verifica:

A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. Acórdão 8340/2018-Segunda Câmara.

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantagem da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantagem da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário 32.

Nos documentos de planejamento do processo em epígrafe, o gestor apresentou as vantagens decorrentes da adesão pretendida. Tal justificativa, inclusive, está embasada em pesquisa de preços, a qual foi elaborada com base em cotações de preços de mercado.

Considerando a justificativa apresentada, tem-se que, em tese, estão presentes os requisitos legais. Sendo assim, seria juridicamente possível a adesão à ata de registro de preços.

5. DIPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 referentes ao Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA, cujo detentor é o Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

6. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 014/2023 decorrente de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA - SRP, realizada pela Secretária de Estado da Infraestrutura - SINFRA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 014/2023 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que seja anexado aos autos cópia dos atos constitutivos da contratada e comprovante de regularidade no CNPJ, bem como sejam atualizadas as certidões negativas e de regularidade cujo prazo de validade tenha vencido durante a tramitação do feito.

Ainda, recomenda-se que seja anexa a Autorização do gestor para formalização do instrumento de contrato.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 269

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Por fim, recomenda-se que o gestor verifique a presença das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;


c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Registra-se, ainda, que deve ser observado o prazo previsto no § 6º do artigo 22º do Decreto nº 7.892/2013, devendo a contratação ser feita no prazo de noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 09 de abril de 2024.


Eliton Kassio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21488



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 210

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo adm. nº 2002.006/2024.

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No tocante a solicitação para a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais para o Município de Santa Luzia/MA.**

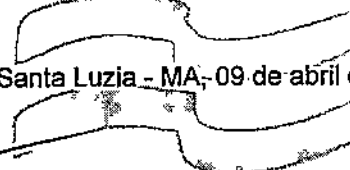
Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o **exercício financeiro de 2024.**

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 da Concorrência nº 001/2023-CSL/SINFRA firmada com Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA (Órgão Gerenciador).

No mais, encaminho os autos a CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.



Santa Luzia - MA, 09 de abril de 2024.



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 241

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Concorrência nº 001/2023-CSL/MA, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA e Ata de Registro de Preços nº 014/2023 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 76.150.655,03 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 2002.006/2024.

Santa Luzia/MA, 09 de abril de 2024.

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 912
X

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Concorrência nº 001/2023-CSL/MA, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA e Ata de Registro de Preços nº 014/2023 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 76.150.655,03 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 2002.006/2024. Santa Luzia/MA, 09 de abril de 2024. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021).



SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 243
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.006/2024**

**REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA.**

CONVOCAMOS a empresa **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.784.187/0001-24**, pessoa jurídica direito privado, com sede na Rua Principal, nº 01, Centro, Amapá do Maranhão/MA, CEP: 65.293-000, Telefone: (98) 9135-0375/ (98) 1111-1111, E-mail: eduardocosta552016@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA** portador do RG nº 128255935 SSP/MA e do CPF nº 467.551.013-20, homologada na licitação sob a modalidade Adesão como "CARONA" da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, originária do Processo Administrativo nº 34260/2023-CSL/SINFRA e Concorrência nº 001/2023-CSL/MA, para a devida assinatura do Contrato.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista nos termos da Lei nº 8.666/93, que por ventura esteja vencida.

Santa Luzia/MA, 09 de abril de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 914

Assinatura

EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro/MA, nascido em 15/12/1973, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 467.551.013-20, e Carteira de Identidade n.º 1285593-5 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, n.º 08, Qd. 70 Apto 102, Renascença, São Luís, MA, CEP: 65.075-380. Único sócio componente da sociedade empresária limitada "EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA", inscrita na JUCEMA sob o n.º 21200411753 em 24/04/1997, CNPJ n.º 01.784.187/0001-24, estabelecida na Rua Principal, Nº 01, Centro – Amapá do Maranhão/MA, CEP: 65.293-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), integralizar neste ato o aumento de capital no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalizando para R\$ 9.000.000 (nove milhões de reais) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Total
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA	9.000.000	1,00	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000	1,00	9.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o contrato Social.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EDP INFRAESTRUTURA E
PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, nome fantasia **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO** e tem sede Rua Principal, Nº 01, Centro – Amapá do Maranhão/MA, CEP: 65.293-00.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões), dividido em 9.000.000 (Nove milhões) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor	Total
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA	9.000.000	1,00	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000	1,00	9.000.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado e teve seu início de atividades em 24/04/1997.

CLÁUSULA QUINTA A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA**, isoladamente, bem como o uso da denominação social, com poderes para administrar a sociedade e assinar, inclusive na movimentação de contas bancárias, administradoras de cartões, rede comercial, endosso, desconto, cauções, entretanto, os sócios ficam impedidos de usá-la em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 245

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador **EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 217

P
Assinatura

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

○ Amapá do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA

○



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 218

[Assinatura]
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 10:23 SOB Nº 20230788203.
PROTOCOLO: 230788203 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308865647. CNPJ DA SEDE: 01784187000124.
NIRE: 21200411753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221018975

NOME: EDUARDO JOSE BARRÓS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 128255939 SSP MA

CPF: 467.551.013-20 DATA NASCIMENTO: 15/12/1973

FILIAÇÃO: ALFREDO FALCÃO COSTA
 MARIA ARLENE BARRÓS COSTA

PERMISSÃO: COND. ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00059588360 VALIDADE: 08/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 01/09/1992

OBSERVAÇÕES: E.A.P.

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MARANHÃO

19690354451
 MA015043515

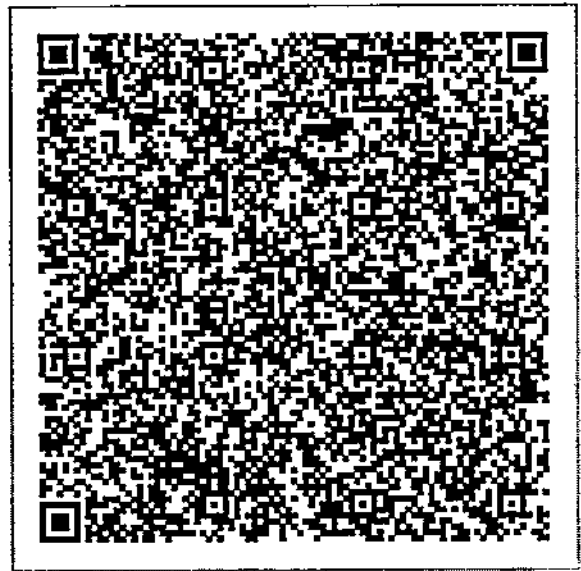
SOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/07/2021

SERPRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Assinatura



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.784.187/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.293-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMAPÁ DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOCOSTA552016@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-0375/ (98) 1111-1111
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 09:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 46755101320
DATA: 03/04/2024
HORA: 10:17

INSC. ESTADUAL: 12.767.604-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/06/2023
RAZÃO SOCIAL: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Prefeitura de Santa Luzia

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: NÃO Nº FL. 281
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO Assinatura
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200411753 CAPITAL SOCIAL: 9.000.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/08/2022 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZS
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 03/08/2022
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 300
CORREIO ELETRÔNICO: eduardocosta552016@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65293-000 ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: AMAPÁ DO MARANHÃO FAX: --
TELEFONE: (98)9135-0375
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL NÚMERO: 01
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: AMAPÁ DO MARANHÃO FAX: --
TELEFONE: (98)9135-0375
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
6	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
9	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
10	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
11	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA	101 - SÓCIO
46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA	205 - ADMINISTRADOR
1234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 46755101320
DATA: 03/04/2024
HORA: 10:17

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 282

Assinatura



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 283

P
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 002/2024

O CONTRIBUINTE: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.784.187/0001-24

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº 01, CENTRO - AMAPÁ DO MARANHÃO - MA. CEP: 65293-00

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO PORTE, EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

REFERENTE À TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME DETERMINA A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, ANEXO VI DA LEI Nº 93/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 03/01/2024.

VISTO EM: 03.01.2024.

VALIDO ATÉ: 31.12.2024.

ATENÇÃO:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

Fabiane Dias Amorim
Portaria 003/2024
Sec. De Administração e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 284

R
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 01.784.187/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:14 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: 2B26.85BD.8487.F63B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 285R
Assinatura**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.784.187/0001-24
Razão Social: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL 01 / CENTRO / AMAPA DO MARANHAO / MA / 65293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040207254113474950

Informação obtida em 03/04/2024 10:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 285

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101057/24

Data da

18/03/2024 09:10:44

Inscrição Estadual: 127676040

CPF/CNPJ: 01784187000124

Razão Social: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 1 CEP: 65293000 - CENTRO

Telefone: (98)91350375

Município: AMAPA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2024 09:10:44



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 288

8
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025414/24

Data da

08/04/2024 10:30:41

Inscrição Estadual: 127676040

CPF/CNPJ: 01784187000124

Razão Social: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 1 CEP: 65293000 - CENTRO

Telefone: (98)91350375

Município: AMAPA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2024 10:30:41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

CNPJ Nº01.580.959/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Tancredo neves s/n°, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <http://portal.amapa.ma.gov.br>

EXERCÍCIO DE 2024

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, a requerimento da pessoa interessada **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica/Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais **TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS, DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL e NEGATIVA DE DÉBITOS**, até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO**, validade até o dia 16/04/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

DADOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNPJ/CPF: 01.784.187/0001-24

CONTRIBUINTE: **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO:

Rua Principal, 01, centro

Amapá do Maranhão/MA.65293-000

Emissão: 16/01/2024 08:52 Validade: 16/04/2024 Usuário: PRISCILA F. BRANDÃO FIALHO

Número/Controle da Certidão: 001/2024

Priscila F. Brandão Fialho
Chefe do Departamento Tributário
Portaria nº 037/2024



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 290
Assinatura

CERTJUDONE-VUMAR - 342024
Código de validação: 1F48232660.

Número da guia: 24062101001740002.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Execução, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **12 de Março** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 01.784.187/0001-24, Nome de Fantasia: **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**, Data de Abertura: **23/04/1997**, Atividade Principal: **Construção de rodovias e ferrovias**, Endereço: **Rua Principal, nº 01, Centro, Amapá do Maranhão/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Adriano da Silva Bezerra, distribuidor desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Isaac Vieira dos Santos, Secretário Judicial Titular, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 12 de Março de 2024.

ISAAC VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Judicial de Entrada Intermediária
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé
Matrícula 194803

Documento assinado. MARACAÇUMÉ, 12/03/2024 18:26 (ISAAC VIEIRA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VUMAR - 342024 / Código: 1F48232660
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CNPJ: 01784187000124

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

NIRE: 21200411753

Folha: 1

R PRINCIPAL, 01, CENTRO

CEP: 65293000

Amapá do Maranhão MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Banco conta movimento		
Bradesco	1-1-01-02-03	128.003,23D
=Banco conta movimento		****128.003,23D
=Disponível		****128.003,23D
=Total - Circulante		****128.003,23D
Ativo Não Circulante		
Imobilizado		
Imóveis		
Terrenos	1-2-03-01-01	1.804.127,00D
=Imóveis		**1.804.127,00D
Instalações		
Aquisição Instalações	1-2-03-02-01	10.415,74D
=Instalações		*****10.415,74D
Máquinas e equipamentos		
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	1.848.560,00D
=Máquinas e equipamentos		**1.848.560,00D
Móveis e utensílios		
Móveis e Utensílios	1-2-03-05-01	69.478,51D
=Móveis e utensílios		*****69.478,51D
Veículos		
Veículos	1-2-03-06-01	1.086.903,00D
=Veículos		**1.086.903,00D
Ferramentas		
Ferramentas	1-2-03-07-01	52.512,52D
=Ferramentas		*****52.512,52D
=Imobilizado		**4.871.996,77D
=Total - Ativo Não Circulante		**4.871.996,77D
=Total - Ativo		**5.000.000,00D

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 291

Assinatura

CNPJ: 01784187000124

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

NIRE: 21200411753

Folha: 2

R PRINCIPAL, 01, CENTRO

CEP: 65293000

Amapá do Maranhão MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	2-3-01-01-01	5.000.000,00C
=Capital Social Subscrito		**5.000.000,00C
=Capital Social		**5.000.000,00C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**5.000.000,00C
=T o t a l - Passivo		**5.000.000,00C

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2929

Assinatura

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ : 01784187000124 Nire: 21200411753 Data: 07/07/2022

Balanço Patrimonial em 31/12/2021

R PRINCIPAL, 01, CENTRO

CEP: 65293000

Folha: 3
Amapá do Maranhão Ma

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 293X
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Amapá do Maranhão, 31 de dezembro de 2021

EDUARDO JOSÉ BARRÓS COSTA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPE: 467.551.013-20

NATÁLIA MARIA CASTRO SÁ

CONTADOR

CPF: 012.345.763-76 CRC: 011345

RG: 1059470990 Orgão: SSP-MA

Expedição: 27/03/2017

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.784.187/0001-24

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

NIRE: 21200411753

Folha 04

R PRINCIPAL, 1, CENTRO, CEP: 65.293-000, AMAPÁ DO MARANHÃO-MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 204

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

Receita de Prestação de Serviços	0,00
(-) Impostos Incidentes	0,00
(=) Receita Operacional Líquida	0,00
(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00
○ (=) Resultado Operacional Bruto	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00
(=) Lucro Líquido do Exercício	<u>0,00</u>

Amapá do Maranhão, MA, 31 de dezembro de 2021

Natália Maria Castro Sá
CRC-MA 011345/O
Contadora


Eduardo José Barros Costa
CPF: 467.551.013-20
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 195
X
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA
 46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:03 SOB Nº 20230955924.
PROTOCOLO: 230955924 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310833064. CNPJ DA SEDE: 01784187000124.
NIRE: 21200411753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
RUA PRINCIPAL, Nº 01, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.293-000
CNPJ: 01.784.187/0001-24
NIRE: 21200411753

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 296

 F
 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.615.872,58
Caixa	25.563,30
Bancos Conta Movimento	885.200,33
Clientes	498.263,30
Estoques	206.845,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.905.634,69
Terrenos	1.804.127,00
Moveis e Utensilios	69.478,51
Maquinas e Equipamentos	1.848.560,00
Instalações	10.415,74
Veiculos	1.186.903,00
Ferramentas	52.512,52
(-) Depreciação Acumulada	(66.362,08)
TOTAL DO ATIVO	6.521.507,27

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	846.327,43
Fornecedores	315.526,36
Obrigações Tributárias	126.859,30
Obrigações Sociais	95.415,32
Empréstimos	308.526,45
PATRIMONIO LIQUIDO	5.675.179,84
Capital Social	5.000.000,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	675.179,84
TOTAL DO PASSIVO	6.521.507,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 6.521.507,27 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

Eduardo José Barros Costa
 CPF: 467.551.013-20
 Sócio/Administrador

Natalia Maria Castro Sá
 CPF: 012.345.763-76
 CONTADOR: CRC/MA 011345/O-8

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
RUA PRINCIPAL, Nº 01, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.293-000
CNPJ: 01.784.187/0001-24
NIRE: 21200411753

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 291
4
 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.698.938,75
Receita Bruta de Venda de Serviços	4.698.938,75
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(513.594,01)
Impostos Incidentes	-513.594,01
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.185.344,74
Custo S/Serviço Prestado	(2.584416,31)
LUCRO BRUTO	1.600.928,43
(-) Despesas Operacionais	(925.748,59)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	675.179,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de Dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$ 675.179,84 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

Eduardo José Barrus Costa
 CPF: 467.551.013-20
 Sócio/Administrador

Natalia Maria Castro Sá
 CPF: 012.345.763-76
 CONTADOR: CRC/MA 011345/O-8

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
RUA PRINCIPAL, Nº 01, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.293-000
CNPJ: 01.784.187/0001-24
NIRE: 21200411753

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 198

 Assinatura

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	846.327,43	0,13
Ativo	6.521.507,27	
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	1.615.872,58	1,91
Passivo Circulante	846.327,43	
Solvência Geral		
Ativo Total	6.521.507,27	7,71
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	846.327,43	
Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.615.872,58	1,91
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	846.327,43	
Liquidez Imediata		
Ativo Disponível	910.763,63	1,08
Passivo Circulante	846.327,43	
Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoques	1.409.025,93	1,66
Passivo Circulante	846.327,43	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Eduardo José Barros Costa
 CPF: 467.551.013-20
 Sócio/Administrador

Natália Maria Castro Sá
 CPF: 012.345.763-76
 CONTADOR: CRC/MA 011345/O-8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 01.784.187/0001-24

Endereço: Rua Principal, Nº 01, Bairro: Centro, CEP: 65.293-000,

Amapá do Maranhão – Ma, NIRE: 21200411753 – Data: 24/04/1997

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 299

Assinatura

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP é uma Empresa de Sociedade Limitada

– LTDA, com sede Rua Principal, Nº 01, Bairro: Centro, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão-Ma cuja principal atividade é Construção de Rodovias e Ferrovias. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 2 – Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

Nota 3 – Cadastro

A empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP possui os seguintes registros e inscrições:

- O Ato Constitutivo da Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200411753 – Data: 24/04/1997;
- Alteração Nº 01 – LTDA – com registro em 20/09/2006;
- Alteração Nº 02 – LTDA – com registro em 17/01/2008;
- Alteração Nº 03 – LTDA – com registro em 27/08/2010;
- Alteração Nº 04 – LTDA – com registro em 18/07/2022;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.784.187/0001-24;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.767.604-0.

Nota 4 – Principais Práticas Contábeis

O Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nota 5

A prática contábil adotada e pelo regime de competência.

Nota 6

As contas do Ativo e Passivo estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Nota 8

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviços e notas fiscais eletrônicas(Nfe).

Nota 9

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

 Eduardo José Barros Costa
 CPF: 467.551.013-20
 Sócio/Administrador

 Natália Maria Castro Sá
 CPF: 012.345.763-76
 Contador: CRC/MA 011345/O-8



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 300
[Assinatura]
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA
<input type="radio"/> 46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2023 09:59 SOB Nº 20230568599.
PROTOCOLO: 230568599 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305783887. CNPJ DA SEDE: 01784187000124.
NIRE: 21200411753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2023.
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.dnprsaafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Assinatura

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306098398 em 04/05/2023, protocolo 230580793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
Número de Registro:	21200411753
CNPJ:	01784187000124
Município:	Amapá do Maranhão

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA	MA011345
46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:26 SOB Nº 20230580793.
PROTOCOLO: 230580793 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306098398. NIRE: 21200411753.
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 303

[Assinatura]
Assinatura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 132, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA.

Amapá do Maranhão, 31/12/2022

NATALIA MARIA CASTRO SA
CONTADOR
CRC/MA 011345

EDUARDO JOSE BARROS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 467.551.013-20




Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 304

Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA
 46755101320	EDUARDO JOSE BARROS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:26 SOB Nº 20230580793.
PROTOCOLO: 220580793 DE 02/05/2023. NIRE: 21200411753.
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Preleitura de Santa Luzia

Nº FL. 305

Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATALIA MARIA CASTRO SA
 REGISTRO..... : MA-011345/O-8
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.345.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/04/2024 as 16:32:33.
 Válido até: 07/07/2024.
 Código de Controle: 140442.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904530/2024
 Emissão: 08/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 023wy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 63 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ FRAZAO DE MELO E ALVIM FILHO
 Registro: 1103905490
 CPF: 282.***.***-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 26/01/1989

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 306

Assinatura

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
 Data de Formação: 18/03/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s), neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: N. P. PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Registro: 0000005182
 CNPJ: 01.618.559/0001-42
 Data Início: 20/09/2013
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Registro: 0000004473
 CNPJ: 01.784.167/0001-24
 Data Início: 18/01/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 16/12/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TOPAZIO LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Registro: 0005387493
 CNPJ: 03.862.930/0001-42
 Data Início: 01/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904531/2024
 Emissão: 08/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 01Zd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ISNAND MIRANDA SANTOS
 Registro: 1118913116
 CPF: 003.***.***-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 02/10/2019

Preeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 304

Assinatura

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
 Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ZORÉ CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0005421519
 CNPJ: 11.465.893/0001-67
 Data Início: 28/01/2020

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Registro: 0000004473
 CNPJ: 01.784.187/0001-24
 Data Início: 23/12/2022

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 16/12/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904058/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: wD47a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 01.784.187/0001-24
 Registro: 0000004473
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 9.000.000,00
 Data do Capital: 15/06/2023
 Faixa: 6

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 308

Assinatura

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA PRINCIPAL, 01, CENTRO, AMAPÁ DO MARANHÃO, MA, 65293000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/05/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004473EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305384110. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ISNAND MIRANDA SANTOS

Registro: 1118913116

CPF: 003.***.***-30

Data Início: 23/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ FRAZAO DE MELO E ALVIM FILHO

Registro: 1103905490

CPF: 282.***.***-15

Data Início: 18/01/2023

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA |

Nº 904058/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: wD47a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 16/12/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 309

R
Assinatura

Sócios

Sócio: EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA

CPF: 467.***.***-20

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2717178/2022 Folha 1/5



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 710

Assinatura

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	22/12/2022	art de cargo e funcao ass
ANEXO	22/12/2022	declaração de endereço
ANEXO	22/12/2022	contrato prestação de serviço eng Isnand

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	22/12/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	23/12/2022 08:56:12	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise, Passo automático					
Despacho:		Usuário	Data do Despacho		
		joao barbosa filho	23/12/2022 09:01:54		
Descrição: INCLUSAO CONCLUIDA					
3	joao barbosa filho	23/12/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220598343

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Assinatura

1. Responsável Técnico
ISNAND MIRANDA SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1118913116
 Registro: 1118913116MA

2. Contratante
 Contratante: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 RUA DAS LETRAS
 Complemento:
 Cidade: SÃO LUÍS
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros
 Bairro: COHAFUMA
 UF: MA
 CEP: 65074780
 CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24
 Nº: 19

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: Escritório
 RUA DAS LETRAS
 Complemento:
 Cidade: SÃO LUÍS
 Data de início: 18/12/2022
 Previsão de término: 16/12/2024
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras
 Bairro: COHAFUMA
 UF: MA
 CEP: 65074780
 Nº: 19

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	15,00	h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		

5. Observações
 ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA INCLUSÃO DO RESP. TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA "EDP"

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe
 CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: Santa Luzia de 22 de dezembro de 2022
 Assinatura: Isnand Miranda Santos
 EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.784.187/0001-24

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 20/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304308732

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2717178/2022, emitido em 22/12/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 22/12/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aba.com.br/pub/800/> com a chave: 02988
 Impresso em: 22/12/2022 às 10:39:24 por: ipc.177.158.229.20

www.crema.org.br | faleconosco@crema.org.br
 Tel: (98) 2108-8300 | Fax: (98) 2108-8300



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Assinatura

Eu, ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 1118913116, declaro para os devidos fins que resido na localidade da Av. A, Cond. Novo Angelim, bloco 01, apto 303, bairro Angelim São Luis - MA.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente que declaração falsa implica em sanções previstas no art. 299 do Código Penal e no Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.


Isnand Miranda Santos
Eng. Civil
CREA nº 1118913116

São Luís, 22 de dezembro de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2717178/2022, emitido em 22/12/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 22/12/2022



Assinatura

trezentos e dois reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 15 h/semana (quinze horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.


VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luís-MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


2. E para a firmeza é como prova de assim haverem acordado as partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.


Amapá do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2022.


 Isnand Miranda Santos
 Eng. Civil
 CREA nº1118913116


 COP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO
 CNPJ: 01.734.387/0001-24
 EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA - SR.
 CPF: 467.551.013-70

TESTEMUNHAS:


 CPF: 021123403-20


 CPF: 062682353-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2717178/2022, emitido em 22/12/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 22/12/2022





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2719460/2023

Folha 1/5



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 345

Interessado (1) Assinatura _____

Nome / Razão Social: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA Registro: 0000004473

Endereço: RUA PRINCIPAL, 01 - CENTRO - AMAPÁ DO MARANHÃO

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 18/01/2023 Cadastro: 18/01/2023 Situação: Finalizado

Descrição: SOLICITO A INCLUSÃO E AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO RESP. TECNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	18/01/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO	18/01/2023	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO	18/01/2023	ART DE CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	18/01/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	19/01/2023 09:17:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho: Usuário: doran souza silva Data do Despacho: 19/01/2023 09:20:56

Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.

3	doran souza silva	19/01/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
---	-------------------	------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: Atendido

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

I – CONTRATANTE

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.784.187/0001-24, com sede na Principal, Nº 01, Centro, Amapa do Maranhão/MA, CEP: 65293000.

II – CONTRATADO

LUIZ FRAZÃO DE MELO E ALVIM FILHO, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado Judicialmente, devidamente inscrito no CREA-MA nº 110390549-0, CPF: 282.170.043-15, sob o número residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, quadra 07 Apartamento 700 Edifício Sapphire Residence. Bairro: Península da ponta D" Areia CEP 65077-357.

III – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e Interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO

O prazo de Validade deste contrato é de tempo determinado por 48 meses, com início em 16/12/2022 com término em 16/12/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em R\$ 15.000,00 (quinze

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2719460/2023, emitido em 18/01/2023. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 18/01/2023



[Assinatura]

[Assinatura]

mil reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 15 h/semana (quinze horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:


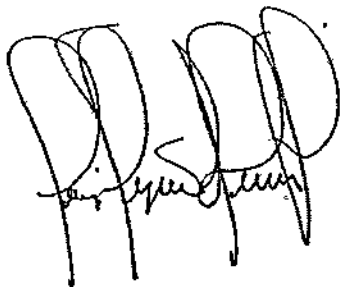
- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luís-MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

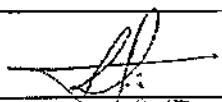
Amapá do Maranhão, 16 de dezembro de 2022.



EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.784.187/0001-28
EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA - SOC. ADM
CPF: 467.551.013-20

TESTEMUNHAS:

CPF:



CPF: 021.738.703-80

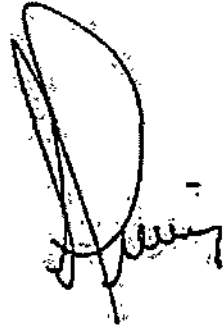
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2719460/2023, emitido em 18/01/2023. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 18/01/2023



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, LUIZ FRAZÃO DE MELO E ALVIM FILHO, brasileiro, Engenheiro Civil, casado judicialmente, portador do registro profissional nº 1103905490, CPF: 282.170.043-15, declaro para os devidos fins que resido na localidade da Avenida dos Holandeses, quadra 07 Apartamento 700 Edifício Sapphire Residence, Península da ponta D'Areia, CEP 65077-357.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente que declaração falsa implica em sanções previstas no art. 299 do Código Penal e no Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.



São Luís, 21 de dezembro de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2719460/2023, emitido em 18/01/2023. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 18/01/2023



Nº FL 319

Assinatura

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220598881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FRAZAO DE MELO E ALVIN FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103905490
Registro: 1103905490MA

2. Contratante

Contratante: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
RUA PRINCIPAL
Complemento:
Cidade: AMAPÁ DO MARANHÃO
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24
Nº: 01
CEP: 65293000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Escritório
RUA PRINCIPAL
Complemento:
Cidade: AMAPÁ DO MARANHÃO
Data de início: 16/12/2022
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 01
CEP: 65293000

Previsão de término: 15/12/2028

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3357 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade
15,00
Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DO ENG LUIZ ALVIN, PARA INGRESSAR NO QUADRO DA EMPRESA EDP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: Amapá do Maranhão data: 22 de Dezembro de 2022

LUIZ FRAZAO DE MELO E ALVIN FILHO - CPR 282.778.013

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ:
01.784.187/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304308332

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2719460/2023, emitido em 18/01/2023. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 18/01/2023



A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etec.com.br/publico/> com a chave: 67WZY
Impresso em: 23/12/2022 às 10:40:44 por: ip: 177.158.228.20

www.crea-ma.org.br
Tel: (68) 2106-8300

info@crea-ma.org.br
Fez: (68) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 0904.001/2024.
PROCESSO ADM. Nº 2002.006/2024.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24 estabelecida na Rua Principal, nº 01, Centro, Amapá do Maranhão/MA, CEP: 65.293-000, Telefone: (98) 9135-0375/ (98) 1111-1111, E-mail: eduardocosta552016@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA**, portador do RG nº 128255935 SSP/MA e do CPF nº 467.551.013-20 Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão como **Carona**, ao Registro de Preços nº 014/2023, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA, resultante da Concorrência nº 001/2023-CSL/MA realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como em Decreto Estadual nº 136.184 de 21 de setembro de 2020 e Decreto nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais do Município de Santa Luzia/MA**, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico identificado no preambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os locais de execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, utilizando-se pavimentação asfáltica do tipo "Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ)" e/ou do tipo "Concreto Betuminoso Usinado a Quente", conforme previsto em planilha orçamentária de orçamentária, serão executadas na Cidade de Santa Luzia/MA, obedecidas as normas e especificações previstas no Projeto Básico e Memorial Especificações

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:43:10
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Técnicas constantes do processo em epígrafe, em especial ao item de descrição do objeto, bem assim constarão na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste Contrato será indireto por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente a **Concorrência nº 001/2023-CPL/MA**, e aos documentos colacionados ao **Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA**, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo menor preço, será pelo regime de empreitada por preço unitário, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato emitida pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo corpo técnico do Contratante da seguinte forma:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aceitação dos trabalhos desenvolvidos está sujeita às condições abaixo especificadas, cabendo ao fiscal do contrato dirimir eventuais dúvidas suscitadas:

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:43:33
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- a) Atendimento aos padrões e especificações estabelecidas no Projeto Básico;
- b) Atendimento aos padrões e especificações do Ministério das Cidades e de seus representantes, através de seu órgão técnico de apoio aos repasses de recursos federais;
- c) Cumprimento dos prazos previstos no cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento "in loco", elaborado pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, onde constarão os serviços que deverão ser executados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 28.822.958,98** (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo administrativo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 300,76	R\$ 397,12
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária	SICRO NOVO	un. dia	146,00	R\$ 2,06	R\$ 2,72	R\$ 300,76	R\$ 397,12
2	TERRAPLENAGEM							R\$ 33.902,84	R\$ 44.757,49
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.901,77	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 2.106,96	R\$ 2.770,26
2.2	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,08	R\$ 8,03	R\$ 474,48	R\$ 626,66
2.3	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,50	R\$ 8,58	R\$ 507,26	R\$ 669,58
2.4	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 6,89	R\$ 9,10	R\$ 537,70	R\$ 710,16

EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:44:12 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2.5	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,60	R\$ 10,04	R\$ 593,10	R\$ 783,52
2.6	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 7,88	R\$ 10,41	R\$ 614,96	R\$ 812,40
2.7	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,17	R\$ 10,79	R\$ 637,59	R\$ 842,05
2.8	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 8,86	R\$ 11,70	R\$ 691,43	R\$ 913,07
2.9	5502116	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,09	R\$ 12,01	R\$ 709,38	R\$ 937,26
2.10	5502117	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,38	R\$ 12,39	R\$ 732,02	R\$ 966,92
2.11	5502118	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 9,67	R\$ 12,77	R\$ 754,65	R\$ 996,57
2.12	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 10,55	R\$ 13,93	R\$ 823,32	R\$ 1.087,10
2.13	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 11,68	R\$ 15,43	R\$ 911,51	R\$ 1.204,16
2.14	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	78,04	R\$ 12,14	R\$ 16,03	R\$ 947,41	R\$ 1.250,98
2.15	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	780,36	R\$ 4,73	R\$ 6,25	R\$ 3.691,10	R\$ 4.877,25

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:44:33 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2.16	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	2.341,06	R\$ 7,90	R\$ 10,43	R\$ 18.494,37	R\$ 24.417,26
2.17	5502806	Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial	SICRO NOVO	m²	6,48	R\$ 104,26	R\$ 137,70	R\$ 675,60	R\$ 892,30
3 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS								R\$ 2.293.490,28	R\$ 3.029.036,93
3.1	4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	m²	2.132,63	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 191,94	R\$ 255,92
3.2	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m²	319,90	R\$ 10,32	R\$ 13,63	R\$ 3.301,37	R\$ 4.360,24
3.3	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	SICRO NOVO	m²	12.783,37	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 1.917,51	R\$ 2.556,67
3.4	4915621	Solo para base de remendo profundo	SICRO NOVO	m²	1.636,27	R\$ 4,45	R\$ 5,88	R\$ 7.281,40	R\$ 9.621,27
3.5	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	SICRO NOVO	m²	409,07	R\$ 64,02	R\$ 84,55	R\$ 26.188,66	R\$ 34.586,87
3.6	4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	SICRO NOVO	m²	2.556,67	R\$ 263,33	R\$ 347,78	R\$ 673.247,91	R\$ 889.158,69
3.7	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m²	767,00	R\$ 11,08	R\$ 14,63	R\$ 8.498,36	R\$ 11.221,21
3.8	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	SICRO NOVO	m²	853,05	R\$ 6,88	R\$ 9,09	R\$ 5.868,98	R\$ 7.754,22
3.9	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 339,33	R\$ 448,15	R\$ 433.779,11	R\$ 572.888,07
3.10	4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	SICRO NOVO	m²	774,72	R\$ 11,16	R\$ 14,74	R\$ 8.645,88	R\$ 11.419,37
3.11	4915672	Limpeza de ponte	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 3,87	R\$ 5,11	R\$ 174,92	R\$ 230,97
3.12	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	SICRO NOVO	m	685,62	R\$ 0,85	R\$ 0,86	R\$ 445,65	R\$ 589,63
3.13	4915709	Limpeza de valeta de corte	SICRO NOVO	m	342,81	R\$ 0,97	R\$ 1,28	R\$ 332,53	R\$ 438,80
3.14	4915711	Limpeza de descida d'água	SICRO NOVO	m	28,80	R\$ 1,29	R\$ 1,70	R\$ 37,15	R\$ 48,96
3.15	4915712	Limpeza de bueiro	SICRO NOVO	m²	196,91	R\$ 19,36	R\$ 25,57	R\$ 3.812,18	R\$ 5.034,99
3.16	4915713	Desobstrução de bueiro	SICRO NOVO	m²	57,92	R\$ 58,08	R\$ 76,21	R\$ 3.363,99	R\$ 4.443,04
3.17	4915723	Caiação manual com fixador de cal	SICRO NOVO	m²	554,40	R\$ 2,96	R\$ 3,91	R\$ 1.641,02	R\$ 2.167,70
3.18	4915740	Roçada manual	SICRO NOVO	ha	10,17	R\$ 1.656,23	R\$ 2.187,38	R\$ 16.843,86	R\$ 22.245,65
3.19	4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	SICRO NOVO	ha	38,42	R\$ 412,68	R\$ 545,03	R\$ 15.855,17	R\$ 20.940,05
3.20	4915744	Capina manual	SICRO NOVO	m²	205,68	R\$ 0,66	R\$ 0,87	R\$ 135,75	R\$ 178,94
3.21	4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	SICRO NOVO	m²	19,37	R\$ 210,59	R\$ 278,13	R\$ 4.079,13	R\$ 5.387,38
3.22	4915768	Corte e remoção de árvores	SICRO NOVO	m²	77,47	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 1.047,39	R\$ 1.383,61
3.23	4915776	Roçada com roçadeira costal	SICRO NOVO	ha	6,78	R\$ 690,99	R\$ 912,59	R\$ 4.684,91	R\$ 6.187,36
3.24	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.644,79	R\$ 154,36	R\$ 203,86	R\$ 562.609,78	R\$ 743.026,89
3.25	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.945,29	R\$ 172,99	R\$ 228,47	R\$ 509.505,72	R\$ 672.910,41
4 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 3.254.213,43	R\$ 4.297.364,18
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	1.398,74	R\$ 1,55	R\$ 2,05	R\$ 2.168,05	R\$ 2.867,42
4.2	5914354	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	SICRO NOVO	t	2.622,63	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 4.799,41	R\$ 6.346,76
4.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	21.903,36	R\$ 1,09	R\$ 1,44	R\$ 23.874,66	R\$ 31.540,84

EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:44:54 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]
Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.4	4011346	Reestabilização de camada de base sem adição de material	SICRO NOVO	m²	1.075,95	R\$ 8,33	R\$ 11,00	R\$ 8.962,66	R\$ 11.835,45
4.5	4011256	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	SICRO NOVO	m²	430,38	R\$ 72,06	R\$ 95,17	R\$ 31.013,18	R\$ 40.959,26
4.6	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m²	2.582,28	R\$ 12,80	R\$ 16,90	R\$ 33.053,18	R\$ 43.640,53
4.7	4011297	Base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m²	7.896,56	R\$ 110,51	R\$ 145,95	R\$ 872.648,85	R\$ 1.152.502,93
4.8	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m²	3.231,09	R\$ 11,88	R\$ 15,69	R\$ 38.385,35	R\$ 50.695,80
4.9	4011480	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 70,40	R\$ 92,98	R\$ 89.995,14	R\$ 118.860,05
4.10	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	47.085,77	R\$ 0,38	R\$ 0,50	R\$ 17.892,59	R\$ 23.542,89
4.11	4011353	Pintura de lixação	SICRO NOVO	m²	151.537,68	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 43.945,93	R\$ 57.584,32
4.12	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	SICRO NOVO	m²	12.767,87	R\$ 1,95	R\$ 2,58	R\$ 24.897,35	R\$ 32.941,10
4.13	4011372	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	SICRO NOVO	m²	2.910,61	R\$ 6,12	R\$ 8,08	R\$ 17.812,93	R\$ 23.517,73
4.14	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	6.206,61	R\$ 4,34	R\$ 5,73	R\$ 26.936,69	R\$ 35.563,88
4.15	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	m³	5.422,64	R\$ 175,20	R\$ 231,39	R\$ 950.046,53	R\$ 1.254.744,67
4.16	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	5.512,55	R\$ 193,70	R\$ 255,82	R\$ 1.067.780,94	R\$ 1.410.220,54
4.17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 6.423.760,44	R\$ 7.387.324,69
4.17.1	COMP-38369714	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP-50/70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 4.347,21	R\$ 4.999,29	R\$ 5.579.598,89	R\$ 6.416.538,72
4.17.2	COMP-27868811	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 6.404,71	R\$ 7.365,42	R\$ 361.866,12	R\$ 416.146,23
4.17.3	COMP-25174731	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 3.139,99	R\$ 3.610,99	R\$ 283.980,70	R\$ 326.577,94
4.17.4	COMP-98936265	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 3.362,82	R\$ 3.867,24	R\$ 110.670,41	R\$ 127.270,87
4.17.5	COMP-09504660	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO - RC 1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,86	R\$ 4.201,55	R\$ 4.831,78	R\$ 87.644,33	R\$ 100.790,93
4.18	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS							R\$ 923.047,44	R\$ 1.061.507,53
4.18.1	COM-56432637	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	1.283,49	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 798.228,10	R\$ 917.964,88
4.18.2	COM-22021254	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	56,50	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 35.138,48	R\$ 40.409,37
4.18.3	COM-62623814	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	90,44	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 56.246,44	R\$ 64.683,59

EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE BARROS COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:45:13 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 326

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.18.4	COM-67176648	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA - RR 2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	32,91	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 20.467,39	R\$ 23.537,56
4.18.5	COM-59044209	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA - RC-1CE - BDI = 15,00	Composições Próprias	T	20,85	R\$ 621,92	R\$ 715,21	R\$ 12.967,03	R\$ 14.912,13
5	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							R\$ 763.042,33	R\$ 1.007.750,78
5.1	BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE							R\$ 295.015,63	R\$ 389.627,51
5.1.1	0705169	Corpo de BSCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	15,60	R\$ 2.340,87	R\$ 3.091,59	R\$ 36.517,57	R\$ 48.228,80
5.1.2	0705225	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 10.750,34	R\$ 14.197,97	R\$ 21.500,68	R\$ 28.395,94
5.1.3	0705257	Corpo de BDCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 3.895,64	R\$ 5.144,97	R\$ 40.514,66	R\$ 53.507,69
5.1.4	0705314	Boca de BDCC 1,50 x 1,50 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84	R\$ 12.545,50	R\$ 16.568,84
5.1.5	0804041	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	52,00	R\$ 884,80	R\$ 1.168,56	R\$ 46.009,60	R\$ 60.765,12
5.1.6	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.774,60	R\$ 2.343,71	R\$ 14.196,80	R\$ 18.749,68
5.1.7	0804193	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 1.720,10	R\$ 2.271,74	R\$ 35.778,08	R\$ 47.252,19
5.1.8	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 2.130,64	R\$ 2.813,94	R\$ 4.261,28	R\$ 5.627,88
5.1.9	0804297	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	20,80	R\$ 2.555,40	R\$ 3.374,92	R\$ 53.152,32	R\$ 70.198,34
5.1.10	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	3,00	R\$ 2.594,75	R\$ 3.426,89	R\$ 7.784,25	R\$ 10.280,67
5.1.11	2003989	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 883,31	R\$ 1.166,59	R\$ 9.186,42	R\$ 12.132,54
5.1.12	2003991	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	10,40	R\$ 1.304,66	R\$ 1.723,06	R\$ 13.568,46	R\$ 17.919,82
5.2	DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRANEA							R\$ 488.026,71	R\$ 618.123,27
5.2.1	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 90,28	R\$ 119,23	R\$ 33.929,93	R\$ 44.810,21
5.2.2	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	375,83	R\$ 89,29	R\$ 117,93	R\$ 33.557,86	R\$ 44.321,63
5.2.3	2003323	Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	395,61	R\$ 56,25	R\$ 74,29	R\$ 22.253,06	R\$ 29.389,87
5.2.4	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 25,37	R\$ 33,51	R\$ 17.564,16	R\$ 23.199,64

EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE BARROS COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:45:32 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 321

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5.2.5	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	692,32	R\$ 22,67	R\$ 29,94	R\$ 15.694,89	R\$ 20.728,06
5.2.6	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 54,51	R\$ 71,99	R\$ 545,10	R\$ 719,90
5.2.7	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 67,43	R\$ 89,05	R\$ 674,30	R\$ 890,50
5.2.8	2003860	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA COMERCIAL	Composições Próprias	M3	469,79	R\$ 167,83	R\$ 221,65	R\$ 78.844,86	R\$ 104.128,95
5.2.9	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 151,25	R\$ 199,76	R\$ 12.100,00	R\$ 15.980,80
5.2.10	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 221,34	R\$ 292,32	R\$ 17.707,20	R\$ 23.385,60
5.2.11	2003399	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 633,91	R\$ 837,20	R\$ 50.712,80	R\$ 66.976,00
5.2.12	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 262,27	R\$ 346,38	R\$ 20.981,60	R\$ 27.710,40
5.2.13	2003419	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 08 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	80,00	R\$ 1.016,08	R\$ 1.341,94	R\$ 81.286,40	R\$ 107.355,20
5.2.14	2003443	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 257,15	R\$ 339,62	R\$ 1.028,60	R\$ 1.358,48
5.2.15	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 437,84	R\$ 578,26	R\$ 3.502,72	R\$ 4.626,08
5.2.16	2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 2.663,47	R\$ 3.517,64	R\$ 15.980,82	R\$ 21.105,84
5.2.17	2003463	Dissipador de energia - DEB 08 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53	R\$ 3.459,93	R\$ 4.569,53
5.2.18	2003469	Dissipador de energia - DEB 11 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33	R\$ 4.262,38	R\$ 5.629,33
5.2.19	2003578	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	SICRO NOVO	m	323,13	R\$ 166,93	R\$ 220,46	R\$ 53.940,09	R\$ 71.237,24
6	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 1.051.409,30	R\$ 1.388.586,11
6.1	ARMAÇÕES, CONCRETO, FÓRMAS							R\$ 29.440,41	R\$ 38.883,60
6.1.1	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 11,47	R\$ 15,15	R\$ 3.311,62	R\$ 4.374,11
6.1.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	288,72	R\$ 13,52	R\$ 17,86	R\$ 3.903,49	R\$ 5.156,54
6.1.3	1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	SICRO NOVO	m²	5,19	R\$ 3,00	R\$ 3,96	R\$ 15,57	R\$ 20,55
6.1.4	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	1,61	R\$ 418,43	R\$ 552,62	R\$ 673,67	R\$ 889,72

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:45:54 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.1.5	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 384,76	R\$ 508,15	R\$ 2.631,76	R\$ 3.475,75
6.1.6	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	19,25	R\$ 430,58	R\$ 568,67	R\$ 8.288,67	R\$ 10.946,90
6.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	9,62	R\$ 476,87	R\$ 629,80	R\$ 4.587,49	R\$ 6.058,68
6.1.8	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	SICRO NOVO	m³	6,84	R\$ 410,82	R\$ 542,57	R\$ 2.810,01	R\$ 3.711,18
6.1.9	2105805	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	2,71	R\$ 64,61	R\$ 85,33	R\$ 175,09	R\$ 231,24
6.1.10	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	42,56	R\$ 71,50	R\$ 94,43	R\$ 3.043,04	R\$ 4.018,94
6.2	CONTENÇÕES							R\$ 1.020.373,73	R\$ 1.347.595,78
6.2.1	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 283,34	R\$ 374,21	R\$ 7.684,18	R\$ 10.148,58
6.2.2	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	27,12	R\$ 422,16	R\$ 557,55	R\$ 11.448,98	R\$ 15.120,76
6.2.3	1513940	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m²	2.847,60	R\$ 346,38	R\$ 457,46	R\$ 986.351,69	R\$ 1.302.663,10
6.2.4	2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	SICRO NOVO	m²	135,60	R\$ 109,80	R\$ 145,01	R\$ 14.888,88	R\$ 19.663,36
6.3	DEMOLIÇÕES							R\$ 1.595,16	R\$ 2.106,72
6.3.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	2,08	R\$ 9,95	R\$ 13,14	R\$ 20,70	R\$ 27,33
6.3.2	1600405	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	3,12	R\$ 11,01	R\$ 14,54	R\$ 34,35	R\$ 45,36
6.3.3	1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 366,17	R\$ 483,60	R\$ 626,15	R\$ 826,96
6.3.4	1600438	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	m³	1,71	R\$ 534,48	R\$ 705,89	R\$ 913,96	R\$ 1.207,07
6.4	SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 51.408,86	R\$ 67.892,12
6.4.1	3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	SICRO NOVO	m	19,37	R\$ 127,89	R\$ 168,90	R\$ 2.477,23	R\$ 3.271,59
6.4.2	4413942	Espalhamento de material em bola-fora	SICRO NOVO	m²	1.278,34	R\$ 1,56	R\$ 2,06	R\$ 1.994,21	R\$ 2.633,38
6.4.3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1.275,86	R\$ 15,16	R\$ 20,02	R\$ 19.342,04	R\$ 25.542,72

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:46:15
-03'00"

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.4.4	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO NOVO	m³	10,26	R\$ 39,72	R\$ 52,46	R\$ 407,53	R\$ 538,24
6.4.5	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	SICRO NOVO	m³	218,32	R\$ 49,69	R\$ 65,63	R\$ 10.848,32	R\$ 14.328,34
6.4.6	4805755	Apiloamento manual	SICRO NOVO	m²	414,48	R\$ 29,04	R\$ 38,35	R\$ 12.036,50	R\$ 15.895,31
6.4.7	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	632,80	R\$ 6,80	R\$ 8,98	R\$ 4.303,04	R\$ 5.682,54
7	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 229.013,34	R\$ 302.456,46
7.1	5214012	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	763,09	R\$ 28,21	R\$ 37,26	R\$ 21.526,77	R\$ 28.432,73
7.2	5213354	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	3.099,00	R\$ 15,19	R\$ 20,06	R\$ 47.073,81	R\$ 62.165,94
7.3	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 383,47	R\$ 506,45	R\$ 766,94	R\$ 1.012,90
7.4	5213450	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 341,48	R\$ 450,99	R\$ 682,96	R\$ 901,98
7.5	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 537,47	R\$ 709,84	R\$ 10.749,40	R\$ 14.196,80
7.6	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	20,00	R\$ 223,89	R\$ 295,69	R\$ 4.477,80	R\$ 5.913,80
7.7	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	44,00	R\$ 126,17	R\$ 166,63	R\$ 5.551,48	R\$ 7.331,72
7.8	5240932	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO A - AREA E BRITA COMERCIAIS	Composições Próprias	M2	205,13	R\$ 381,78	R\$ 504,22	R\$ 78.314,53	R\$ 103.430,65
7.9	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	325,00	R\$ 25,76	R\$ 34,02	R\$ 8.372,00	R\$ 11.956,50
7.10	5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	SICRO NOVO	un	195,00	R\$ 92,35	R\$ 121,97	R\$ 18.008,25	R\$ 23.784,15
7.11	3713705	Remoção de defesa metálica	SICRO NOVO	m	9,04	R\$ 21,03	R\$ 27,77	R\$ 190,11	R\$ 251,04
7.12	3713600	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	m	45,20	R\$ 736,71	R\$ 972,97	R\$ 33.299,29	R\$ 43.978,24
8	TRANSPORTE DE MATERIAIS							R\$ 7.784.885,69	R\$ 10.303.777,71
8.1	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	23.227,99	R\$ 1,14	R\$ 1,51	R\$ 26.479,91	R\$ 35.074,26
8.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	271.674,31	R\$ 0,91	R\$ 1,20	R\$ 247.223,62	R\$ 326.009,17
8.3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	1.922.121,12	R\$ 0,74	R\$ 0,98	R\$ 1.422.369,63	R\$ 1.883.678,70

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:46:37
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 330

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.4	5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.821,45	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 4.229,30	R\$ 5.593,59
8.5	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	82.916,31	R\$ 1,23	R\$ 1,62	R\$ 101.987,06	R\$ 134.324,42
8.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	687.883,64	R\$ 0,98	R\$ 1,29	R\$ 674.125,97	R\$ 887.369,90
8.7	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.308.417,18	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 5.046.733,74	R\$ 6.686.922,21
8.8	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5,28	R\$ 1,20	R\$ 1,58	R\$ 6,34	R\$ 8,34
8.9	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	22,32	R\$ 0,96	R\$ 1,27	R\$ 21,43	R\$ 28,35
8.10	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	186,59	R\$ 0,78	R\$ 1,03	R\$ 145,54	R\$ 192,19
8.11	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	35.311,26	R\$ 0,94	R\$ 1,24	R\$ 33.192,58	R\$ 43.785,96
8.12	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	227.568,12	R\$ 0,76	R\$ 1,00	R\$ 172.951,77	R\$ 227.568,12
8.13	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.162,82	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 965,14	R\$ 1.279,10
8.14	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	7.493,94	R\$ 0,67	R\$ 0,88	R\$ 5.020,94	R\$ 6.594,67
8.15	5914582	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 tm - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	156,46	R\$ 2,00	R\$ 2,64	R\$ 312,92	R\$ 413,05
8.16	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 tm - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	937,84	R\$ 1,62	R\$ 2,14	R\$ 1.519,30	R\$ 2.006,98
8.17	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 tm - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	3.388,10	R\$ 2,25	R\$ 2,97	R\$ 7.623,23	R\$ 10.062,66
8.18	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 tm - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	21.835,08	R\$ 1,83	R\$ 2,42	R\$ 39.958,20	R\$ 52.840,89
8.19	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	2,32	R\$ 1,32	R\$ 1,74	R\$ 3,06	R\$ 4,04
8.20	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	14,97	R\$ 1,07	R\$ 1,41	R\$ 16,02	R\$ 21,11
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 6.065.893,13	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 22.757.065,85	
VALOR TOTAL:								R\$ 28.822.958,98	

EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Dados: 2024.04.09 16:47:01 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO, MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 11 de 28



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 331

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte do Recurso: 1.500.0-001 001
Ficha: 407

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso: 1.500.0-001 001
Ficha: 404

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, formalmente designada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal/Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento da instalação da obra será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante na planilha de preços unitários que integram, nos correspondentes percentuais.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:47:24
+03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- b) Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal;
- c) Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte e auxílio alimentação);
- d) Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
- e) Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- i) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;
- k) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEFINSS.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:47:48 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 733

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE:

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

Onde:

$$R = I1 - I0 \times V$$

I0

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

EDUARDO JOSE
BARROS

COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:48:13
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 14 de 28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e em conformidade a Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em conta a ser informada.

d) Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a contratada fará entrega à contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

e) Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital
por EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:48:40
-03'00"

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 335

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns do objeto deste contrato, não será permitido a Participação de Consórcios. Entretanto será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação até o limite de 30% do orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8666/1993, são obrigações da Contratante:

I. Emitir Ordem de Serviços - O.S, autorizando o início dos serviços pela contratada, acompanhado do Projeto Executivo.

II. É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitados para o desempenho dos serviços ora contratados, uma vez que estes sejam indispensáveis/necessários a regular a execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III. Indicar um FISCAL para acompanhar o desenvolvimento dos serviços executados, devendo notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

IV. Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93. A Fiscalização da contratante não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado.

V. Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato.

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:49:06
-03'00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

VI. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, após o laudo sobre a medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada correspondente aos serviços executados e medidos.

VII. Atestar o recebimento dos serviços quando executada conforme as Especificações Técnicas Construtivas e as condições deste Projeto Básico.

VIII. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8666/1993, são obrigações da Contratada:

I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no projeto básico - ANEXO, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

II. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento decorrente;

III. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

IV. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

V. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal, dos equipamentos, veículos e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

VII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inerentes ao objeto do projeto básico;

VIII. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX. Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental e outras exigidas por lei - (ex: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, para exploração de jazidas) das áreas de uso do

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:49:30
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 274

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

empreendimento (tais como: pedreiras, jazidas, acampamentos, instalações industriais, canteiro de obra, bota-foras, etc.) conforme prevê a legislação vigente.

X. A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda a execução do contrato.

XI. A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.

XII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

XIII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

XIV. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

XV. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIÓNAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS LICENÇAS E TAXAS:

A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar o serviço junto ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA - MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

EDUARDO JOSE
BARROS

COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:49:56 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A inexecução parcial ou total dos serviços previstos no CONTRATO, a execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, e a prática de qualquer dos atos indicados neste item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição na dívida ativa.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - Será aplicada a sanção de advertência nos seguintes casos:

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:50:23
+03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- a) Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do cronograma físico-financeiro;
- b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Será aplicada a sanção de multa nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço e o percentual executado tenha sido inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Além das multas previstas no parágrafo décimo poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (percentual aplicado sobre o valor total do contrato)
01	0,10%
02	0,16%
03	0,24%
04	0,30%
05	0,80%
06	1,60%

Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformizado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:50:56 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 340

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pelo serviço, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Administração Pública para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
14	Não manter, no canteiro, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução do serviço.	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso ou da garantia, nessa ordem, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (Sobre o valor previsto para ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
01	5,00%	BRANDO E EVENTUAL
02	10,00%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
03	15,00%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
04	20,00%	MEDIANO E INTERMITENTE

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:51:27
+03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 341

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

05	25,00%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
06	30,00%	GRAVE E CONSTANTE

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- I. Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços até a data de ocorrência;
- II. Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência;
- III. Grave: quando acarretar um atraso de mais de 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência.
- IV. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
 - a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
 - b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
 - c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes;
- V. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da prestação do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- VI. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso na prestação do serviço de até 5% (cinco por cento).
- VII. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- VIII. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:51:57
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

IX. Por atraso na conclusão do serviço poderá ser aplicada multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

X. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

XI. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, entre outras;

XII. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, será aplicada, dentre outros casos, quando:

XIII. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XIV. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

XV. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

XVI. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da Administração Pública;

XVII. Apresentação, a Administração Pública, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

XVIII. Inexecução total do objeto.

XIX. Para quitação dos valores das multas de que trata este item, serão encaminhados à CONTRATADA o Ato da Administração da aplicação da multa e sua respectiva fatura de cobrança, só quais serão encaminhados à CONTRATADA para ciência e quitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

XX. Esgotado o prazo referente ao subitem anterior, sem a quitação do débito, o valor da fatura será deduzido da garantia de cumprimento do contrato;

XXI. A CONTRATADA poderá optar pela dedução do pagamento que esta fizer jus, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE tal opção, dentro de prazo de 10 (dez) dias úteis; execução total do objeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

XXII. A CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da garantia. Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;

XXIII. Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fazer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO:

O contratante designará um fiscal de contrato, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

I. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA que analisará e dará aprovação aos serviços;

II. O Contratante manterá desde o início dos serviços uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;

III. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

IV. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, controle de materiais e equipamentos utilizados nos serviços;

b. Analisar e aprovar o plano de execução detalhado dos serviços a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c. Promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas na execução do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:52:56
+03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- f. Promover a presença da Contratada, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto oficial aplicável ao objeto do Contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- i. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- j. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- k. Verificar e aprovar a substituição de recursos materiais e humanos solicitada pela Contratada e admitida, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSULTA AO CEI:

A realização dos pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia pelo Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:53:25
+0100'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente contrato, os enumerados no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO:

A Contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATANTE poderá recusar da CONTRATADA, orçamento de materiais cujo valor estiver acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.

EDUARDO JOSE
BARROS
COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320
Dados: 2024.04.09 16:53:58
-03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 306

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais é meramente estimativa, podendo haver variações no quantitativo a ser consumido. Em qualquer hipótese, o gasto total anual não poderá ser superior ao contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Santa Luzia - Maranhão no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante informará da celebração do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de assinatura, nos termos do art. 12, III, da Instrução Normativa nº. 34, de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

EDUARDO JOSE
BARROS

COSTA:46755101320

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE BARROS
COSTA:46755101320

Dados: 2024.04.09 16:54:31 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 347

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

Assinado de forma digital por
 EDUARDO JOSE BARROS
 COSTA:46755101320
 Dados: 2024.04.09 16:55:03 -03'00'

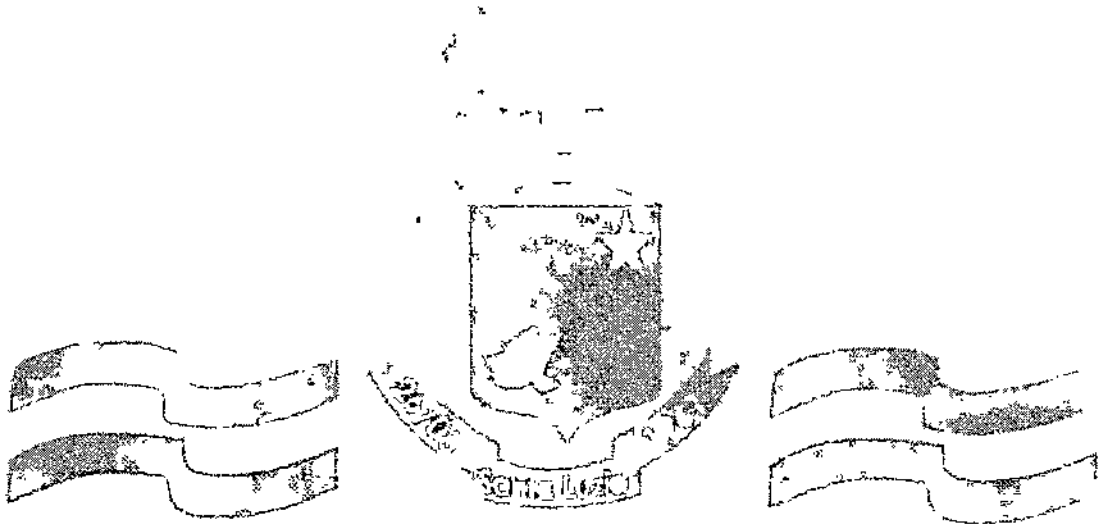
EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 01.784.187/0001-24

EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA

CPF: 467.551.013-20

Representante Legal



SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinatura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.550.00.0-001 001; Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.553.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104.005/2024, PROC. ADM. Nº 2002.005/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMAD ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 **CONTRATADA:** T R de Carvalho Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 até 31/12/2024, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 56.326,00 (cinquenta e seis mil, trezentos vinte e seis reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica; 10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904.001/2024, PROC. ADM. Nº 2002.006/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PROCESSO ADM. Nº 34260/2023-CSL/SINFRA, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CSL/MA REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** EDP Infraestrutura e Pavimentação Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24 **OBJETO** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução

dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais do Município de Santa Luzia/MA, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento "in loco", elaborado pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, onde constarão os serviços que deverão ser executados. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento; 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904.002/2024, PROC. ADM. Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** S. S. B. Aguiar Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.090.943/0001-02 **OBJETO** Aquisição de materiais esportivos para o Município de Santa Luzia/MA, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico. **VIGÊNCIA:** 09/04/2024 até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 241.430,50 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.14.00.27.122.0035.2095.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/04/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160fb515867411ca9c718a794f2540c6709a095f

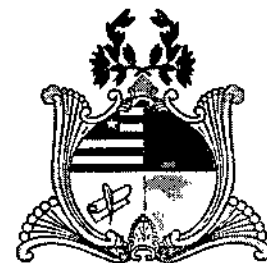
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 735 / 2024 :: TERÇA, 14 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

Sumário

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 349

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1

Assinatura

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Concorrência nº 001/2023-CSL/MA, Processo Adm. nº 34260/2023-CSL/SINFRA e Ata de Registro de Preços nº 014/2023 com vigência de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.187/0001-24. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO:** Registro de Preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais da Regional de Bacabal, com extensão de 113,00 km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 76.150.655,03 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 28.822.958,98 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 2002.006/2024. Santa Luzia/MA, 09 de abril de 2024. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.006/2024 -PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa: D S Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) PARA INSTALAÇÕES EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MÚNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.** Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 08/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:**

EMPRESA: D S VIEIRA EIRELI - ME	CNPJ: 30.682.981/0001-65
Endereço: Rua do Sol Nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000	Telefone: (98) 98446-3400/ 98494-3834

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2acfc606e4a059463af1f60865ba1bbf5091f19b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

